

NOTÍCIA BIBLIOGRÁFICA E HISTÓRICA

Campinas

ANO XVI

Nº 114

p. 95 – 184

abril/junho/84

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

GRÃO-CHANCELER

D. Gilberto Pereira Lopes

MAGNÍFICO REITOR

Prof. Dr. Heitor Regina

VICE-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

Prof. Dr. Eduardo José Pereira Coelho

VICE-REITOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Prof. Dr. Antonio José de Pinho

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Prof. Ersio Lensi

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Profa. Maria Helena Degani Rocha

NOTÍCIA BIBLIOGRÁFICA E HISTÓRICA

Responsável

ODILON NOGUEIRA DE MATOS

Departamento de História da Pontifícia

Universidade Católica de Campinas

ANO XVI – Nº 114

ISSN 0101-4919

ABRIL/JUNHO/1984

SUMÁRIO

Artigos

- O Hino Nacional Brasileiro 95
Odilon Nogueira de Matos
- XI de Agosto de 1827 e Evocação Poética do São Paulo Antigo 112
Marino Falcão
- Uma Constituição à Altura dos Fundadores 121
Afonso Arinos de Melo Franco
- Trajatória Intelectual e Pensamento Político de um Ideólogo 128
Hélio Damante
- Prefácio a um livro de José Octávio 130
Hélio Jaguaribe
- A Constituição Federal de 1891 133
Francisco Ovídio
- Hoermeyer e o Rio Grande 146
Guenter Weimer
- O Autoritarismo Brasileiro é uma Questão de Estrutura ou de Conjuntura ? 149
Maria Lúcia de Souza Rangel Ricci

Registro Bibliográfico	151
Periódicos	158
Noticiário	
Documentos do Arquivo Nacional	162
Um Pouco de Música	
Música para o Rei de Nápoles	163
Odilon Nogueira de Matos	
A Lenda de José	164
Miranda Neto	
Memória Campineira	
Ataliba Nogueira	165
J. R. do Amaral Lapa	
Textos	
Direito e Dever Cívico	167
Teófilo Ottoni	
A Santa Aliança	168
Vultos da Historiografia Brasileira	
Sílvio Romero	170
Seleta	
Desacordo com Tobias Barreto	174
Sílvio Romero	
Rabiscos de um Escrevinhador	
Mercenário e também pintor	177
De Biquiçu e do que lhe tem acontecido	178
Pela seara da Sociologia	179
Antevisão da "Noroeste"	180
Waldomiro de Vasconcelos Ferreira	181
Odilon Nogueira de Matos	

O HINO NACIONAL BRASILEIRO (A propósito de seu sesquicentenário)

Odilon Nogueira de Matos

(Conferência lida em 1981 (ano do sesquicentenário do Hino Nacional Brasileiro) nas seguintes Entidades: Academia Campinense de Letras, Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, Academia Paulista de Educação, Instituto Cultural Santo Tomás de Aquino (Juiz de Fora), Instituto Genealógico Brasileiro e Centro de Ciências, Letras e Artes de Campinas. Publicado primeiramente na *Rev. do Instituto Histórico e Geogr. de São Paulo*, v. 78, de 1982.)

No dia 7 de abril do corrente ano (1981) transcorreu efeméride bastante significativa da história de nosso País: o sesquicentenário da abdicação de D. Pedro I, no ano de 1831. Tive oportunidade, na ocasião, de fazer pequenos pronunciamentos acerca do evento em algumas entidades culturais a que estou vinculado, apenas para que as respectivas atas não deixassem de registrar o transcurso da efeméride, bem como de publicar, a propósito, pequeno artigo na imprensa campineira, pouco depois transcrito na seção “Rabiscos de um escrevinhador” da *Notícia Bibliográfica e Histórica*. (“O Significado da Abdicação”, nº 102 da NBH, págs. 133/134). Uma legítima associação de idéias leva-me a tratar, agora, de outro sesquicentenário, igualmente significativo, pois vinculado ao primeiro: o do Hino Nacional Brasileiro. Não sei se todos sabem – mas aqui fica a informação – que a bela partitura de Francisco Manuel da Silva que há cento e cinquenta anos o País ouve como o seu hino nacional, foi composta para celebrar a abdicação de D. Pedro I, em 1831.

Em conferência que, há alguns anos, tive oportunidade de ler em diversos lugares (Petrópolis, Rio de Janeiro, Campinas, Juiz de Fora, São Paulo), sobre a música no Brasil no Segundo Reinado, lembrei o papel importante desempenhado por Francisco Manuel da Silva, que viveu entre 1795 e 1865 e foi diretor do importante Conservatório Musical do Rio de Janeiro. Embora tenha deixado obra numerosa, ele é praticamente lembrado hoje apenas como o autor do Hino Nacional Brasileiro. Grande,

contudo, foi a obra que realizou como incentivador e mesmo promotor de atividades musicais na Capital do Império.

Francisco Manuel da Silva viveu sempre no Rio de Janeiro. Aluno do Padre José Maurício no curso que este mantinha à Rua das Marrecas, sua primeira atividade foi como cantor da Capela Imperial, na qual, pouco depois, se tornou instrumentista, tocando violoncelo. Sabe-se que também recebeu lições de Segismundo Neukomm, o grande mestre austríaco que viveu nas cortes de D. João VI e de D. Pedro I e que exerceu larga influência sobre o meio musical de então. Esta qualidade de discípulo de Neukomm, Francisco Manuel, muitos anos mais tarde, já como diretor do Conservatório, faria questão de recordar ao acusar a Carlos Gomes o recebimento dos primeiros trabalhos elaborados em Milão pelo compositor campineiro: "... eu os li com cuidado e em grande parte me satisfizeram porque foi esse método que o cavaleiro Segismundo Neukomm empregou na minha instrução".¹

Nos anos que se seguiram a 1825 (data de sua nomeação para instrumentista da Capela Imperial), um manto de obscuridade envolve sua personalidade, raramente seu nome sendo mencionado. Exerce escrupulosamente sua função, compõe sobretudo música religiosa e não perde oportunidade de aumentar o seu cabedal de conhecimentos, manuseando partituras que lhe passam pelas mãos, quer na Capela, quer na Irmandade de Santa Cecília, da qual é membro distinto e operoso. Tudo isso, no entanto, não bastaria para que a posteridade lhe guardasse o nome, pois o mesmo fizeram muitos outros. Estendeu-se tal situação, mais ou menos sem alterações, até 1831. Aí, sim, tudo mudou para ele. O ano de 1831 — diz seu biógrafo Aires de Andrade — “marca o início da grande época de Francisco Manuel”.² Foi o ano em que deu os primeiros passos na conquista da imortalidade. E esta, diga-se sem desdouro, ele a conseguiu com um simples hino. Ou, melhor dizendo, com alguns hinos. De fato, era grande sua vocação hinológica. Além do que se tornou o Hino Nacional, deixou mais cinco: um para celebrar a coroação de D. Pedro II, em 1841; outro, para festejar o nascimento do primogênito dos Imperadores, em 1845; mais dois, de natureza circunstancial, para celebrar a inauguração de entidades musicais do Rio de Janeiro; e, finalmente, em 1865, o “Hino de Guerra”, alusivo à Guerra do Paraguai.

Graças a pesquisas recentes da Professora Cleofe Person de Mattos, ilustre diretora da Associação de Canto Coral do Rio de Janeiro, encontra-se hoje bastante enriquecido o catálogo da produção de Francisco Manuel da Silva. Nele, são arroladas, entre muitas outras, trinta e cinco obras sacras (motetes, litanias, missas, salmos, um requiém, hinos, salmos,

(1) Ayres de Andrade, *Francisco Manuel da Silva e seu tempo*, I, 58. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1967.

(2) Ayres de Andrade, obra cit., I, 169.

além de algumas outras peças de forma mais livre), canções com acompanhamento de piano, músicas de salão (valsas, especialmente), paráfrases de trechos da “Norma” e de “Os Puritanos”, de Bellini. Quanto à ópera “O Prestígio da Lei”, que teria escrito com libreto de Araujo Porto Alegre, diz Aires de Andrade que nenhum documento existe permitindo supor que Francisco Manuel a tivesse composto; o mais provável é que não tivesse passado do libreto. E quanto à quadrilha “O Amor Conjugal”, a ele atribuída, o mesmo Ayres de Andrade informa não ser dele, mas, sim, de Henrique Alves de Mesquita, “como provam os anúncios publicados nos jornais da época”³. Deixou, ainda, obras didáticas: um “Compêndio de Música Prática”, “dedicado aos amadores e artistas brasileiros”, um “Compêndio de Música para uso dos alunos do Imperial Colégio D. Pedro II”, um “Compêndio de Princípios Elementares de Música”, para uso do Conservatório, e um “Método de Solfejo”, do qual só publicou a primeira parte.

Todavia — insisto em dizer — com toda essa produção, seu nome sobrevive hoje graças ao Hino Nacional, pois mesmo os outros que compôs, por serem apenas peças de circunstância, ficaram esquecidos. E embora o Hino Nacional também fosse originalmente uma peça de circunstância, teve assegurado seu sentido de permanência, pois transcendeu desde logo de seu caráter circunstancial, para tornar-se o Hino Nacional do País. Em torno deste, centralizarei alguns comentários, pois é o seu sesquicentenário que ora se comemora.

Aliás, o Hino Nacional Brasileiro já fez correr muita tinta, inclusive para discutir sua destinação ou verdadeira origem. Não teve de início — e nem seu autor o pretendeu — o caráter de hino nacional. Daí intitular-se “Hino ao Grande e Heróico Dia 7 de Abril de 1831”. Aos poucos foi se firmando, deixando de ser simplesmente um hino cívico para adquirir as características e as condições de verdadeiro hino nacional. Consolidou-se sem precisar que decreto algum o oficializasse. E não demorou muito. Dias após a abdicação, precisamente a 14 de abril, o “Jornal do Comércio” noticiava uma festividade no teatro, na qual fora cantado “um novo hino nacional”. Que hino seria esse? A notícia não dá o nome do autor, mas só podia ser o de Francisco Manuel, pois logo a seguir, a 26 do mesmo mês, o mesmo jornal anunciava a publicação da letra com que o hino havia sido cantado e essa letra é justamente a que vai ser publicada no ano seguinte com a música de Francisco Manuel.

Poucos anos depois, em dezembro de 1837, para comemorar o natalício do jovem imperador, ainda menor, foi organizado um suntuoso espetáculo no Teatro São Pedro de Alcântara, cujo nome havia sido mudado para Teatro Constitucional Fluminense (estava na moda tudo o

(3) Ayres de Andrade, obra cit., II, 236.

que tivesse o nome **constitucional**, até um teatro...). O “Jornal do Comércio”, anunciando o espetáculo, informava que assim que o Imperador e as Sereníssimas Princesas chegassem, uma grande orquestra executaria o hino nacional, seguindo-se a representação de um drama etc. Ora, o que a notícia do jornal então chamava de “hino nacional” não era outro senão o que Francisco Manuel compusera para a abdicação. O grande jornalista Justiniano José da Rocha — viperino quando queria — compareceu à festa e, dias depois, arrasou-a pelo seu jornal. Do longo artigo que escreveu então, destaca-se o seguinte trecho: “Esperei, esperei, até que eu ia quase desesperando. Eram já nove horas da noite ou pouco lhe faltava; as pálpebras, com o peso do sono, iam-se-me fechando. Felizmente toca a orquestra essa música que nada tem de hino, e que, todavia, é a nossa **Marselhesa**... é, enfim, o hino nacional do Brasil. Então, já não cochilei; dormi mesmo.” Dias depois, replicando a alguém que respondera à sua crítica, volta Justiniano às colunas do jornal. Insiste em dizer que o hino não o entusiasmara, mas respeitava a opinião dos que o apreciaram e termina com grandes elogios ao compositor, o que mostra o quanto naquela época Francisco Manuel já era personalidade marcante e respeitada.⁴

A beleza da partitura de Francisco Manuel é indiscutível, embora com o defeito de possuir uma linha melódica difícil, o que, realmente, é uma inconveniência em se tratando de hino cívico. Tanto é verdade que numerosos trabalhos já foram publicados apontando erros e defeitos freqüentemente cometidos no cântico do hino. Entre estes trabalhos, citaria o do Maestro Martin Braunwieser, que, durante muitos anos, foi encarregado da parte musical dos parques infantis da Prefeitura de São Paulo, função em que teve oportunidade de sentir de perto o problema. Seu trabalho, bastante erudito e criterioso, acha-se publicado na “Revista do Arquivo Municipal”, de São Paulo.⁵

Grande parte das dificuldades que o hino oferece decorre certamente da letra (ou das letras) que o acompanhavam. A letra original, de Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva, é de incrível mediocridade e mau gosto:

Os bronzes da tirania
 Já no Brasil não rouquejam;
 Os monstros que o escravizaram
 Já entre nós não vicejam.

Da Pátria o grito
 Eis se desata
 Desde o Amazonas
 Até ao Prata.

(4) Ayres de Andrade, obra cit., I, 174.

(5) Martin Braunwieser, **Erros e defeitos no modo de cantar o Hino Nacional**, em Revista do Arquivo Municipal, vol. 110, págs. 159 — 190. São Paulo, set.-out. de 1946.

Ferros e grilhões e forcas
D'antemão se preparavam;
Mil planos de proscricção
As mãos dos monstros gizavam.

Amanheceu finalmente
A liberdade do Brasil...
Ah, não desça à sepultura
O dia Sete de Abril.

Este dia portentoso
Dos dias seja o primeiro;
Chamemos Rio d'Abril
O que é Rio de Janeiro.

Arranquem-se aos nossos filhos
Nomes e idéias dos lusos...
Monstros que sempre em traições
Nos envolveram, confusos.

Ingratos à bizzarria,
Invejosos do talento,
Nossas virtudes, nosso ouro,
Foi seu diário alimento.

Homens bárbaros, gerados
De sangue judaico e mouro,
Desenganai-vos: a Pátria
Já não é vosso tesouro.

Neste solo não viceja
O tronco da escravidão.
A quarta parte do mundo
À três dá melhor lição.

Avante, honrados patrícios
Não há momento a perder;
Se já tendes muito feito,
Inda mais resta a fazer.

Uma prudente regência,
Um monarca brasileiro
Nos prometem venturoso
O porvir mais lisonjeiro.

E vós, donzelas brasílias
Chegando de mães ao estado,
Dai ao Brasil tão bons filhos
Como vossas mães têm dado.

Novas gerações sustentem
Do povo a soberania;
Seja isso a divisa delas
Como o foi d'Abril o Dia.

É difícil imaginar coisa pior em matéria de versos para um hino. Nem as palavras se quadram direito à música. Esta letra, aliás, não foi mantida por muito tempo. Dez anos depois, entendeu-se que a letra de um hino nacional não deveria circunscrever-se, nas suas alusões, a um só acontecimento, no caso a abdicação de D. Pedro I. Ainda mais que outro evento, recente, empolgara o País: a coroação de D. Pedro II, em 1841. Daí ter sido adaptada à música de Francisco Manuel uma nova letra, que pecou pelo mesmo erro da outra: se a primeira só falava na abdicação, a segunda centrou seu interesse na coroação de D. Pedro II, e de maneira excessivamente panegírica. Esta nova letra fora publicada sem indicação de autor, mas acreditou-se ser do mesmo Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva. Dois argumentos levam a esta crença: em primeiro lugar, ela é tão ruim quanto a outra; e, depois, utiliza o mesmo estribilho. Ora, ninguém iria escrever letra para um hino utilizando estribilho de outro autor. Todavia, esta nova letra tem uma grande vantagem sobre a primeira: é bem mais curta, com apenas três estrofes, em vez de doze, como a outra:

Quando vens faustoso dia
 Entre nós raiar feliz,
 Vemos só na liberdade
 A figura do Brasil...

Da Pátria o grito
 Eis se desata
 Desde o Amazonas
 Até ao Prata.

Negar de Pedro as virtudes,
 Seu talento escurecer,
 É negar como é sublime
 Da bela aurora o romper.

Exultai brasílio povo
 Cheio de santa alegria,
 Vede de Pedro o exemplo
 Festejado neste dia.

O fato de ter sido o hino de Francisco Manuel da Silva tão mal servido de letras, certamente explica porque, durante todo o Império ele tenha sido muito mais executado do que cantado. Vieira Fazenda, um dos maiores conhecedores da história da cidade do Rio de Janeiro, informa que o hino de Francisco Manuel, com a segunda letra (alusiva à coroação) era cantado no antigo Teatro Provisório nos dias 25 de março e 2 de dezembro, aniversários, respectivamente, da Constituição e do Imperador. Nesses dias, sempre havia espetáculo lírico e o hino era cantado pelos artistas, antes de começar a ópera programada: o soprano cantava a primeira estrofe, o contralto a segunda e o tenor a terceira, sendo o

estribilho cantado por todo o elenco. Ora, para o autor das **Memórias e Antiquilhas do Rio de Janeiro** ter a preocupação de registrar que, pelo menos duas vezes por ano o hino era cantado, é porque ele era, realmente, muito pouco cantado mesmo.

Mas, com todos esses defeitos, o hino chegou até a República. Esta, não só não teve coragem de substituí-lo, como ainda fez o que o Império não havia feito: oficializou-o, pelo decreto de 20 de janeiro de 1890. o episódio é conhecido, e ainda há pouco a Professora Amélia Trevisan, distinta pesquisadora do Arquivo do Estado, lembrou-o em artigo publicado em "O Estado de São Paulo". Instituídos os símbolos nacionais (bandeira e brasão), pelo decreto de 19 de novembro de 1889, portanto cinco dias apenas após a proclamação da República, cuidou-se, em seguida, do novo hino. De ordem do Ministro do Interior, foi aberto em 22 do mesmo mês e ano um concurso para a música destinada a ser o "Hino da República", pois o que vinha sendo adotado era conhecido por "Hino do Império", inclusive com alusões ao Imperador que acabava de ser banido e que, obviamente a República não poderia aceitar.

Conforme edital publicado no "Diário Oficial" da União, a letra já havia sido escolhida e encontrava-se no Ministério do Interior à disposição dos compositores interessados em musicá-la; fora escrita por Medeiros e Albuquerque e começava com os conhecidos versos "Seja um pátio de luz desdobrado/Sob a larga amplidão destes céus". A situação, naquele final de 1889, era a seguinte, como lembra a Professora Amélia Trevisan: havia um "Hino do Império" com música sem letra (isto é, letra adequada) e havia um "Hino da República" com letra sem música. Mas não faltaram candidatos. No primeiro julgamento, realizado a 4 de janeiro de 1890, trinta músicos apresentaram suas composições. A Comissão Julgadora selecionou quatro para a prova final, marcada para daí a duas semanas. As quatro composições selecionadas tinham por autores Francisco Braga, J. de Queiroz, Alberto Nepomuceno (que, por sinal, se encontrava na Europa) e Leopoldo Miguez, cabendo a este a classificação final. Abra-se um parêntese para lembrar que a primeira pessoa convidada a escrever o novo hino da República (e antes que se abrisse o concurso mencionado) foi Carlos Gomes, que se encontrava na Itália, e que recusou de pronto. O autor de "O Guarani" fora sempre muito grato e reconhecido a D. Pedro II e lhe parecia uma traição atender ao convite do governo que vinha de depor e banir o Imperador, seu protetor. Mas, realizado o concurso, e em que pesasse a vitória de Leopoldo Miguez, as preferências de Deodoro foram pelo hino de Francisco Manuel. Nessa ocasião, teria ele dito a frase que se tornou famosa: "Prefiro o velho", depois de ouvir a execução dos hinos classificados. Verdade ou não, o fato é que, no mesmo dia da prova final, 20 de janeiro de 1890, o decreto nº 171 estipulava claramente em seu primeiro artigo: "É conservada como hino nacional a

composição musical do maestro Francisco Manuel da Silva". E o artigo segundo complementava: "É adotada, como Hino da Proclamação da República a composição do maestro Leopoldo Miguez baseada na poesia do cidadão José Joaquim de Campos da Costa Medeiros e Albuquerque. A idéia, ao que parece, era que os dois hinos fossem sempre executados juntos, nas grandes cerimônias cívicas. Mas o hino de Leopoldo Miguez e Medeiros e Albuquerque nunca logrou popularidade; continua praticamente desconhecido, muito raramente sendo cantado ou executado. A verdade é que a letra de Medeiros e Albuquerque é bastante infeliz (o que parece ser uma triste sina dos nossos hinos cívicos), em nada abonando a veia poética do escritor pernambucano. É pretenciosa e vazia, empregando expressões que, já na época, eram pouco usadas e algumas até inacessíveis ao povo: quando, por exemplo, nos estimula a que "verdes louros colhamos louçãos", ou quando lembra "este canto revel que o passado vem remir dos mais torpes labéus", ou que "o Brasil já surgiu libertado sobre as púrpuras régias de pé". Alguém escreveu que a grandiloquência da letra de Medeiros e Albuquerque contrasta com a simplicidade da melodia do hino, resultando daí, para ambos, uma compensação valorizadora. Onde esta compensação é que o leitor (ou o ouvinte) tem dificuldade em descobrir.

Mas, como já se disse, a República fez o que o Império não havia feito: oficializou, como Hino Nacional Brasileiro, o velho hino de Francisco Manuel da Silva. E se a República, no seu afã de apagar as lembranças do Império, não substituiu o hino (e seria normal que o fizesse), não será agora, certamente, que ele haverá de ser substituído. Será sempre o Hino Nacional Brasileiro, ou o nosso hino, expressão que deve ser pronunciada com cuidado para evitar-se desagradável cacófono devido a um **sufno** intrometido, que o torna até motivo de chacotas... Ao que tudo indica, Francisco Manuel da Silva conhecia muito bem os clássicos italianos e tinha especial predileção pelos alaudistas e guitarristas da Península. Aliás, para quem conhece bem a literatura desses autores, não será muito difícil descobrir de onde o compositor tirou o tema principal do nosso futuro hino nacional.

Resolvido o problema da música, restou o da letra, pois a que vinha do Império não servia, pelas alusões que a República, obviamente não podia aceitar. Cuidou-se, então, de uma nova letra. Mas o processo foi demorado. O Hino Nacional Brasileiro ficou sem letra até o ano do centenário da Independência, ou seja, até 1922. O concurso para escolha da letra fora aberto em 1908, por sugestão de Alberto Nepomuceno, então diretor do Instituto Nacional de Música. O governo da República nomeou uma comissão revisora, que representou sobre a necessidade não de se rever, mas de substituir a letra do hino. A representação foi enviada à Câmara dos Deputados, que a arquivou, pois a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer afirmando que o Congresso tinha coisas mais

importantes a tratar, para que ficasse a perder tempo com o hino nacional. O assunto volta à baila em julho de 1909, quando o escritor maranhense Coelho Neto, então representante de seu Estado na Câmara, defende calorosamente a necessidade de concurso para que se mudasse de vez a “horrorosa letra do hino nacional, que nem pode ser cantada” — dizia Coelho Neto — “porque nem de leve refere-se à Nação, sendo, como é, um canto panegírico no qual se preconizam apenas as virtudes de D. Pedro II”. E para fundamentar a crítica, transcreveu alguns versos do hino, como aquele já citado: “Negar de Pedro as virtudes/Seu talento escurecer/É negar como é sublime/Da bela aurora o nascer”. A proposta de Coelho Neto, embora subscrita por numerosos deputados, e dos mais representativos, acabou sendo arquivada, o que determinou que o escritor voltasse ao assunto no ano seguinte, desta vez apresentando um projeto concreto, qual o de se adotar, como letra do Hino Nacional, os versos de Osório Duque Estrada. Outros projetos apareceram nos anos subsequentes, até que, afinal, em 1921, quando se preparavam as festas do Centenário da Independência, o debate foi reaberto. O deputado Juvenal Lamartine, do Rio Grande do Norte, apresentou à Câmara projeto com um só artigo: “É considerada oficial a letra do Hino Nacional Brasileiro escrita pelo Sr. Osório Duque Estrada e premiada com cinco contos de réis pelo Governo”. Ao apagar das luzes daquele ano de 1921, foi o projeto aprovado, com uma emenda relativa à aquisição “plena e definitiva” da letra. Mas só a 6 de setembro de 1922, véspera do Centenário da Independência foi que o Presidente da República, Epitácio Pessoa, pelo decreto nº 15671, oficializou a letra composta por Osório Duque Estrada em 1909.

Osório Duque Estrada nasceu em Pati do Alferes, na velha província fluminense, em 1870, e faleceu na cidade do Rio de Janeiro, em 1927. Pertenceu à Academia Brasileira de Letras, para a qual foi eleito na vaga de Sílvio Romero, tendo sido recebido por Coelho Neto, em 1916. Recebeu o nome de Osório em homenagem ao grande general da Guerra do Paraguai, de quem o pai era amigo e admirador. Foi professor do Colégio Pedro II. Escreveu dois livros de poesias, *Alvéolos* e *Flora de Maio* (o primeiro, prefaciado por Sílvio Romero), alguns trabalhos sobre a língua portuguesa, a *Arte de fazer versos*, um livro sobre a Guerra do Paraguai, o libreto da ópera *Anita Garibaldi*, para o qual Francisco Braga escreveu a música, e algumas peças teatrais: *Lavínia*, *O fonógrafo indiscreto* e *Manobras de amor*, esta, ao que parece, destinada a libreto de ópera ou opereta, mas que não encontrou quem a musicasse. Traduziu, ainda, *Gioconda*, uma tragédia de Gabriele D’Annunzio. As fontes sobre ele são poucas: os discursos de Coelho Neto (recebendo-o) e de Roquete Pinto (substituindo-o) na Academia Brasileira, e uma página modesta de Artur Mota nos seus *Perfis Acadêmicos*.

Mas, com toda essa produção, seu nome só é lembrado hoje pela letra do Hino Nacional Brasileiro, que, verdade seja dita, não contribui

muito para a grandeza do poeta. Todavia, é infinitamente superior à de Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva, mas assim mesmo fica muito a desejar. Uma das mais belas frases que se poderia dizer — “As margens plácidas do Ipiranga ouviram o brado retumbante de um povo heróico” — foi transformada num dos mais horrorosos versos da língua portuguesa, ainda com o lamentável choque cacofônico de um “herói cobrado”, o que levava o humorista e caricaturista Belmonte a dizer que o Hino Nacional Brasileiro começava com um imperdoável erro, qual o de cobrar um herói, figura que nunca deve ser cobrada, pois o herói é sempre credor da Pátria...

O poema peca por imagens pobres, infelizes e pouco claras, como, por exemplo, ao falar em “céu risonho”, ao lembrar que o futuro “espelha a grandeza” do Brasil; expressões, como “seio da liberdade” soam mal e pouco dizem; assim também o “deitado eternamente em berço esplêndido” tem merecido críticas, por ser uma frase deprimente para o País; lembro-me de que os integralistas do Sr. Plínio Salgado, na sua exacerbação nacionalista, recusavam-se a cantar essa frase, substituindo-a, mais ou menos, por “desperto para sempre de berço esplêndido”; a interpolação dos versos de Gonçalves Dias não foi muito feliz, por traduzir uma visualização romântica justificável talvez na época em que o poeta os escreveu, mas inadmissível quando a letra do hino foi escrita. Por outro lado, o uso excessivo da ordem inversa, aceitável na poesia, torna-se inadequada a um hino cívico, por ser de difícil entendimento por parte das pessoas menos cultas. Já fiz exercícios com alunos pedindo-lhes para pôr em ordem direta a letra do Hino Nacional, e nem todos conseguiram. Neste particular, os hinos nacionais dos outros países são mais felizes; em geral, suas letras são simples; qualquer pessoa, por menos culta, entende-as. Tomemos, ao acaso, o Hino Nacional Português: “Heróis do mar ! Nobre Povo, nação valente, imortal ! Levantai hoje de novo o esplendor de Portugal !”. Ninguém deixará de entender essa bela frase. Comparemo-la com as frases inversas do hino brasileiro.

O reconhecimento desta situação tem levado a aparecer, periodicamente, propostas de alteração da letra do hino. A própria Câmara Federal ocupou-se do assunto — isto há mais de vinte anos — quando o grande poeta Guilherme de Almeida, chamado a opinar, declarou-se favorável não a uma simples modificação, mas a uma nova letra para o hino. Há alguns meses, meu nobre amigo e preclaro confrade da Academia Paulista de Educação, Professor Antônio D’Ávila, em carta que me escreveu — precisamente a 15 de dezembro do ano passado — comunicou-me ter encontrado na revista “Billiken”, de Buenos Aires, de 11 de maio de 1951, uma nova letra do Hino Nacional Brasileiro, adiantando a revista que tal letra fora “fixada definitivamente em 1937”. A notícia, pelo que me escreveu Antônio D’Ávila, nada mais informava sobre essa “nova” letra; depois de transcrevê-la, apresentava pequeno histórico do hino, repetindo mais ou menos coisas geralmente sabidas. Certamente o que a revista de

Buenos Aires publicou foi uma das muitas propostas de letra apresentadas por estes anos afora; apenas, não sei donde tirou a revista que essa letra fora “fixada definitivamente em 1937”. A época é significativa. Em fins daquele ano fora implantado o chamado “Estado Novo”, impondo ao País, pelo menos nos seus primeiros tempos, uma mística nacionalista, raiando às vezes ao exagero, e foi quando se criou um clima propício a que se combatesse tudo quanto pudesse implicar prejuízo ou comprometer essa preocupação nacionalista. Não nos esqueçamos de que um dos primeiros atos do pouco saudoso “Estado Novo” foi suprimir as bandeiras e os brasões dos Estados e dos Municípios. Esse “Estado Novo”, que pretendia despertar o Brasil, não poderia conformar-se em vê-lo “deitado eternamente em berço esplêndido”. Foi nessa época que apareceram as primeiras propostas de alteração da letra do hino.

Como a letra que Antônio D’Ávila encontrou na revista argentina é a única de que disponho, vou tomá-la como exemplo dos propósitos de modificação que se pretendia. Nela, o que se ouve às margens plácidas do Ipiranga não é o brado retumbante de um povo heróico, mas o “grito retumbante da Independência”. O estribilho é ligeiramente modificado: em vez de “penhor dessa igualdade”, fala-se, aliás mais acertadamente, em “penhor dessa vitória”. O “em teu seio, ó Liberdade” (imagem realmente bastante infeliz) foi substituído por “Ó Brasil, por tua glória desafia o nosso peito a própria morte”. Na terceira estrofe, o “sonho intenso” transforma-se em “claro sonho”. Não é mais “um raio vívido de amor e de esperança que à terra desce”, mas um “raio vívido de fé no teu destino”, que “desce às almas”. O “gigante pela própria natureza” é substituído por “fadado pela mão da natureza”. E a segunda parte, que começa com o “deitado eternamente em berço esplêndido” foi toda suprimida. As demais propostas provavelmente se afinarão pelo mesmo diapasão, nada adiantando em favor do hino. A emenda, se não é pior que o soneto, é tão ruim quanto ele.

Na realidade, não deve ser fácil escrever a letra para um hino cívico e menos ainda para um hino nacional. Se a poesia é escrita no momento histórico que justificou o hino, corre o risco de enquadrar-se numa conjuntura de tempo e de espaço, que talvez não seja devidamente percebida no futuro. É o caso, por exemplo, do já citado Hino Nacional Português. Henrique Lopes de Mendonça escreveu-o numa época em que as relações com a Inglaterra estavam tensas (devido a problemas com as colônias da África) e é à ameaça inglesa que se referem as palavras do refrão: “Às armas, às armas! contra os canhões, marchai, marchai!”, expressão hoje totalmente sem sentido e que talvez nem todos os portugueses a compreendam. Se a letra é escrita um século depois — caso da poesia de Osório Duque Estrada — corre-se o risco de seu autor, deslocado no tempo, não captar convenientemente o sentido do que se pretende evocar. Enfim, torno a dizer, o problema não é fácil. Mas a

verdade é que, com todos os defeitos de sua letra, ela aí está. Todas as tentativas de modificá-la foram infrutíferas, e se até agora não o foi, dificilmente ainda o será, pois são muitos os fatores, sobretudo emocionais, que entram na questão.

Abro, aqui, uma alínea para tratar de uma curiosa proposta positivista de letra para o hino nacional, utilizando a mesma música de Francisco Manuel da Silva. Os positivistas, como é sabido, tiveram grande participação na propaganda e na implantação do regime republicano (embora, às vezes, julgada de modo um tanto exagerado) e naturalmente interessaram-se pelos símbolos republicanos. Influíram positivamente na elaboração da bandeira, nela inscrevendo a legenda “Ordem e Progresso”, um dos muitos lemas com que os discípulos de Augusto Comte se compraziam em colocar no pórtico de suas publicações. Acarretaram, com isto, verdadeira anomalia, inteiramente contrária às normas da heráldica, ou seja, a bandeira com legenda. Este mau exemplo da bandeira nacional foi seguido por outras unidades da Federação: o dístico virgiliano dos inconfidentes na bandeira mineira, o “Trabalha e Confia” dos capixabas e o ridículo “Nego” de João Pessoa, expressão que teve sentido numa certa conjuntura histórica, mas que jamais poderia ter sido incorporada definitivamente à bandeira dos paraibanos. Em 1915, o cidadão J. Mariano de Oliveira, “mediante empréstimos poéticos luso-brasileiros idealizando a evolução ibero-americana”, escreveu uma letra para o Hino Nacional Brasileiro, utilizando, como já se disse, a mesma música de Francisco Manuel. Visava esta tentativa positivista de hino nacional a “recordar esteticamente a evolução com que o ramo brasileiro do galho português do ocidental elemento ibérico vai contribuindo para o advento das Matrias, ou Pequenas Pátrias, únicas verdadeiramente livres, destinadas a constituir definitivamente a HUMANIDADE”. Era para ser cantado pela primeira vez no dia 11 de Frederico de 127 que, no calendário positivista, corresponde ao 15 de novembro de 1915, e ainda acrescentava que era o ano do centenário do nascimento de Clotilde de Vaux, “terna e imaculada inspiradora de Augusto Comte” e cuja efeméride centenária havia sido comemorada a 3 de abril do mesmo anc.

Trata-se de um **pastiche**, com extratos do “Colombo”, de Araújo Porto Alegre, de “Os Lusíadas”, de Camões”, de “Colombo e Isabel”, de Sousa Pinto, de “A Descoberta da América”, de Teixeira de Souza, do “Navio Negroiro”, de Castro Alves, de “Anchieta e o Evangelho nas Selvas”, de Fagundes Varela, das “Poesias americanas”, de Gonçalves Dias, e ainda de outros poetas menores. É de leitura difícil, para nós, hoje, tal o preciosismo e o rebuscamento da linguagem; imaginemo-lo, então, como letra de um hino nacional:

Troam na Ibéria os hinos da vitória
Que o Ocidente ufano reinteгра;

Ao Crescente e à Cruz traçando a glória,
 Na sacra evolução que os dois alegra !
 À ínclita Isabel
 Colombo implora os sócios arrojados
 E o impávido batel,
 Com que amerigue a Deusa dos Cruzados
Os mares nunca dantes navegados.

Vai. Sê venturoso ! A Fé estende
Da capitânea na recurva guilha,
De pé, ao Nauta o sonho grato prende !
Um clarão subitâneo irrompe e brilha
Do seu semblante, ao esto genial.
Terra à vista ! O piloto exclama pasmo,
E a maruja esquecendo o vil sarcasmo
Terra à vista ! repete festival.

O homem se agita
 E a Humanidade
 É quem o guia !
 Salve ! da Paz
 Eterno dia !

O sulco que Colombo abriu na vaga
Como um Iris no pélagos profundo,
 Redivivo, o Infante egrégio afaga
 E a frota lusa atira ao Novo Mundo !
 O fervor inaciano
 Os mistérios enastra nestas plagas,
 Do Apóstolo romano
Aos ritos que Tupã canta aos piagas,
 E aos ingênuos fetiches do africano.

Nesta efusão fraterna, embora cega,
 Um povo ocidental novo aparece,
 Em três sec'los que a faina não sossega,
 E o coração latino s'enaltece...
 Do Irmão europeu crê tirania,
 Então, o fatal jugo que os oprime;
 Té que o livre porvir lhes presagia
 O sacrifício vão do herói sublime !

Colônia a Reino Unido levantada,
 Sob o impulso da imortal ação francesa,
 À civil redenção das grandes pátrias,
 Brasil ! chamas a gente portuguesa !

Eis como o surto medieval
 Quebra os grilhões que o regalismo gera
 Ao progresso industrial,
 No qual o santo Amor que prepondera
 Os extravios da razão supera.

Tal do Ipiranga o brado; não ruptura
 Que dois ramos dum galho ímpio desune;
 O Império Independente mais os une,
 Pelo laço moral que só perdura.
 Ativa Paz cimenta em toda parte,
 Santo Amor com que a Terra nos irmana;
 — Sumo bem que o Destino nos reparte —
 Princípio eterno da unidade humana.

Acaba a raça branca, em júbilo ardente,
 — Qual se abraçara à raça aqui d'América, —
 Em ti, Brasil ! resgate penitente
 Da raça preta, enfim, na grei ibérica
 E a República Federal
 O márcio emblema, após, do Império altera
 Na imagem universal
 Mostrando o Santo Amor que prepondera,
 A Virgem-Mãe que a ciência audaz espera.

Cumpriram os Avós, entre rumores
 De luta assim d'irmãos e atroz alarmas,
 A fatal transição que, ora, sem armas
 Devemos consumir em seus louvores !
 Extinta, ao todo, a belicosa chama,
 As doces Mátrias da Fraternidade
 Constelarão a Terra que proclama,
 Pelo espaço, feliz, a Humanidade !⁶

A partitura de Francisco Manuel da Silva inspirou uma das mais belas páginas da literatura pianística do século passado. Refiro-me à paráfrase que sobre ela escreveu o pianista e compositor norte-americano Louis Moreau Gottschalk, que, em 1869 aportou ao Rio de Janeiro. Pretendia, ao que parece, permanecer bastante tempo entre nós, mas sua estada não passou de alguns meses, pois, acometido de grave enfermidade (provavelmente febre amarela), faleceu no mesmo ano de sua chegada. Pianista de qualidades excepcionais — chamavam-no o “Liszt

(6) R. Teixeira Mendes, *As agitações humanas e a regeneração humana*. Rio de Janeiro, Templo da Humanidade, 1922, publicação nº 2 a 6 do ano 63/134, da Igreja Positivista do Brasil. Os versos grifados, na transcrição do hino, foram tomados de empréstimo aos poemas citados.

americano” — eletrizava os auditórios com sua técnica insuperável e despertou enorme interesse, tornando sua curta temporada um rosário de triunfos. Gottschalk não era apenas pianista e regente. Era também compositor de mérito. Uma recente gravação integral de sua obra, tanto para piano, como para orquestra, e até uma pequena ópera, veio revelar certas facetas até então nem suspeitadas de sua produção. Nota-se muito em sua obra, principalmente a que escreveu para o piano, as influências negras do sul dos Estados-Unidos, especialmente do baixo Mississipi (não nos esqueçamos de que Gottschalk era de New Orléans). Não foi apenas um “cavalheiro amável que parafraseou o nosso hino”, como dele disse Guilherme de Figueiredo.⁷ Não há dúvida que ele foi isso, mas não apenas isso. Embora vivendo pouco entre nós, sua influência foi muito grande. Devemos-lhe a divulgação da obra dos autores românticos, os verdadeiros mestres do piano, esse instrumento que tanto se integrou à vida social brasileira, e que, com o decorrer do tempo, com o rádio, a vitrola e a televisão, acabou relegado ao abandono.

Quanto à paráfrase do Hino Nacional Brasileiro, que Gottschalk intitulou **Grande Fantaisie Triomphale sur l’Hymne National Brésilien**, e dedicou a D. Pedro II, trata-se de peça de grande efeito, que passou a integrar o repertório de grandes pianistas brasileiros e mesmo estrangeiros. Teve em Guiomar Novaes, como tem agora em Eudóxia de Barros, suas maiores intérpretes. Várias vezes foi registrada em disco: Guiomar Novaes, Ofélia do Nascimento, Eudóxia de Barros, Clara Sverner e o russo Agustin Anievas, entre outros. Numa certa época esteve proibida, por ser considerada desrespeitosa ao Hino Nacional. A questão, de vez em quando, vem à baila. Ocorre, aqui, lamentável engano. O que a lei nº 5700, de 1º de setembro de 1971 proíbe — e faz muito bem — são os arranjos do Hino Nacional: por exemplo, ele ser executado em ritmo de samba ou de qualquer outra modalidade. Mas, não é o caso da obra de Gottschalk. O compositor norte-americano não fez um “arranjo” do hino; compôs uma peça de concerto, no gênero das “fantasias” ou “variações”, que tem forma definida. Nela, um tema, depois de apresentado de maneira simples, é repetido com amplificação ou modificação. É uma operação musical que consiste em modificar uma melodia em seus elementos secundários sob a condição de fazer com que os ouvintes possam perceber, sempre, mais ou menos distintamente, o tema original. Numerosos exemplos encontram-se na história de música de utilização de hinos nacionais: Beethoven e Paganini escreveram variações sobre o hino nacional inglês, o “God Save the King”; Berlioz tem uma fantasia sobre a “Marselhesa”; Haydn construiu o movimento lento de um dos seus mais belos quartetos sobre o antigo hino nacional da Áustria, atualmente da Alemanha Ocidental; toda

(7) Guilherme de Figueiredo, *Miniatura de História da Música*, 204. Rio de Janeiro, Casa do Estudante do Brasil, 1942.

a segunda parte da bela canção de Schumann, “Os dois granadeiros”, foi construída sobre a “Marselhesa”, e por aí afora que os exemplos iriam longe.

A “Grande Fantaisie”, de Gottschalk, enquadra-se na categoria que costumo denominar de “cortésias musicais”, e que são freqüentes na história da música. Um compositor é levado, por qualquer circunstância, a passar algum tempo em outro país, ou simplesmente visitá-lo, e julga-se no dever de retribuir a hospitalidade com uma obra inspirada em qualquer coisa desse país. É o que explica, por exemplo, que o alemão Mendelssohn tenha uma “Sinfonia Escocesa”, outra “Italiana”; o tcheco Dvorak tenha um “Quarteto Americano” e uma “Sinfonia do Novo Mundo”; o italiano Respighi seja o autor de uma obra intitulada “Impressões Brasileiras”; o francês Ravel tenha uma “Rapsódia Espanhola” e outro francês, Milhaud, tenha dado o nome de “Saudades do Brasil” a uma das suas obras mais importantes. E muitas outras músicas desta natureza poderiam ser citadas, pois aqui, também, os exemplos iriam longe. O compositor norte-americano, em vez do folclore, da geografia ou da história, preferiu inspirar-se no hino nacional do país que visitou e no qual, infelizmente, encontrou a morte, contando pouco mais de quarenta anos. Retribuiu com sua “cortesia musical” a camaradagem, a hospitalidade e a receptividade de que foi alvo entre nós. Aliás, não foi apenas na “Grande Fantaisie” que Gottschalk utilizou o Hino Nacional Brasileiro. Fê-lo também na parte final de sua “Marche Solennelle”, para orquestra, banda e artilharia, obra suntuosa e de grande efeito, dedicada igualmente a D. Pedro II. Aqui, Gottschalk não preferiu a forma de variações, como na “Grande Fantaisie”: utilizou a própria melodia de Francisco Manuel da Silva.

Convém lembrar, ainda, que o compositor norte-americano não foi o único a parafrasear o Hino Nacional Brasileiro. A idêntica tarefa abalçou-se Walter Burle-Marx, regente e compositor do Rio de Janeiro, numa obra orquestral intitulada “Grande Fantasia sobre o Hino Nacional Brasileiro”. Tal obra, ao contrário da de Gottschalk, nunca teve receptividade alguma entre nós. Foi, entretanto, gravada na Alemanha, pela Orquestra Filarmonica de Berlim, dirigida pelo próprio autor, em disco ainda ao tempo de 78 rotações, da etiqueta Telefunken, hoje de extrema raridade.

Peço licença para tomar de empréstimo ao meu preclaro e querido amigo Guilherme de Figueiredo sua opinião sobre o Hino Nacional Brasileiro e com ela porei termo a esta já longa palestra: “Foi escrito para ser amado, e cumpre o seu destino de acompanhar, com seus acordes marciais e impetuosos, os momentos de afirmação da história do nosso povo. Se a sua letra é empolada, de difícil compreensão por parte da massa, isto é um pouco fruto da época em que foi escrito, um tanto culpa do próprio condoreirismo oratório que há em todos nós, e um tanto culpa

do poeta Duque Estrada, que supriu com metáforas complicadas e dificilmente acessíveis a altura nada lisonjeira do seu estro. Ainda assim, é dos mais belos, dos mais elevados. Por mais que o critiquem, seria grande se todos no Brasil fizessem alguma coisa como Francisco Manuel fez o seu hino. Praza aos céus que os brasileiros o cantem sempre, nas horas em que exaltem as verdadeiras conquistas do patrimônio espiritual da Nação”.⁸

Concluindo: dois autores — um compositor e um poeta — que escreveram muito, mas que, praticamente, são lembrados hoje apenas por um hino. São, pois, muito parecidos neste particular. Francisco Manuel da Silva, apesar da obra numerosa que produziu e da direção que exerceu no Conservatório do Rio de Janeiro, não faria jus à lembrança da posteridade, segundo confissão de seu próprio biógrafo. É significativo que o livro que lhe dedicou Aires de Andrade, intitulado **Francisco Manuel da Silva e seu tempo** trate mais de “seu tempo”, que do próprio Francisco Manuel. É obra indispensável para se conhecer a vida musical da Capital do Império, pelo menos até a época em que faleceu o autor do Hino Nacional; nela encontramos, por exemplo, relacionadas todas as temporadas líricas (quase todas brilhantes) que marcaram, de maneira sensível, a vida social e artística do Rio de Janeiro, além de numerosas outras atividades que nos permitem aquilatar o que era nossa antiga Capital naqueles tempos de há mais de cem anos. Mas, Francisco Manuel da Silva, na realidade, pouco aparece nesse livro que lhe foi dedicado ao ensejo da passagem do centenário de seu falecimento⁹. Idêntico destino teve o autor da letra, que mal figura nos dicionários bibliográficos e nem aparece nas histórias da literatura. Mas o grande traço comum que os une — o Hino Nacional Brasileiro — aí está, vivo e imperecível, tornando conseqüentemente viva e imperecível a memória de seus autores, ainda que apenas pelo belo e querido hino cujo sesquicentenário hoje comemoramos.

*

(8) Guilherme de Figueiredo, obra cit., pág. 221.

(9) Andrade, Ayres de — **Francisco Manuel da Silva e seu tempo, 1808—1865: uma fase do passado musical do Rio de Janeiro à luz de novos documentos**. Rio de Janeiro, Edições Tempo Brasileiro, 1967. 2 vols. (Coleção “Sala Cecília Meireles”, vol. 1.)

XI DE AGOSTO DE 1827 E EVOCAÇÃO POÉTICA DO SÃO PAULO ANTIGO

Marino Falcão

Atendo prazerosamente ao convite que me foi formulado e venho falar, neste admirável núcleo de cultura e intelectualidade que é a Academia Campinense de Letras, acerca de um dos fatos e fastos mais importantes da história do Brasil, no período do Primeiro Império, que foi a criação dos cursos jurídicos, pela Lei de XI de agosto de 1827.

Para que bem se compreenda a enorme importância e a imensa repercussão desse acontecimento na vida cultural, social e histórica do País, será preciso, em rápido exercício mental, remontar aos tempos do Brasil-colônia, quando vivíamos em completa dependência em relação à metrópole portuguesa.

Naqueles tempos, para que os moços brasileiros conseguissem formar-se em curso superior, era preciso atravessar o Atlântico, ausentar-se do ambiente familiar e ir até aquela famosa e tradicional Coimbra, às margens do Mondego, a fim de obterem o ambicionado “canudo” de bacharel, conseguido sempre à custa de muito decorar aqueles famigerados papéis litografados, que passavam de geração a geração, de pais a filhos e, não raro, de avôs a netos, sem alterações nem acréscimos, até que o extremo uso os reduzisse ao extremo desgaste, e que, por isso mesmo, mereciam o justo apelido de “sebentas”...

Ah ! que grande maçada deveria ser para os nossos esforçados patrícios, saudosos do rincão natal, ficar ouvindo, dia após dia, ano após ano, os solenes professores da Universidade coimbrã, vestidos de borla e capelo, a recitar o monótono conteúdo das “sebentas”, até que a batida da “cabra” (esse era o apelido do sino da Universidade) no alto da torre, às seis da tarde, desse o sinal da libertação...

Certo é que Coimbra, a par dessa maçada, propiciava também aos estudantes momentos de compensadora beleza; lá no Penedo da Saudade, onde nunca faltavam guitarras a gemer e fadistas a cantar, ou no recanto da Ponte Velha — onde o Mondego, segundo Eça de Queiroz, descreve curvas delirantes como o seu destino — ou ainda na ruidosa taberna das sempre lembradas tias Camelas, onde todos terminavam as noitadas de serenatas...

Mas veio o 7 de setembro de 1822, quando as margens plácidas do Ipiranga ouviram, da boca do príncipe Dom Pedro, o brado intrépido da nossa Independência política.

Esta passou a exigir, de imediato, como natural conseqüência, a independência cultural.

Passou-se, então, a cogitar da criação dos cursos jurídicos no Brasil.

Duas correntes formaram-se na Assembléia Geral Constituinte: a primeira pleiteando a instalação do curso na Capital da Corte, no Rio de Janeiro; a segunda reivindicando a criação de pelo menos duas Faculdades, uma na região setentrional, outra na região meridional, que pudessem atender assim, face à vastidão territorial do País e às dificuldades de meios de transporte da época, às justas pretensões dos moços do norte e dos moços do sul.

Incorporando-se à primeira corrente, afirmava o ilustre mineiro Bernardo Pereira de Vasconcelos que, se viessem 50 ou 60 estudantes para São Paulo, não teriam onde morar, tanta era a parcimônia de recursos da cidade naquele tempo, com poucos prédios confortáveis, quase todos térreos e de paredes de taipa, circunscrevendo seu perímetro urbano praticamente dentro do triângulo formado pelas igrejas do Carmo, de São Francisco e de São Bento.

Apesar do peso dessas objeções, tornou-se vitoriosa a segunda corrente e na histórica data de XI de agosto de 1827 — sendo Ministro do Império o notável paulista, nascido em Santos, José Feliciano Fernandes Pinheiro, depois Visconde de São Leopoldo — foi promulgada pelo imortal Rei-Cavaleiro a Lei gloriosa, cujo pórtico se abria com os seguintes dizeres:

“Dom Pedro Primeiro, por graças de Deus é unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazendo saber a todos os nossos súditos que a Assembléia Geral decretou e Nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1º — Criar-se-ão dois Cursos de ciências jurídicas e sociais, um na cidade de São Paulo e outro na de Olinda, e neles, no espaço de cinco anos, e em nove cadeiras, se ensinarão as matérias seguintes...”

Vinha, a seguir, o rol das matérias a serem ministradas durante os cinco anos do curso, bem como interessantes disposições casuísticas, acerca, por exemplo, dos ordenados a serem pagos aos professores.

O artigo 4º da Lei dizia, textualmente, que “cada um dos Lentes substitutos vencerá ordenado anual de 800\$000” e o artigo 5º aduzia que “haverá um Secretário, cujo ofício será encarregado a um dos Lentes substitutos, com gratificação mensal de 20\$000”...

“No rendilhado encanto que o destino, esse mágico de surpresas, predestinou àquela Escola, um fato há, prazenteiro, que merece rememorado. Antes que o primeiro Diretor e os Lentes da nossa Academia houvessem sido nomeados, foi contratado para exercer o cargo de porteiro e sineiro o cidadão Luiz Carlos Godinho. Um sineiro para anunciar as horas e alertar os moços para as aulas” (trecho de oração do Des. Mario Hoepfner Dutra, no Trib. de Justiça de S. Paulo).

Depois do porteiro e sineiro é que foi nomeado o primeiro Diretor da Faculdade de Direito de São Paulo, o tenente-general José Arouche de Toledo Rendon. Além do posto militar, ganhou honrosamente nas fileiras, tinha ele o diploma de doutor em leis pela Universidade de Coimbra. Era de sua lavra um trabalho cujo título contém manifesta ingenuidade: “A superioridade das Letras sobre as Armas, isto é, dos Filhos de Minerva sobre os Alunos de Marte”...

A primeira preocupação do tenente-general Arouche foi encontrar um prédio adequado à instalação do curso jurídico e ele não demorou muito em dar preferência ao Convento de São Francisco.

Fazendo a descrição das convenientes possibilidades do Convento, em ofício dirigido ao Visconde de São Leopoldo, Arouche ponderava: “E aqui tem Vossa Excelência acomodado o curso jurídico, em três aulas em cima e quatro em baixo, para os estudos preparatórios, sem demolir nada e sem vexame para os frades...”

“No dia 1º de março de 1828, numa tarde molinheira, jubiloso, o sineiro anunciou festivamente a inauguração do curso. Toda a vaidade paulistana, entre flores e música, em alvoroço, correu ao repique alegre e bizarro, como que a vaticinar em sua vibração jogralesca que aquela festa era o início de um futuro auspicioso. Precisamente às quatro horas da tarde, na Sala nº 2, o tenente-general José Arouche de Toledo Rendon, primeiro diretor da Academia, presidindo os trabalhos, abriu a sessão, pondo em relevo as marcantes razões da solenidade. Em seguida, o Dr. José Maria de Avelar Brotero, Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra, primeiro Lente nomeado e regente da cadeira de Direito Natural, pronunciou a aula inaugural, no que se houve com garbo, em eloqüente e sublimada pregação, tal como memorizam os fastos” (trecho de oração do Des. Mario H. Dutra, no T.J.).

Acerca da singularíssima personalidade do Professor e Conselheiro Brotero, que se notabilizou pela cultura e eloqüência, demonstradas ambas nas aulas e nos livros, e também pelas piadas em que se comprazia (as célebres “broteradas”), peço licença para citar trecho de uma conferência do nosso confrade Milton Duarte Segurado, proferida neste mesmo recinto, na sessão comemorativa do sesquicentenário dos cursos jurídicos no Brasil: —

“Tinha o costume, por brincadeira, de trocar sílabas, transpondo-as de umas palavras para outras. Assim, dizia: cidadão brasileiro; palavras moucas, ouvidos loucos; vidrada quebraça; limenta com pimão; Saiato Lobão por Saião Lobato; imperial constitucionador... Imaginem o que pintou com os nomes de Couto Perdigão e Magalhães Castro... Outro hábito jocoso seu o de embutir na frase, sem outro motivo, a locução “por consequência: — Apresento a V.Exa. o Dr. José Maria por consequência de Sá e Benevides, aliás meu genro... Visitando D. Pedro II a Academia, Brotero, querendo tudo limpo, ordenou ao bedel Mendonça que apagasse as garatujas rabiscadas na pedra: — Sr. Imperador, apague estas mendoncinhas na lousa, que o garatuja vem aí... E quando ao Imperador Brotero apresentou o mais velho bedel da Academia, ele saiu-se com esta: — “Senhor bedel, tenho a honra de apresentar a V.M. o imperador mais antigo desta Academia”... Ao se equivocar, querendo corrigir-se, dizia, criando expressão que até hoje ficou: — Ora, meus meninos, bolei as trocas...”

A primeira turma da Academia de São Paulo compunha-se de 33 acadêmicos, um dos quais era José Antônio Pimenta Bueno, mais tarde senador do Império e jurista eminentíssimo, a quem coube, ao lado de Teixeira de Freitas, Lafayette, Ramalho e poucos mais, tirar da “selva escura” dos praxistas reinóis os lineamentos da nossa cultura jurídica.

Voltemos, porém, a falar do velho Convento, escolhido pelo tenente-general Arouche para sediar a Academia, em cuja frente não existia, àquela época, o atual Largo de São Francisco, mas, sim, um enorme quintal cercado. Para mostrar quanto era grande esse quintal e quanto era pequena a São Paulo daquele tempo, vale a pena relembrar o trecho de outro ofício que José Arouche enviou a José Clemente Pereira, ministro do Império, onde dizia: — “...o cercado deve ser retalhado em duas ruas, que darão muito valor ao terreno. Ele é tão extenso que o reputo metade da cidade...”

Era assim pequenina a São Paulo provinciana daquela época — crisálida informe donde haveria de surgir a trepidante borboleta, a metrópole espetacular dos nossos dias — que se caracterizava por algumas poucas ruas e praças de nomes curiosos e até extravagantes, como sejam: — rua do Cotovelo (que corresponde a um trecho da atual rua da Quitanda); Largo do Capim (hoje chamado do Ouvidor); rua das Casinhas (que é a rua do Tesouro); e rua ou Beco do Inferno (que abrangia a atual Rua Álvares Penteado). Interessante anotar que já existia, com a mesma denominação de agora a rua Direita, que, aliás, sempre se perdeu pelo nome, pois continua torta, até hoje...

Era assim a cidadela provinciana que abrigou a Faculdade de Direito paulistana, a primeira a instalar-se no Brasil (a de Olinda foi instalada um pouco mais tarde, no dia 15 de maio de 1828).

Cidadela de tropeiros e carros de bois rangendo nas vielas quase sem calçamento, de cavalhadas e serenatas, de bebedeiras e canções, enfim de um tempo que já se diluiu em um evanescente passado liberto de suas datas, mas que deixou na poesia e na lenda vestígios inesquecíveis: —

“Conheceis a cidade, onde as beatas
Em sombrias mantilhas envolvidas,
Nas ruas mal calçadas se abalroam
De rosário na mão ? Onde as tabernas
Regurgitam de vates e oradores
Que os direitos da plebe preconizam
E defendem a murros ? Onde a névoa
Em seus mantos esconde, a horas mortas,
O turbilhão sem fim dos namorados ? ”

Eis o retrato poético da antiga capital paulistana, tal como a desenhou, em impecáveis decassílabos, por volta de 1862, 35 anos depois da fundação dos Cursos Jurídicos, o poeta boêmio Fagundes Varela.

Bem mais tarde, outro poeta, Batista Cepellos, também evocou a velha São Paulo dos tempos imperiais, com esses versos inspirados:

“Cidade parnasiana ! Moços poetas,
De basta cabeleira desgrenhada,
Ficam sob as gelosias quietas,
Cantando o nome da mulher amada !

E Álvares de Azevedo, sorvo a sorvo,
Bebendo o “spleen” de uma tristeza eterna,
Frequênta a cova lóbrega d’O Corvo”,
Onde imagina as “Noites da Taverna”.

Oh ! cidade de boêmios pitorescos,
Envolvidos em capas e mistérios...
Vultos que notambulam, donjuanescos,
Através de jardins e cemitérios...

São Paulo da garoa peneirante;
Um pálido lampião ao longe brilha;
Range uma portinhola e, ao mesmo instante,
Escorrega uma sombra de mantilha...

Então, meiga cidade de pureza,
Sobre a colina, como um lírio branco,
Eras um berço de ouro, uma beleza:
Ruas tortas, casinhas no barranco...

Hoje, São Paulo meu, não há terreno
Que te baste, no ardor em que te expandes !

Mas, ah ! quando tu foste assim pequeno,
Como os teus grandes homens eram grandes !

*

Quanta verdade neste belo verso: “Como os teus grandes homens eram grandes !”

Realmente, desde a fundação dos cursos jurídicos, São Paulo tem sido um centro polarizador do progresso e da cultura no Brasil, e particularmente a sua Faculdade de Direito do Largo de São Francisco transformou-se num foco de irradiação de sonhos, idealismo, talento, coragem e civismo da mocidade acadêmica que por ali tem passado !

Foi dali, daquela forja de inteligências peregrinas, que o gênio condoreiro de Castro Alves alçou seu vôo de incomparável grandeza poética, contribuindo até para a redenção de toda uma raça.

Foi dali, daquele celeiro de mentalidades pujantes, que Ruy Barbosa, Nabuco e Rio Branco plasmaram sua formação de homens públicos, verdadeiros estadistas, com marcante projeção na história da nacionalidade.

Foi também dali que saíram homens da estirpe de Campos Salles, Prudente de Moraes, Rodrigues Alves e Washington Luís, que galgaram a mais elevada posição no governo deste País e enobreceram as melhores tradições de nosso passado político.

Finalmente, foi dali, das Velhas Arcadas, que partiram os moços paulistas para a jornada heróica de 1932 — página imortal no livro de ouro da história cívica de São Paulo — e, mais recentemente, foi também dali que partiram batalhões de jovens acadêmicos, que foram, além-Atlântico, nas montanhas geladas dos Apeninos, lutar contra os regimes totalitários e revidar a injúria dos torpedos lançados pelos submarinos nazistas contra os nossos pacíficos e desarmados navios mercantes, dentro das águas territoriais do Brasil.

Isso porque, conforme está escrito em bronze, no átrio da velha Faculdade, um espírito libertário domina, eternamente, os generosos corações da mocidade acadêmica, de tal sorte que

“Quando se sente bater
No peito heróica pancada,
Deixa-se a folha dobrada,
Enquanto se vai morrer !...”

Pelo que aqui ficou singelamente exposto, fácil se torna avaliar a relevância ímpar, a significação extraordinária da Lei de XI de Agosto de 1827, que foi, reafirmo, um dos pontos culminantes do

período do Primeiro Império, na fase incoativa da nossa vida de povo independente.

Dom Pedro Primeiro muito se orgulhava de tê-la promulgado e o próprio Visconde de São Leopoldo, em suas Memórias, escreveu o seguinte: — “Ao tempo desse meu ministério pertence o ato, que reputo o mais glorioso da minha carreira política e que penetrou-me do mais íntimo júbilo que pode sentir o homem público no desempenho de suas funções. Refiro-me à instalação dos cursos jurídicos de São Paulo e Olinda”.

*

Apraz-me, sinceramente, nesta oportunidade, reverenciar todo esse passado de glórias de um povo e de sua tradicional Academia de Direito, e nada melhor para a sublimação deste preito cívico do que repetir as estrofes admiráveis de Oliveira Ribeiro Neto, em seu “Canto de Glória da Faculdade de Direito de São Paulo”: —

“Junto à capa negra, plange um violão.
Passa o romantismo da terra paulista:
À garoa fria ou ao luar de prata,
O Estudante e sua noiva, a Serenata.

Alguém que já não vive neste mundo — é Byron —
Os acompanha em passos de segredo.
É ele que insinua na alma de Azevedo
a atroz compreensão, a torturar de modo
a dúvida que mata a lúcida manhã:

“Se eu morresse amanhã viria, ao menos,
fechar meus olhos minha triste irmã...”

É ele que inspira na alma de Varella
o cântico sentido ao ver o filho morto
e guia as mãos ao trêmulo poeta:

“Ó tu que eras na vida a pomba predileta...”

Fantasma que os seguiste em passos de mistério:
Que morte que lhes deste !
E que imortalidade !

Quando a escravidão, nos corpos cor da noite
punha estrelas de sangue na vergonha do açoite,
foi ainda a tua caridade, São Francisco,
que aos moços do mosteiro ensinou este grito:

“Deus, ó Deus, onde estás que não respondes ?
Em que mundo, em que estrela tu te escondes,
Embuçado nos céus ?”

E a voz de Castro Alves, rolando no infinito,
conseguiu arrancar dos troncos de granito
a raça carinhosa que embalou o meu berço !

E esse canto ainda vibra a rolar pelo espaço:
“Senhor Deus dos Desgraçados,
Dizei-me Vós, Senhor Deus,
Se é mentira ou se é verdade
tanto horror perante os céus !”

.....

Hoje que estás rica, de pedras vestida,
toda rendilhada qual noiva garrida
do São Paulo novo dos arranha-céus;

Hoje, que já não dormes sob os longos véus
de névoa e de garoa do São Paulo antigo,
de ruas estreitas e falar pausado,
eu confio e espero em tua mocidade,
que é a mesma sempre, Velha Faculdade !
Pois Ruy e Rio Branco e Nabuco e mil outros
que deram à Pátria seus nomes gloriosos,
enchendo de luzes páginas da História,
vão mostrando aos moços, por felicidade,
que teu nome é sempre, minha Faculdade,
a melhor das rimas para LIBERDADE
e a maior das chamadas para o altar da GLÓRIA !

*

Prezados Acadêmicos. Minhas Senhoras e meus Senhores.

156 anos faz que o sino do velho Mosteiro tocou, alegremente,
anunciando a instituição do curso jurídico em São Paulo !

156 anos faz que o sineiro e porteiro Luiz Carlos Godinho
bimbalhou o bronze, pela vez primeira, grimpado no coruchéu do antigo
templo, conclamando a rapaziada bulhenta para a confraternização das
aulas.

De lá para cá, o vetusto Convento convertido em Academia
vem enfrentando, galhardamente, as mutações do “tempo-templo”, sem
trair as suas origens divinas e sem conspurcar os seus ideais humanos !

O sino continua a bater, como sempre, sentinela alerta, atalaia
em permanente vigília, congregando a mocidade, nos grandes momentos da
vida nacional !

O sonar do seu bronze, todavia, já não se circunscreve ao perímetro restrito do arraial bisonho que era São Paulo de um século e meio atrás.

Ele, atualmente, ecoa pela cumeeiras do Jaraguá, sua percussão espalha-se pelo Vale do Paraíba e pela região centro-oeste, derrama-se pelos contrafortes da Mantiqueira, sobe por toda a região da Alta Mojiana, espraia-se por todo o interior do Estado, e vai sensibilizar os moços acadêmicos das múltiplas Faculdades de Direito disseminadas, hoje, por todo o Estado de São Paulo, dentre as quais ocupa lugar de especial realce no geografia sentimental de nossa afeição a Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Sino sacrossanto da redenção, ele não pode ser silenciado jamais !

Ele precisa continuar batendo através das idades, atravessando os tempos, e uma pergunta se insinua, agora, em nosso espírito, secretamente, a questionar por quem o sino dobra ?

Por quem dobras, ó velho sino do Mosteiro de São Francisco ?

E é ainda a inspiração da Poesia, a chama ardente e passionária do estro de um Poeta maior, Paulo Bonfim, quem nos dá a resposta, com a fulgurância cadenciada de suas estrofes comovedoras: —

— Pela memória da terra,
 Pelos segredos do Pátio,
 Pela prece das Arcadas,
 Pela aurora das paredes,
 Pelo mistério das salas,
 Pelo grito das estátuas,
 Pela voz da escadaria,
 Pela clareira do Largo,
 Pela bênção dos telhados,
 Pela alma dos poetas,
 Pelo martírio de heróis,
 Por tudo que é São Francisco,
 Por tudo que é mocidade,
 Seja nossa vossa causa,
 Seja vossa nossa luta,
 E por paixão, rebeldia,
 Sede de amor, de justiça,
 Viva em nós a rosa agreste
 E escreva com seus espinhos
 E grave com nosso sangue,
 Em muros, mares e ventos
 A palavra — LIBERDADE !

UMA CONSTITUIÇÃO À ALTURA DOS FUNDADORES

Afonso Arinos de Melo Franco

Embora independentes desde 1776, os Estados Unidos só adquiriram estrutura política permanente com a Constituição Federal de setembro de 1787. Foi a partir da sua entrada em vigor, com a aceitação do texto pelos Estados que então compunham a Federação, que a nova República encontrou as condições de estabilidade progressiva que lhe abriram o caminho para uma grandeza e um poder sem precedentes na História humana.

Aquele texto jurídico-político, cuja potencialidade renovadora nunca se estiola; cuja adaptabilidade criadora jorra com ímpeto sempre que necessário; cuja linguagem clara, mas nunca precisa nem exata, permite a constante interpretação criadora de juristas e pensadores políticos, é o maior documento da História moderna. Nada se lhe assemelha. Nele confluem uma originalidade feita do arranjo novo de idéias antigas; uma eficácia funcional que se baseia na finalística operacional e não contém nenhuma ideologia; uma autoridade nacional quase mítica, devida exatamente àquela eficácia sem lacunas, força permanente em si mesma, mas variável constantemente, conforme às necessidades da aplicação. A singularidade da Constituição americana talvez repouse na sua própria existência, na duração que lhe assegurou sobrevivência, durante quase dois séculos, diante das ruínas das ideologias mais diversas, do poder carismático mais avassalador (Napoleão e Hitler), dos terremotos revolucionários mais profundos (Revoluções Francesa e Russa) e dos cataclismos de duas guerras, a cujos impactos todas as outras construções políticas do mundo desmoronaram. Menos ela.

Duas forças vivas

Essa Constituição apresentou, de súbito, diante da Europa daquele fim da Época das Luzes, daquela Europa dilacerada entre o pensamento e a rotina, entre a Enciclopédia e a Monarquia de direito divino, entre a irrupção do povo como protagonista da História e a frívola incompreensão das classes privilegiadas, aquela Constituição, dizíamos, apresentou de súbito o funcionamento de duas forças vivas, que só eram cogitadas nas páginas dos livros: **A Democracia e a República.**

Essa República e essa Democracia apresentavam-se, além de tudo, com aspectos próprios, diferentes da tradição greco-romana e das tentativas aristocratizantes do pós-renascentismo.

Ao ensejo do transcurso do bicentenário da Independência dos Estados Unidos, em homenagem ao seu grande povo e à parte mais positiva da sua História não serão, talvez, desinteressantes algumas breves anotações sobre o sentido aproximado, ou provável, que teriam para a geração dos Fundadores, as idéias de Democracia e de República.

Na segunda metade do século XVIII, o Racionalismo da centúria anterior introduziu um novo elemento no primado da Razão e esse elemento era o Moralismo. De Montesquieu a Rousseau, de Beccaria a Bentham, evoluiu e consolidou-se a noção de que a Virtude e a Justiça eram elementos integrantes da lei e do governo. Sem dúvida essas idéias de Justiça e Virtude eram mais manifestações de sentimentos, do que doutrinas operativas. Havia nelas uma tendência ao que se poderia chamar religiosidade humanística, na qual a Natureza assumia papel primordial, e, em consequência, dominariam as pretensas virtudes naturais do homem.

A população bastante escassa da Europa e dos Estados Unidos, naquele tempo; a civilização pré-industrial com a economia baseada numa agricultura de cenários arcaicos; tudo facilitava o surto dominante de uma espécie de racionalismo ético que, na vida cultural, iria terminar no Romantismo, e, na vida política, em certas idéias básicas que encontramos nos maiores escritores do tempo.

Os convencionais de Filadélfia foram influenciados, de maneira visível, por três desses autores da época. O mais antigo era, naturalmente, Locke, a quem se devem as noções mais racionais — digamos a palavra certa: mais naturais — sobre a Democracia como forma de governo.

A visão tecnicamente jurídica foi muito auxiliada pelos clássicos **Comentários** do inglês Blackstone, cujos princípios, já um tanto superados, aparecem revitalizados na Constituição, principalmente no conteúdo dos poderes, notadamente o Executivo. Em seguida aos dois ingleses vêm os franceses Montesquieu e J.J. Rousseau. Isso quanto ao período de elaboração do texto. Na fase inicial de sua construção interpretativa, não se pode esquecer a influência de Bentham, que entreteve relações com Madison e outros grandes personagens da geração dos Fundadores.

Mas tudo sofreu a adaptação renovadora daquela geração excepcional da América. A separação de poderes, confusa no texto de Montesquieu, aparece filtrada na Constituição, em termos de racionalidade e plasticidade que permitiam, com o tempo, essa sucessão de predominâncias, ora do Presidente, ora do Congresso, ora da Suprema Corte, que é o segredo da estabilidade. Os poderes são separados, de certa

maneira independentes, mas, nas horas de crise, sempre um deles domina os demais, conforme as em questão. O Direito Natural, cujo estudo adquiriu grande impulso na Europa setecentista, humanizara-se também, isto é, combinara a Natureza divina com a Natureza terrena, com o Homem no centro. Por este meio, a noção jusnaturalista do bem comum, própria da tradição tomista, foi sendo substituída pela noção muito humana da felicidade. Quando Thomas Jefferson escreveu, na Declaração da Independência, que o homem tinha o direito natural de “procurar a sua felicidade”, ele estava colocando, em bela sentença, uma idéia própria do tempo: a nova apresentação do bem comum. Esse princípio da **felicidade** como direito humano, forma otimista e generosa, é, afinal, o mesmo princípio da **utilidade** que Bentham colocou, desde 1789, como base filosófica de toda a Teoria da Legislação. Para Bentham, a utilidade era “a tendência a se evitar o Mal e a se conseguir o Bem. O mal era a fonte do sofrimento. O bem a fonte do prazer”. Portanto, a utilidade de Bentham, princípio gerador da Lei, que afastava o sofrimento e atingia o prazer, era qualquer coisa de muito semelhante ao direito à felicidade, de Jefferson.

Esse direito à felicidade era também uma forma de moderar o funcionamento dos princípios da liberdade e da igualdade. De certa maneira, a idéia de liberdade associou-se, no decorrer da Revolução Francesa, até à Convenção, com a pressão tirânica da vontade da população confundida com deliberação, da maioria. Ora, o conhecimento da sucessão de episódios dramáticos daquela Revolução mostra que os princípios da liberdade e da igualdade, manejados como o foram, conduziram, de fato, ao predomínio sucessivo de grupos minoritários cada vez mais radicais, presos, cada um por sua vez, a essa fatalidade crescente do radicalismo minoritário, dos Girondinos à Montanha, da Montanha aos Jacobinos, dos Jacobinos ao Terror. A grande obra de Michelet sobre a Revolução é, afinal, um gigantesco panfleto romântico, um teatro imenso, no qual a boca de cena é sempre ocupada pelo principal personagem: o Povo, a tiranizar e dominar. O espetáculo vertiginoso da Revolução Francesa, até o seu desfecho no cesarismo napoleônico, (do despotismo de todos ao despotismo de um), marcou profundamente a geração dos fundadores americanos e auxiliou muito no processo de construção do edifício constitucional, do qual a Constituição era somente a planta baixa. De resto, toda a estratégia revolucionária tende à dominação dos grupos minoritários, que falam em nome das supostas maiorias. Da revolução soviética de 1917 à revolução portuguesa de 1974, o espetáculo se repete sem se renovar. Só que, em Portugal, não funcionou.

Situação diversa

Por outro lado a religiosidade humanística, a que já nos referimos, aparece claramente em documentos e episódios básicos afirmando que os membros do Congresso Continental “se reuniam

apelando para o Juiz Supremo do mundo em testemunho da retidão das suas intenções". Na França revolucionária, a Fé e a Igreja foram logo vítimas dos mais violentos ataques e calúnias. A máxima, então cunhada, sobre o enforcamento do último rei nas tripas do último padre revela bem a identidade, em França, do espírito revolucionário com o espírito anti-religioso.

Nos Estados Unidos a situação foi diferente, propícia ao controle da liberdade pelo direito; ao primado da fraternidade sobre o mito da igualdade. Na França, a Revolução tendeu para o arrasamento de todas as estruturas do poder. Nos Estados Unidos a Independência se alicerçou no propósito de restaurar as tradições de um sistema de governo, que a Inglaterra estava subvertendo. A Declaração da Independência, depois de uma exposição de princípios, enumera, em forma de acusações à Inglaterra, as justificativas para a separação. Várias dessas justificativas tendem a mostrar a necessidade de serem mantidas, na América, as conquistas governativas que a antiga Metrópole estava destruindo. Neste ponto, também, a Independência dos Estados Unidos é singular, única em todo o processo de emancipação política da América (e também nos episódios do século XX referentes à descolonização africana). Os norte-americanos se separaram porque queriam manter e desenvolver os sistemas políticos que eles praticavam durante o período colonial. Todos os outros demais povos da América espanhola e portuguesa queriam fazer exatamente o contrário: derrubar as instituições e práticas do período colonial.

A Declaração de Jefferson protesta contra a dissolução das Assembléias representativas existentes; contra a recusa em aceitar os imigrantes não ingleses (alemães, suecos e outros que então vinham); contra o desrespeito da Metrópole às garantias do Poder Judiciário; contra a colocação da autoridade civil sob a dominação militar; contra a imposição fiscal sem consentimento; contra os obstáculos criados ao comércio internacional das colônias. Por tudo isso os americanos poderiam afirmar, na Declaração, que suas "garantias eram violadas, suas leis abolidas com alteração fundamental da nossa forma de governo". Era uma Revolução moderadora e construtiva, nunca demolidora e radical.

O Federalista

O pensamento dos Fundadores sobre os temas de Ciência Política e as práticas governativas aparece precocemente formulado nos célebres escritos de Hamilton, Madison e Jay, entre outubro de 1787 e abril de 1788, em defesa da Constituição. Reunidos prontamente em livro, **O Federalista**, esses escritos são, até hoje, um clássico da Teoria do Estado e uma das obras capitais do pensamento norte-americano. As influências sociais predominantes (no sentido amplo da expressão) estavam bem

representadas pelos três ilustres co-autores. Hamilton e Jay representavam os interesses comerciais e financeiros de Nova Iorque, enquanto Madison era o delegado da aristocracia agrícola da Virgínia. Esses elementos esquematizavam não só as classes dominantes como, também, as forças capazes de construir o novo Estado.

Hamilton, desde antes do **Federalista**, já respondera ao Governador Clinton, de Nova Iorque, que se opusera à Constituição citando a sentença de Catão sobre “a majestade das multidões”. Hamilton ataca rudemente essa linha de pensamento que, para ele, levaria ao despotismo anárquico. Mas é no **Federalista** que suas idéias, e as dos dois companheiros, se apresentam com ordem, clareza e vigor. No capítulo 10, escrito por Hamilton, o princípio da contenção da liberdade pela justiça, característico do pensamento político dos Estados Unidos (e que se compõe perfeitamente com o novo liberalismo que, como escrevemos em outro trabalho, é a racionalização das limitações à liberdade, impostas pela coexistência social) se revela com limpidez. Referindo-se ao espírito faccioso que estava enodoando a administração, escreve Hamilton: “A facção é o agrupamento majoritário ou minoritário de cidadãos unidos e dirigidos por um sentimento comum de paixão ou de interesse, sentimento contrário aos direitos de outros cidadãos ou aos interesses gerais e permanentes da comunidade”. Na lógica desse raciocínio desvendam-se princípios ainda hoje fundamentais. O primeiro é a oposição possível entre os interesses transitórios das maiorias e a permanência do bem comum. Aqueles interesses, atuados pela paixão facciosa de maiorias, pode levar à injustiça contra as minorias e ao prejuízo do bem comum. Não precisamos ir além do problema do racismo nos Estados Unidos para ver como isso é verdade. As maiorias brancas oprimem as minorias negras contra o interesse de todos. Mas como conformar o princípio democrático do predomínio das maiorias com a salvaguarda da justiça contra os seus excessos ? Os Fundadores viram perfeitamente o problema, que se tornou insolúvel na França. Viram e deram-lhe solução.

Democracia e República

Desde Hamilton, e na sucessão contínua dos juristas e pensadores políticos que não precisamos citar, os americanos sempre estabeleceram uma diferença muito nítida de conceito entre as palavras Democracia e República.

Para Hamilton a democracia devia ser republicana. Isto significava a introdução de elementos de contenção no princípio majoritário. Filosoficamente significava a contenção da igualdade pela fraternidade; a limitação das maiorias populares pelo sistema representativo e pela organização federal; e a submissão da força da lei ao controle do Poder Judiciário.

Representação em vez de ação direta do povo; Federação em vez de poder magnificado pela centralização; controle judicial da legislação para manter as próprias maiorias representativas dentro da necessária estabilidade constitucional. Aí estão os três fundamentos políticos criados, desde logo, pela geração dos Fundadores, fundamentos que deram conteúdo operacional à aliança da Democracia com a República, dentro dos conceitos em que eram tidas estas duas palavras. A idéia de República era inseparável da noção de **res publica** ou comunidade política e esta noção de comunidade política era governada pela meta do bem comum. O bem comum, por sua vez, abrangia a defesa das minorias contra o despotismo das maiorias, que terminaria sempre (como sempre termina) na formação de facções progressivamente minoritárias e radicais que acabam na tirania de um homem e do seu grupo. Lenine pretendeu isso claramente e o conseguiu. Os regimes de direita ou de esquerda da História contemporânea provêm todos, de Salazar e Franco a Hitler e Stalin, das mesmas fontes turvas, fementidas e sangrentas, indicadas já no caminho que vai da Convenção a Robespierre e a Napoleão. Essas verificações da experiência sofrida foram evitadas, nos Estados Unidos, pela moderação e pelo gênio político dos Fundadores.

Para compreendermos o fundo da convicção aparentemente paradoxal de que a Democracia punha em risco a liberdade, desde que não fosse republicana, devemos conhecer bem o matiz que os Fundadores colocavam na significação dessas palavras. O fato capital, que marcou para sempre tal orientação consciente, trazendo-a do plano especulativo para o das decisões concretas, foi o julgado do Presidente da Suprema Corte, John Marshall, no ano de 1803, na questão judicial conhecido como caso de Madison contra Marbury. Marshall havia sido militar; fizera poucos estudos jurídicos e era partidário dos ideais moderados de Hamilton e de seus seguidores. Mas Jefferson, Presidente da República, representava, de certo modo, os ideais da expansão do poder popular e local. Produto da civilização agrícola, não aceitava ele a interpretação limitativa dos poderes democráticos, nem as idéias do bem comum ou da comunidade (**res publica**) diferentes da maioria.

Jefferson sucedera a John Adams na presidência, e este era também federalista. Daí ter Adams nomeado Marshall para a presidência da Corte, antes que Jefferson tomasse posse, precisamente porque o sabia capaz, pelas suas convicções e pela sua extraordinária força intelectual, de opor barreiras ao progressismo teórico de Jefferson.

Bases sólidas

O resto é mais conhecido do que estes antecedentes. Marshall, naquele ano de 1803, aproveitando-se de uma questão sem a menor

importância, desfechou inesperadamente o seu julgamento, recusando-se a aplicar uma lei do Congresso, sob a alegação de que ela contrariava a Constituição. Este poder, não escrito, já havia sido mencionado desde Filadélfia, mas só agora era aplicado. Mais extraordinário do que a decisão de Marshall foi a submissão de Jefferson e dos antifederalistas a um aresto que vinha derrubar muitas das suas esperanças. Esta submissão à Justiça foi outro alicerce da construção americana.

Assim, menos de vinte anos depois da Constituição, os Fundadores haviam criado, sobre a planta constitucional, o edifício institucional. Ele aí está, diante de nós, vigoroso como nunca, pela sua capacidade de renovação. Resistiu ao vendaval da democracia jacksoniana; aos horrores da Guerra Civil; à corrupção do capitalismo predatório; às injustiças raciais; aos escândalos recentes da Casa Branca. A liberdade cresceu sempre, mas nunca servirá de degrau à tirania.

Por tudo isso nós, os homens políticos da América Latina e, de certo modo, toda a coletividade politicamente pensante do mundo, devemos nos curvar, no bicentenário da Independência dos Estados Unidos, em homenagem à geração excepcional dos seus grandes Fundadores.

(De "O Estado de S. Paulo", de 4-7-76,
data comemorativa do bicentenário da
Independência dos Estados Unidos.)

*

TRAJETÓRIA INTELECTUAL E PENSAMENTO POLÍTICO DE UM IDEÓLOGO

Hélio Damante

O livro do professor João Ribeiro Júnior, da Puccamp, **Alberto Sales: trajetória intelectual e pensamento político** (São Paulo, Convívio, 1983, "Biblioteca do Pensamento Brasileiro", v. 5), retira da linha de penumbra em que mergulhou um homem bem representativo da ilustração brasileira, revestida das roupagens científicas, ou supostamente científicas, da época. Por ser fiel ao que acreditava, um misto de evolucionismo organicista e darwinismo social, restou remando contra a maré e posto à margem do poder.

Chamado por Luís Washington Vita de "o ideólogo da República", há bem uns vinte anos nada se publicava sobre ele. Seu pensamento, na verdade, não fora sistematizado. João Ribeiro Júnior preenche, à base de exaustiva pesquisa, essa lacuna e dá um ponto de partida para conhecer-se tanto a biografia intelectual, como está em moda, quanto o pensamento do controverso autor de **A Pátria Paulista**.

De uma família patriarcal de senhores de terras e escravos, Alberto Sales (1855 – 1904) teve presença marcante no meio republicano paulista. Contido embora pela severa disciplina familiar, encarnada no irmão mais velho, o presidente Campos Sales, acabaria se revelando, como se depreende de sua obra, uma espécie de **enfant terrible** da República, ou melhor do Partido Republicano Paulista.

Sua educação de berço é típica da família patriarcal ilustrada. Vai desdobrar-se, a denotar abertura para novos tempos, com uma breve passagem pelo Rensselaer Polytechnic Institute, nos Estados Unidos. Vem completar os estudos na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Como tantos de seus contemporâneos da época da Propaganda, foi, na realidade, um jornalista com canudo de doutor e formação matemática.

Em 1885 adquiriu as ações de **A Província de S. Paulo**, tornando-se seu diretor. Esse fato teve conseqüências, dado o seu temperamento polêmico: provoca o afastamento de Bernardino de Campos e José Maria Lisboa e constitui uma ponte para o ingresso de Júlio Mesquita na direção do jornal.

Partidário da pureza do regime republicano, que ajudara a fundar, esse discípulo de Spencer e Comte, provocaria, a curto, médio e longo prazos, a cisão dos republicanos paulistas, a culminar na fundação do

Partido Democrático. Partidário do separatismo, via-o não como foi defendido mais tarde (ao redor de 32), bem observa Célio Debes no prefácio, mas como essencial à Federação. Afinal caiu no desengano geral com o presidencialismo centralizador e... absolutista.

(De "Cultura", supl. de "O Estado de S. Paulo", nº 180, 20/11/1983.)

*

PREFÁCIO A UM LIVRO DE JOSÉ OCTÁVIO

Hélio Jaguaribe

O presente livro de José Octávio de Arruda Mello (**A Revolução Estatizada: um estudo sobre a formação do centralismo em 30**, Mossoró, 1984), originariamente sua tese de Mestrado de História na Universidade Federal de Pernambuco, constitui uma importante contribuição do animador do **Grupo José Honório Rodrigues** à temática da Revolução de 1930.

O recente transcurso do centenário de nascimento de Getúlio Vargas incentivou um renovado interesse por esse fundamental episódio da História brasileira que foi a derrocada da República Velha e a configuração de uma nova ordem no País. Circunstâncias recentes, ligadas à exaustão do modelo militar instaurado em 1964, chamam igualmente a atenção dos estudiosos para as ocorrências de 30, por diversas analogias que se vão apresentando entre fatos de então e de agora. A publicação do livro de José Octávio — que de muito transcende o nível de uma tese de mestrado — veio assim coroar todo um movimento de renovação e revisão historiográficas em torno dessa temática.

Com **A Revolução Estatizada**, o coordenador do **Grupo José Honório Rodrigues** resgata uma dívida intelectual que tinha com seus amigos e, sobretudo, com a atual Historiografia brasileira. Com efeito, de há muito José Octávio se tornara relevante porta-voz de uma nova visão histórico-social do País, para cuja formação tanto contribuiu o autor da **Teoria da História do Brasil**, cujo nome, em sua homenagem, José Octávio e seus companheiros deram ao grupo de estudos que formaram na Paraíba. Circunstâncias de vida e de temperamento, entretanto, vinham conduzindo José Octávio a dispersar, através de múltiplos artigos, conferências e entrevistas, sua reflexão sobre o curso da sociedade brasileira, desde a crise da Velha República. O muito que tinha a dizer foi, finalmente, compendiado neste livro.

Trata-se de um trabalho de amplas proporções, não por prolixidade ou desnecessárias digressões mas porque, partindo de uma concepção ampla como o exigiam o assunto e a perspectiva em que se situa, busca combinar o estudo do processo global da revolução de 1930, seus antecedentes e suas conseqüências, com a concomitante análise de aspectos fundamentais do processo no nível regional, no Nordeste e no Rio Grande do Sul. O resultado desse esforço, se nem sempre tão sistemático como o poderia permitir uma reescritura do texto, é um grande afresco

histórico-sociológico, que proporciona uma das melhores visões de conjunto dos acontecimentos a que se refere. Acrescente-se que a combinação entre a análise dos eventos no plano nacional e os estudos regionais, nos contextos do Nordeste e do Rio Grande do Sul, constitui, pela recíproca iluminação dos dois planos, uma importante e original contribuição à compreensão do processo global.

O estudo de José Octávio conduz a duas conclusões básicas. A primeira, de ordem geral, no sentido de que a Revolução de 1930 foi um movimento progressista e não, propriamente, democrático, que conduz à superação do privatismo político imperante na República Velha e, em sua substituição, implanta um Estado centralizador, de caráter autoritário-corporativista. A segunda conclusão de José Octávio, relativa às condições prevalescentes no Nordeste, é no sentido de que ali já se achava em declínio o velho coronelato, por sua incapacidade de se ajustar às exigências subseqüentes à Primeira Guerra Mundial. O governo de João Pessoa, na Paraíba, exprime, por antecipação ao movimento de 30, essa superação do coronelismo clássico, cuja inconformidade com as novas condições conduz à revolta de Princesa.

José Octávio explora, de forma extremamente interessante e sempre bem documentada, o potencial de autoritarismo contido no movimento de 1930. Um autoritarismo cujas raízes mergulham, no Rio Grande do Sul, na tradição positivista do borgismo e do castilhismo e na íntima associação, na cultura gaúcha, entre a sociedade civil e a vida militar. É o autoritarismo dos tenentes, mas também de Getúlio Vargas e de seu oficial sênior, o então Coronel Góes Monteiro. É um autoritarismo que se transportará para o Nordeste, lá impedindo que a revolução do povo se consolide num regime popular, acolhendo as fortes inspirações socialistas, com toques anárquicos, provenientes do Recife. Um autoritarismo que desembocaria, naturalmente, no golpe de 1937 e sua construção, o **Estado Novo**. Um autoritarismo, finalmente, que se revela, segundo José Octávio, no processo através do qual o tenentismo de trinta se converte, por mediações que passam por 1937 e pelo **Estado Novo**, em um militarismo que se apropriará de parcelas cada vez maiores do Estado e, com 1954, 1964 e 1969, submeterá a sociedade civil à sua crescente dominação.

Tenho sustentado, em diversos escritos, a tese de que Getúlio Vargas, ao combinar sua profunda vontade de poder com sua extraordinária capacidade de captar, em momentos cruciais, o sentido do processo histórico e se fazer representativo dele, foi conduzido a exercer três diferentes papéis, no curso de sua vida política. Liberal, nos episódios ligados à Revolução de 1930, profascista com o **Estado Novo**, trabalhista democrático, no seu último governo. Será compatível essa interpretação de Vargas com a bem fundamentada análise que nos dá José Octávio do

autoritarismo contido na Revolução de 1930 ? Essa questão, aberta, como tantas interpretações histórico-sociais, a controvérsias de difícil elucidação, requer, entretanto, para que se intente compreendê-la, uma visão mais ampla do processo sócio-político brasileiro, de que 1930, 1937 e 1950, entre outros, são momentos relevantes.

No fundamental, refiro-me ao fato de que o difícil e contraditório processo de democratização da sociedade e dos Estados brasileiros, como ocorreu em todas as sociedades em que tal processo teve suficiente desenvolvimento, se vem realizando, de forma conflitante e não linear, por sucessivas etapas. A democracia sempre começa como uma Democracia de Notáveis, seja na Atenas de Sólon, seja na Europa das monarquias constitucionais de fins do século XVIII e princípios do XIX. Em seguida, quando o processo tem continuidade, as sociedades transitam, sob tensões e conflitos, para uma Democracia de Classe Média, como ocorreu com a Atenas de Clístenes e a Europa a partir de meados do século XIX. A etapa seguinte, quando o processo prossegue, novamente em regime de tensões e conflitos, é a da Democracia das Massas, como na Atenas de Péricles e na atual Europa do "welfare state".

O Brasil de 1930 rompe com a Democracia de Notáveis da Velha República, herdeira da do Império e instaura, em regime de tensões e conflitos, um processo encaminhado, ainda que sob direção autoritária, para uma Democracia de Classe Média, que terá uma breve experimentação com a Constituição de 1934 e uma experiência mais bem sucedida com a de 1946. Essa Democracia de Classe Média, pela mediação do populismo, caminhava para se transformar em uma Democracia de Massas. 1954 e, novamente, 1964, interromperam esse processo, como 1932 tentou impedir o advento da Democracia de Classe Média. Mas o processo de democratização da sociedade brasileira, a despeito dos autoritarismos de nossas tradições e do regime instaurado em 1964, dá mostras de renovado vigor.

O autoritarismo da Revolução de 1930, que este estudo de José Octávio tão bem elucida, constitui, na verdade, um importante ingrediente do curso dialético de nosso processo de democratização. É um autoritarismo de classe média, exercido, inicialmente, contra os notáveis da Velha República e, posteriormente, contra as primeiras manifestações da emergência de uma democracia de massas. Napoleão III, na França do século XIX, ante as primeiras aspirações à democracia de massas e o "petainismo" nas circunstâncias da Segunda Guerra Mundial, foram reações da classe média francesa contra um processo que, entretanto, terminou se consolidando no bojo da 5ª República. No Brasil, este processo está em aberto. Vencida a etapa da Classe Média, a democracia, ao se reabrirem as possibilidades para sua implantação ou se consolida, institucionalmente, com uma democracia de massas e um Estado de Bem-Estar Social, ou não se consolida de nenhuma forma, prologando-se, correspondentemente, o estado de crise e de tensão social.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1891

Francisco Ovídio

Professor da Faculdade de Direito da
UNAERP

A proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, implicou a criação de um novo ordenamento jurídico-constitucional para organizar o Estado Brasileiro. O Decreto nº 1 do Governo Provisório, redigido por Rui Barbosa, apresentou a seguinte ementa: "Proclama provisoriamente e decreta como forma de governo da Nação Brasileira a República Federativa e estabelece as normas pelas quais se devem reger os Estados Federais".

O artigo segundo desse Decreto determinava que as províncias do Brasil, reunidas pelo laço da federação, ficavam constituindo os Estados Unidos do Brasil, e no artigo terceiro, que cada um dos Estados-membros, no exercício da sua soberania, decretará em época oportuna a sua constituição definitiva, bem como elegerá os seus corpos deliberantes e governos locais.

O Governo Provisório enfeixou inicialmente a totalidade dos poderes, podendo nomear os delegados para governar os Estados (artigo quarto); intervir neles para garantir a ordem pública (artigo sexto); continuava a comandar a Força Pública regular, ressalvando o direito dos Estados organizar guardas cívicas para o policiamento dos respectivos territórios (artigo oitavo) etc. Ainda limitava a "legítima soberania dos Estados", naturalmente, com a preocupação de resguardar a forma republicana, com a declaração de que não reconheceria nenhum governo contrário a essa forma (artigo sétimo).

Há críticas no tocante ao "radicalismo federativo" do Decreto nº 1, ao se referir à "legítima soberania dos Estados". Haroldo Valladão entende que "(...) não correspondia a nenhuma realidade e já estava superado nos Estados Unidos desde a Guerra da Secessão. Ademais a federação no Brasil se fez partindo do sentido inverso ao que ocorreu nos E.U.A. Lá eram Estados soberanos, confederados, que se uniram em federação, tornando-se, então, autônomos. Aqui, qual acontece no México, eram províncias, componentes administrativas dependentes de um Estado unitário, que se tornavam Estados autônomos, membros de uma federação, onde adquiriram relativa independência política e legislativa". (11:78 - 9).

Embora a crítica de Valladão aborde um aspecto importante, que é o das diferenças na formação da federação norte-americana e da brasileira, a verdade é que nos artigos seguintes o Decreto nº 1 estabeleceu uma série de limitações aos Estados, sujeitos ao controle do Governo Federal. A Assembléa Constituinte, mais tarde, acabou restringindo ainda mais os poderes e franquias dos Estados.

A tarefa que se colocava aos dirigentes do novo governo era urgente. Com o Decreto nº 29, de 3 de dezembro de 1889, nomeou uma comissão de cinco membros para elaborar o projeto de constituição, integrada, por Saldanha Marinho e Rangel Pestana, signatários do Manifesto Republicano de 1870, Antonio Luiz dos Santos Werneck, Américo Brasiliense e José Antonio Pedreira Magalhães de Castro. Dias depois, em 21 de dezembro, publicaram outro decreto, desta vez convocando a Assembléa Constituinte.

A Comissão dos Cinco reuniu-se em Petrópolis sob a presidência de Saldanha Marinho. Embora Rangel Pestana defendesse a tese de que deveriam elaborar um anteprojeto coletivo, a Comissão entendeu que cada um dos membros, excetuando-se Saldanha Marinho, elaboraria um anteprojeto para ser discutido e votado. Rangel, então, associou-se a Santos Werneck.

Os três projetos apresentados resultaram num projeto definitivo que foi entregue ao Governo Provisório. Segundo artigo publicado em "O Estado de São Paulo", em 24 de fevereiro de 1915, com a assinatura P.P., "(...) as antigas províncias passaram a ser consideradas Estados; não se falava em territórios, porque o Dr. Magalhães Castro cedeu a empenhos do governo provisório e abandonou sua primitiva opinião. Na distribuição das rendas prevaleceu o projeto Werneck-Pestana, mas entendeu-se dever suprimir os impostos de exportação, a datar de 1897. A Câmara dos Deputados teve a legislatura fixada em três anos; o Senado eleito por sufrágio direto dos eleitores, prologando-se o período por nove anos, como sugeriram Werneck e Pestana. O mandato do Presidente da República reduziu-se a cinco anos, de conformidade com a lembrança de Magalhães Castro; mas preferiu-se a eleição por eleitorado especial, a exemplo dos Estados Unidos e da Argentina. Os secretários de Estado não podiam comparecer às sessões do Congresso; só iriam às comissões prestar esclarecimentos. Enfim, no Judiciário, determinava-se que o Supremo Tribunal de Justiça se compusesse de quinze juizes, nomeados pelo Senado, sem interferência do Poder Executivo: é o judicioso processo da Constituição Suíça" (10:7 - 8).

Rui Barbosa foi designado para retocar o projeto. Na realidade, Rui não se limitou a revisar o projeto, alterou-lhe muitas vezes a própria substância, conforme pode ser verificado nos originais, com anotações do seu próprio punho. Segundo Homero Pires, "a verdade é que o trabalho de

Rui Barbosa foi muito mais além, conforme deixamos provado, de uma revisão formal, pois atingiu a essência mesma do projeto, mutilando-o nuns passos, noutros desenvolvendo-lhe, ampliando-lhe o conteúdo, e afinal introduzindo-lhe matéria completamente nova. E o que na Constituição ficou de mais notável, de mais útil, é exclusivamente, obra sua” (1:XXIII – XXIV).

Em 22 de junho de 1890, o Governo Provisório reuniu-se para que o Generalíssimo Deodoro da Fonseca assinasse o decreto da Constituição.

As reuniões preparatórias da Constituinte começaram a 4 de novembro de 1890 e, exatamente, no dia em que se comemorava o primeiro ano de vida do novo regime deu-se a instalação da Assembléia. Os trabalhos duraram pouco mais de três meses. O número de integrantes era de 205 deputados e de 63 senadores. Minas Gerais forneceu a maior bancada, com 37 representantes, seguindo-se São Paulo e Bahia, com 22, Rio Grande do Sul, com 16, e assim por diante, até o Amazonas e Mato Grosso, com 2 representantes cada um. Os senadores eram em número de três por unidade.

As mais variadas correntes ideológicas faziam-se presentes à Constituinte, de forma mais acentuada no campo das tendências políticas do que nas convicções doutrinárias. Havia os republicanos radicais (em geral recrutados entre os jovens militares do movimento de 15 de novembro), os positivistas ortodoxos, os positivistas heterodoxos, os liberais e os conservadores. Inclusive, alguns poucos vinham da política imperial, como o Conselheiro Saraiva, e recebiam a acusação de ser partidários da restauração monárquica. A maioria dos participantes debutava na política, faltando-lhes o necessário trato para o encaminhamento das relevantes questões que deveriam apreciar. Não fosse a atuação de elementos do quilate de Rui Barbosa, Júlio de Castilhos e alguns outros no direcionamento das soluções, não teria a Assembléia concluído em três meses e um dia o exame e a aprovação da Constituição. Merece, ainda, destaque a figura de Prudente de Moraes que dirigiu os trabalhos com firmeza e rara habilidade política.

O Regimento Interno do Congresso Constituinte mandava que fosse eleita uma comissão de vinte e um deputados e senadores para dar parecer sobre o projeto, escolhendo cada bancada o seu representante. Desta comissão, que ficou conhecida como “Comissão dos Vinte e Um”, faziam parte elementos do porte de Lauro Sodré (Pará), Amaro Cavalcânti (Rio Grande do Norte) José Hygino (Pernambuco), Bernardino de Campos (São Paulo), Lauro Müller (Santa Catarina), Júlio de Castilhos (Rio Grande do Sul), João Pinheiro (Minas Gerais), Lopes Trovão (Capital Federal) e outros que pontificaram na vida política nacional da Primeira República. Foi no seio desta Comissão que se

travaram os debates relacionados ao principal problema com que se deparou a Constituinte — o da Federação, ou melhor, do equilíbrio das correntes que se chocavam em seu seio no que diz respeito à amplitude relativa das competências da União e dos Estados, principalmente quanto à discriminação das rendas.

Os “unionistas”, liderados por Rui Barbosa, postulavam a supremacia da União e contavam com adeptos como Amaro Cavalcânti, José Hygino, Ubaldino do Amaral, J. J. Seabra, Justiniano de Serpa e outros, enquanto que os “federalistas”, com Júlio de Castilhos à frente, seguido por Lauro Müller, Borges de Medeiros, Campos Sales e Epiácio Pessoa, advogavam a transferência aos Estados “dos serviços que lhes são próprios, por corresponderem aos seus interesses peculiares”.

A luta entre Rui Barbosa e Júlio de Castilhos empolgou os convencionais, a ponto de em 22 de dezembro Prudente de Morais ser obrigado a suspender a sessão, porque os ânimos estavam acirrados demais e os “unionistas” impediam que o representante gaúcho falasse.

A proposta apresentada pelo Governo consistia em dar certo número de rendas à União, discriminar as dos Estados e deixar as restantes à competência cumulativa da União e dos Estados. Já as demais propostas, refletindo os interesses regionais, tendiam a favorecer aos Estados. Castilhos não concordou com a aprovação do dispositivo pela “Comissão dos Vinte e Um” e o assinou com restrições e parecer em separado. O seu argumento baseava-se no critério político federativo que garante a unidade na variedade, pela descentralização administrativa, sem prejuízo da concentração política e, conseqüentemente, a autonomia da administração local e a ampla existência dos interesses naturais. Daí, chega, como conseqüência lógica do sistema, à descentralização das rendas (9:326).

A atuação de Castilhos nos trabalhos da Constituinte merece um pouco mais da nossa atenção. Adepto das idéias positivistas, lutou para consagrá-las na Constituição Federal. As principais teses que sustentou podem ser resumidas nas seguintes:

1º) a competência privativa dos Estados para a decretação de suas leis civis, criminais e comerciais, que não foi aceita pelos demais;

2º) a transferência da União para os Estados da propriedade das minas e terras devolutas, aprovada tanto na “Comissão dos Vinte e Um” como no plenário;

3º) o unicameralismo, com a supressão do Senado. Contou com o apoio de Lauro Müller e de Epiácio Pessoa, mas a oposição da bancada paulista impediu a sua aprovação;

4º) a extensão do direito de voto aos analfabetos;

59) a eliminação das restrições aos direitos civis dos religiosos e a rejeição do preceito que declarava continuar excluídos do Brasil os jesuítas;

69) o acréscimo de três parágrafos ao dispositivo relacionado com os direitos individuais: a liberdade de “todas as profissões de ordem moral, intelectual e industrial”, a liberdade de testar, desde que “amparada a subsistência material dos pais, da esposa, das filhas solteiras e dos filhos menores de 21 anos”, e a liberdade de adoção.

A estruturação política dos Estados nos moldes do projeto do Governo Provisório exigia que, além do respeito aos princípios constitucionais da União, constasse a discriminação e a independência dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; que os governadores e os membros da legislatura local fossem eletivos; que não fosse eletiva a magistratura dos Estados; que os magistrados não fossem demissíveis senão por sentença e, finalmente, que o ensino fosse leigo e livre em todos os graus, e gratuito no primário.

A “Comissão dos Vinte e Um”, no seu parecer sobre o projeto, incluiu emenda supressiva das exigências acima que valiam como regras traçadas aos Estados na sua organização política, por considerar que isso implicava o cerceamento da autonomia dada aos Estados; ou porque acreditasse que estando tais regras contidas no sistema da Constituição Federal, bastaria que se exigisse dos Estados o respeito aos princípios constitucionais da União, para que elas devessem ser observadas.

Castilhos bateu-se pela eliminação dos dispositivos, por entender que cerceavam a livre iniciativa dos Estados na sua organização e, em contrapartida, propunha que “quando quaisquer leis de um dos Estados infringirem qualquer princípio cardeal da Constituição, ao Governo da União caberá suspender a respectiva execução na parte relativa à infração, competindo ao Supremo Tribunal a decisão final do conflito” (10:134).

Embora não conseguisse incrustar a maior parte das suas teses positivistas na Constituição Federal, o que acabou concretizando na Constituição Rio-Grandense de 1891, a sua atuação foi marcante, conforme pode ser constatado pela leitura das atas da Assembléia Constituinte Republicana. A ideologia da maioria dos integrantes não favoreceu a adoção das suas propostas, pois seguiam as idéias do liberalismo político americano e a notável liderança de Rui Barbosa.

A Constituição de 24 de fevereiro de 1891 denota a acentuada influência da Constituição Americana e em menor grau da Argentina e Suíça. José Maria Bello sintetizou admiravelmente o espírito e a filiação ideológica da nossa primeira Constituição republicana nos seguintes termos: “Em vez dos doutrinadores franceses e ingleses de outrora, os publicistas norte-americanos. Como os homens de 1824, os de 1891

acreditavam religiosamente nas fórmulas do liberalismo político. Embutia-se o Brasil no molde norte-americano, como, outrora, o tinham enquadrado no constitucionalismo francês. Da extrema centralização para o mais largo federalismo, eis o salto que ele ia dar. Era idêntica, todavia, a inspiração das duas constituições: o individualismo político e econômico, ascendente no mundo em 1824 e em pleno apogeu em 1891" (2:72).

A adoção de um modelo alienígena, sem levar em conta as particularidades históricas e sociais do País, representou um sério obstáculo para a execução integral dos dispositivos da Carta Magna de 1891, provocando diversos conflitos no período da Primeira República.

O texto constitucional de 1891 encerrava 91 artigos e 8 de disposições transitórias. Logo no preâmbulo evidenciava-se a filosofia liberal inspiradora do texto: "Nós os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte para organizar um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição (...)". A forma de governo adotada era a de uma República Federativa, sob o regime representativo, constituída "por união perpétua e indissolúvel das suas antigas províncias, em Estados Unidos do Brasil" (art. 1º). As províncias tornaram-se Estados e o antigo Município Neutro, em Distrito Federal. Cada Estado deve prover, a expensas próprias, às necessidades de seu governo e administração (arts. 2º e 5º), não podendo o Governo Federal intervir nos negócios particulares dos Estados a não ser nos casos expressamente estabelecidos no art. 6º. Nos artigos 7º a 11 discriminava-se a competência exclusiva da União e dos Estados no tocante à criação de receitas.

O art. 6º que disciplinava a intervenção federal nos Estados, foi um dos que provocou maiores controvérsias. Segundo ele, "o Governo Federal não poderá intervir em negócios peculiares aos Estados, salvo:

1º Para repelir invasão estrangeira, ou de um Estado em outro;

2º Para manter a forma republicana federativa;

3º Para restabelecer a ordem e a tranquilidade nos Estados, à requisição dos respectivos governos;

4º Para assegurar a execução das leis e sentenças federais.

A regra era a da não intervenção do Governo Federal nos negócios peculiares aos Estados membros. No entanto, o caráter conciso e genérico do artigo acarretou uma série de dificuldades e problemas na sua aplicação. O que se devia entender por "Governo Federal"? Qual dos poderes que deveria intervir? Qual o significado da expressão "forma republicana federativa"? A intervenção do Governo Federal seria executada diretamente ou por um delegado seu? A intervenção era um direito ou um dever da União?

À indagação primeira foram apresentadas duas soluções. Para uns, "Governo Federal" equivaleria ao "Poder Executivo", enquanto que para outros indicaria "ao conjunto dos três Poderes da União". Esta última tese, defendida por Coelho e Campos em 1895, foi a vencedora, com a concordância de Rui, Barbalho, João Luís Alves e Viveiros de Castro. Quanto à segunda, ou seja, qual dos poderes deveria intervir, novamente o Senador Coelho e Campos forneceu a interpretação mais aceita, segundo a qual a intervenção não era privativa a nenhum dos poderes, pois, de acordo com as circunstâncias, todos concorriam para ela. Já a terceira questão, ligada ao entendimento da expressão "forma republicana federativa" coube ao Senador Gonçalves Chaves esclarecer que equivalia a "o vínculo federativo, o princípio representativo e a autonomia dos Municípios". Quanto ao fato da intervenção do Governo Federal ser executada diretamente ou por delegado seu, provocou acesas polêmicas. Rui, em 1906, combateu a figura do interventor "(...) cuja existência, nem a Constituição, nem as leis do País conhecem". No ano seguinte, Pedro Moacir defendeu a figura do interventor, considerando-o agente necessário da intervenção. Rui, no entanto, em 1913, alterou o seu pensamento, chegando a apresentar um projeto de lei autorizando o Governo a intervir, através de um delegado, no Amazonas, para "preservar, naquele Estado, instituições essenciais da forma republicana federativa. "Embora rejeitado o projeto, acabou sendo incorporado à doutrina constitucional brasileira. Por último, a controvérsia ligada ao fato de ser um direito ou dever a intervenção do Governo Federal, encontrou em Rui adepto da primeira tese, enquanto que Epitácio Pessoa alinhou-se com a segunda. Viveiros de Castro forneceu uma fórmula conciliatória das duas posições: a intervenção federal constituía um direito-dever, cuja concretização dependia dos requisitos constitucionais (5:205 – 7).

O art. 15 estabelecia que os órgãos da soberania nacional eram o Poder Legislativo, o Executivo e o Judiciário, harmônicos e independentes entre si. O Legislativo, exercido pelo Congresso Nacional, compunha-se da Câmara dos Deputados e do Senado, com a sanção do Presidente da República (art. 16). Os componentes do Congresso eram eleitos pelo sufrágio direto e gozavam de amplas regalias de inviolabilidade de manifestação de pensamento e de imunidade processual. A competência do Legislativo, além das consagradas pela Constituição Americana (negócios externos, comércio internacional, moedas e bancos de emissão, pesos e medidas, correios e telégrafos, forças de terra e mar, estados de sítio, justiça federal e outros assuntos), incluía a competência de legislar sobre Direito Civil, Comercial e Criminal da República, ficando no entanto as leis processuais perante as justiças estaduais para os Estados. A iniciativa das leis competia a qualquer das Câmaras (art. 36) e, após a aprovação, os projetos seriam enviados ao Presidente da República para sanção e promulgação. O Presidente da República, no entanto, poderia dentro de

um prazo de dez dias negar a sanção se os julgasse inconstitucionais ou contrários aos interesses da Nação (art. 37). Quando ocorresse esta hipótese, o projeto seria devolvido ao Congresso que só o manteria quando obtivesse a maioria de dois terços dos votos nominais (art. 37, § 3º). Se o Presidente da República não fizesse a promulgação caberia ao Presidente ou Vice-Presidente do Senado decidi-la (art. 38).

Já o Poder Executivo era exercido pelo Presidente da República, eleito por sufrágio direto e pela maioria absoluta dos votos, para um mandato de quatro anos, sem possibilidade de reeleição. A competência do Chefe da Nação vinha enumerada no art. 48, sendo auxiliado pelos Ministros de Estado da sua confiança, livremente nomeados e demitidos. Os Ministros não podiam comparecer às sessões do Congresso, com o qual só manteriam correspondência por escrito ou em conferência com as comissões das Câmaras.

A soma de poderes que a Constituição garantia ao Presidente da República assegurava-lhe um predomínio político acentuado. Senão vejamos: o poder de vetar as leis do Congresso Nacional, de regulamentar, a livre nomeação e demissão dos Ministros de Estado, o comando supremo das Forças Armadas, o provimento dos cargos públicos, civis e militares, no nível federal, o indulto e a comutação de penas, a convocação extraordinária do Congresso, a direção das relações exteriores etc. Limitações, na realidade, eram poucas, porque não se dizer que tão-somente no tocante a fixação do seu mandato em quatro anos.

Quanto à responsabilidade do Presidente, o mesmo poderia ser submetido a processo e a julgamento, depois que a Câmara dos Deputados declarasse procedente a acusação, pelo Supremo Tribunal Federal, nos casos de crimes comuns, e pelo Senado, quando de responsabilidade. O Senado, então, seria transformado em tribunal de justiça, sob a presidência do Presidente do STF, só podendo proferir a sentença condenatória da perda de cargo por voto de dois terços dos membros presentes à sessão. Mesmo assim, o controle das bancadas no Congresso diminuía o risco da responsabilidade presidencial.

No tocante ao Poder Judiciário previa-se a discriminação entre a justiça própria dos Estados e a Justiça Federal, sendo que esta compreendia os tribunais federais de primeira instância e um Supremo Tribunal Federal, cujos membros seriam nomeados pelo Presidente da República mediante prévia aprovação do Senado. Um princípio de fundamental importância consagrado pelo Texto Constitucional de 1891 foi o "judicialismo", ou seja, de caber sempre à Justiça, especialmente ao STF, a palavra final na interpretação constitucional. Para tanto, o indivíduo dispõe de um recurso sumaríssimo heróico que é o "habeas corpus". Embora acolhido no Brasil desde o Primeiro Império, somente com a Constituição de 1891 recebeu tratamento constitucional, no art. 72,

§ 22: “Dar-se-á o “habeas corpus”, sempre que o indivíduo sofrer ou se achar em iminente perigo de sofrer violência ou coação por ilegalidade ou abuso de poder. Rui Barbosa liderou a corrente que propugnava uma extensão maior ao “habeas corpus” brasileiro (defesa da inviolabilidade do domicílio, a situação e direitos de funcionários, a liberdade de exercício de profissão etc.) em relação ao inglês, orientação que em 1909 recebeu acolhida do STF. Com a reforma constitucional de 1926 procurou-se restringir o alcance deste remédio constitucional à liberdade de locomoção. No entanto, só com a criação do mandado de segurança, em 1934, é que tal restrição se acabou efetivando.

Os Estados componentes da Federação Brasileira organizar-se-iam pela Constituição que adotassem e pelas leis que elaborassem, contanto que respeitassem os “princípios constitucionais da União” (art. 63), sendo-lhes permitido exercer “todo e qualquer poder ou direito que lhes não for negado por cláusula expressa ou implicitamente contida nas cláusulas expressas na Constituição” (art. 65).

Um dos Estados, no entanto, não seguiu o preconizado pela Constituição Federal. No Rio Grande do Sul, sob a liderança e inspiração de Júlio de Castilhos, a Constituição Federal de 14 de julho de 1891 fugiu completamente do espírito da Constituição Federal de cunho liberal na linha da congênere norte-americana adotando o modelo comtiano da república ditatorial. Mesmo fugindo da filosofia e da sistemática da Constituição Federal, a Constituição Rio-Grandense de 1891 vigorou até 1930, com algumas alterações em 1924. A república forte e autoritária, tão ao gosto das convicções filosóficas e políticas de Júlio de Castilhos, que não se consumara no plano federal acabou-se realizando no estadual.

O capítulo da declaração dos direitos é um dos mais interessantes da Constituição Federal de 1891, constituindo uma reprodução e ampliação do Texto Constitucional de 1824, muito embora omitisse alguns direitos sociais que constavam nesta de forma pioneira, como, por exemplo, a garantia dos socorros públicos e o direito à instrução primária e a garantia de colégios e universidades. As garantias individuais decorrentes da ideologia liberal e burguesa inspiradora da Carta Magna estavam enumeradas de forma nítida: a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade. Também o “habeas corpus” encontrava a sua consagração constitucional no parágrafo 22 do artigo 72. Por outro lado, previa-se a possibilidade de serem suspensas tais garantias no caso da declaração do estado de sítio em qualquer parte do território nacional onde exigisse a segurança da República em caso de agressão estrangeira ou comoção intestina. Tal possibilidade tornou-se um instrumento valioso que o Presidente da República utilizava no exercício e para a ampliação do seu predomínio político.

A reforma da Constituição seria possível por iniciativa do Congresso Nacional ou das Assembléias Estaduais. Na primeira hipótese deveria partir de, pelo menos, uma quarta parte dos membros de qualquer das Câmaras e ser aceita em três discussões por dois terços dos votos de cada uma delas. Quando partisse das Assembléias Estaduais exigia que a maioria de cada uma em dois terços dos Estados da União a solicitasse no espaço de um ano. No ano subsequente ao da aceitação da proposta, seria ela submetida a três discussões em cada uma das casas do Congresso, sendo aprovada quando obtivesse em ambas, dois terços dos votos.

Ainda deve ser ressaltado que no sentido de proteger o regime instaurado em 15 de novembro não seriam admitidos à discussão projeto que visassem à abolição da forma republicana-federativa, bem como a igualdade da representação dos Estados no Senado.

A prática do regime constitucional estabelecido pela Constituição de 24 de fevereiro de 1891 enfrentou uma série de dificuldades, conforme atesta a evolução histórica da Primeira República. Embora a análise desses entraves fuja dos propósitos deste artigo, faz-se necessário o registro de alguns deles:

1º) a permanência dos vícios do sufrágio que já afetavam o *parlamentarismo do Império. O controle dos votos estava nas mãos das* oligarquias locais, que se aglutinavam em torno dos governadores estaduais. O Presidente da República, por sua vez, procurava se aliar aos Governadores, dando-lhes a maior liberdade de ação nas respectivas áreas em troca de apoio eleitoral e de solidariedade no plano nacional. Esta prática deu origem à chamada “política dos governadores”, instituída a partir de Campos Sales, que preferia denominá-la de “política dos Estados”;

2º) a inexistência de partidos nacionais como instrumentos de governo. Embora o P.R.F. (Partido Republicano Federal) desse, no início, a impressão de que se afirmaria como partido nacional, não passou de uma espécie de federação de Partidos Republicanos Estaduais. As ramificações de Minas Gerais e de São Paulo assumiram a predominância em relação aos demais, constituindo as peças essenciais da “política dos governadores” (8:57 – 8);

3º) o desprestígio do Poder Legislativo, geralmente dócil ao Governo, que deixava espaço para o crescente aumento do poder do Presidente da República;

4º) o Presidente da República possuía em mãos dois instrumentos poderosos para reforçar o seu controle e dos grupos que o apoiavam: a decretação do estado de sítio e o mecanismo da intervenção federal. A intervenção nos Estados, prevista no art. 6º da Constituição, que não chegou a ser regulamentado, apresentava uma disposição vaga, que favorecia os interesses de momento.

A prática do regime constitucional de 1891 foi demonstrando a necessidade da sua revisão e reforma em alguns pontos. Gaspar Silveira Martins, em discurso proferido em 1892, defendeu a reforma da Constituição para consagrar o regime parlamentar. No mesmo ano, Assis Brasil, em sua obra: "Do Governo Presidencial na República Brasileira", também, advogou a tese revisionista para a implantação de um presidencialismo parlamentar. Rui Barbosa, em 1910, no seu programa de candidato à Presidência da República na memorável Campanha Civilista, postulou a revisão constitucional nos seguintes pontos:

"(...) a unidade do Direito Processual; a definição dos princípios constitucionais da União a serem observados pelos Estados; as garantias das magistraturas estaduais expressas na Constituição Federal; a proibição das "caudas" orçamentárias; a cessação dos efeitos do estado de sítio com a terminação da sua vigência e a manutenção das imunidades constitucionais ainda no decurso desse período de exceção; o ensino religioso facultativo; a adoção do voto secreto e da representação proporcional, e a autonomia do Distrito Federal" (7:149).

Alberto Torres, em 1914, em sua obra: "A Organização Nacional", defendeu uma revisão profunda na Constituição de caráter direitista e reacionário. Segundo Afonso Arinos de Melo Franco, a juventude militar da época que não se converteu ao marxismo encontrou em Alberto Torres a fonte de inspiração teórica. Suas teses que "(...) se orientavam especialmente em duas direções: politicamente para um enérgico e, mesmo, extremado sentimento nacionalista, com alguma inclinação estatal e direitista e, no tocante, a programa de governo, para uma nítida primazia do fator econômico e social" exerceu forte atração na jovem oficialidade que participou dos movimentos revolucionários de 1922 a 1930 (7:151).

Embora os clamores revisionistas se fizessem cada vez mais nítidos, havia um férreo opositor à reforma constitucional no Congresso Nacional. Tratava-se do representante gaúcho Pinheiro Machado, que na época exercia controle quase que absoluto do Congresso, ocupando os cargos de Vice-Presidente do Senado e de líder da maioria, o que lhe possibilitava o controle das comissões apuradoras. Na defesa dos interesses do seu Estado natal e da política que representava, Pinheiro Machado colocava todo o seu prestígio para impedir o andamento das propostas revisionistas. Só com a sua morte prematura é que o caminho ficou livre para os partidários da idéia.

Em 1924, o Presidente da República Artur Bernardes encaminhou ao Congresso Nacional mensagem ressaltando a necessidade de ser reformada a Constituição Federal em diversos pontos. A Câmara decidiu, então, modificar o Regimento para poder promover a alteração da Lei Magna e nomeou uma comissão de vinte e um membros, um de cada

Estado e do Distrito Federal. Dentre os integrantes da Comissão destacavam-se: Viana do Castelo, Adolfo Konder, João Mangabeira, Gilberto Amado, Herculano de Freitas, Juvenal Lamartine, Solidônio Leite e Getúlio Vargas.

O projeto de reforma constitucional resultante do trabalho da Comissão indicava emendas no sentido da: enumeração dos princípios constitucionais da União que os Estados deveriam observar; a proibição das "caudas orçamentárias"; a instituição do veto parcial; a alteração da competência da Justiça Federal, seus juízes e tribunais; restrição do "habeas corpus" à liberdade de locomoção; a proibição de transferir a estrangeiros minas e jazidas minerais, ou os terrenos onde existam; a permissão ao Poder Executivo para expulsar estrangeiros perigosos à ordem pública ou nocivos aos interesses da República; a proibição de criar, ou alterar, emprego ou vencimento, sem lei ordinária especial; representação diplomática na Santa Sé; a irredutibilidade de vencimentos não eximia do pagamento de impostos.

As emendas à Constituição Federal, aprovadas em 3 de setembro de 1926, substituíram os artigos 6º, 34, o parágrafo 1º do art. 37, 59, 60 e o 72, por novas disposições que acolhiam as propostas revisionistas. Pedro Calmon entende que "a reforma constitucional de 1926 destinou-se a corrigir certos abusos, que a ambigüidade do texto de 1891 favorecera, em detrimento da honesta realização do regime. Teve o mérito de indicar todos os princípios constitucionais, que tinham de ser amparados mediante a intervenção federal nos Estados; de restringir a concessão do "habeas corpus" aos casos de liberdade individual; e de dar ao Governo da União competência para regular o comércio em ocasiões graves, que reclamassem uma atitude de defesa econômica ou de prevenção contra as anormalidades de circulação" (3:12 - 3).

No entanto, a reforma também visou reforçar o Poder Executivo, conforme desejo de Artur Bernardes, ampliando os casos de intervenção federal, restringindo a concessão do "habeas corpus" e instituindo o veto parcial. Faltou-lhe, por outro lado, alterar o sistema eleitoral, que para Afonso Arinos de Melo Franco" (...) foi o seu calcanhar de Aquiles" (7:170).

Em setembro de 1926, a Constituição reformada entrou em vigor para uma curta existência, pois o agravamento das condições políticas do País acarretou o Movimento Revolucionário de 1930. O Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930, institui o Governo Provisório e equivaleu à uma constituição provisória até o advento de uma nova carta em 1934. Encerrava-se a Primeira República e a vigência da Constituição Federal de 24 de fevereiro de 1891.

Assim, concluímos esta apreciação da Primeira Constituição Republicana do Brasil, que ocupa lugar de destaque em nossa História

Constitucional. A preocupação do autor foi a de destacar o seu significado histórico e apresentar alguns aspectos ligados à sua elaboração, à ideologia inspiradora do texto, uma rápida visão do seu conteúdo e da sua aplicação. Evitou-se a abordagem mais detalhada dos aspectos políticos e históricos propriamente ditos, só o fazendo quando estritamente necessária.

Os interessados numa abordagem mais completa e aprofundada poderão recorrer aos “Annaes do Congresso Nacional Constituinte”, em 3 volumes publicados entre 1890 – 91, e aos excelentes estudos de Felisbello Freire (*História Constitucional da República*, 3 vols., 1893 – 95), de Agenor de Roure (*a Constituinte Republicana*, 2 vols., 1918 – 20), de João Coelho Gomes Ribeiro (*A gênese histórica da Constituição Federal*, 1917), de Rui Barbosa (*A Constituição de 1891*, in “*Obras Completas*”, vol. XVIII, t. I, 1946, e “*Comentários à Constituição Federal Brasileira*”, coligados e ordenados por Homero Pires, 6 vols., 1932 – 34), de Carlos Maximiliano (*Comentários à Constituição Brasileira*, 1918), de João Barbalho (*Constituição Federal Brasileira, Comentários*, (1902), de Aurelino Leal (*Theoria e prática da Constituição Federal Brasileira, Parte I*, 1925), de Aristides Milton (*A Constituição do Brasil*, 1898) e Oscar Stenvenson (*A Reforma da Constituição Federal*, 1926).

BIBLIOGRAFIA

- BARBOSA, Rui. “A Constituição de 1891”. In: **Obras Completas de Rui Barbosa**. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1890. Vol. XVII, t. I.
- BELLO, José Maria. **História da República**. 7ª ed. São Paulo, Nacional, 1976.
- CALMON, Pedro. **Curso de Direito Constitucional Brasileiro. Constituição de 1946**. 2ª ed., Rio de Janeiro/São Paulo, Freitas Bastos, 1951.
- CAMPANHOLE, Adriano e CAMPANHOLE, Hilton Logo (orgs.). **Todas as Constituições do Brasil**. 3ª ed., São Paulo, Atlas, 1978.
- JACQUES, Paulino. **Curso de Direito Constitucional**. 8ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 1977.
- MAXIMILIANO, Carlos. **Comentários à Constituição Brasileira**. Rio de Janeiro, Jacintho Ribeiro dos Santos, 1918.
- MELO FRANCO, Afonso Arinos. **Curso de Direito Constitucional Brasileiro**. Rio, Forense, 1960. 2 vols.
- MELO FRANCO, Afonso Arinos. **História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil**. 2ª ed., São Paulo, Alfa-Omega, 1974.
- ROSA, Otelo. **Júlio de Castilhos**. Porto Alegre, Globo, 1928.
- ROURE, Agenor. **A Constituinte Republicana**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1918 – 20. 2 vols.
- VALLADÃO, Haroldo. **História do Direito Especialmente do Direito Brasileiro**. Rio de Janeiro, [s.c.p.], 1972 – 73.

HOERMEYER E O RIO GRANDE

Guenter Weimer

Por intermédio do presidente do CREA-RS, o arquiteto José Volkmer, veio dar em minhas mãos uma obra rara de Josef Hoermeyer intitulada **Descrição da Província do Rio Grande do Sul com atenção especial em sua colonização**. Trata-se de uma brochura de exatamente 100 páginas em papel ordinário, nas dimensões de 11 por 18cm. Foi editada por Michael Kroeff, em Coblenz, no ano de 1854. A introdução está datada de outubro de 1853 quando o capitão Hoermeyer ainda estava na ativa, em Porto Alegre.

A obra deve a sua raridade ao fato de ter sido publicada em forma semiclandestina e destinada a propagar as possibilidades da nossa terra aos eventuais emigrantes numa época em que começaram a se manifestar contestações ao movimento emigrantista ao Brasil e que encontraria sua forma oficial no escrito de von der Heydt, em 1859. Sua impressão é precária, assemelhando-se, na forma, aos folhetos de literatura de cordel nordestina, ainda que, devido aos tipos miúdos, com 40 linhas e 65 toques por página, o conteúdo seja relativamente extenso.

A matéria apresenta descrição geográfica da Província, de seu clima, de seus produtos naturais, da população, da colonização e dá conselhos gerais para emigrantes. Complementarmente, em forma de apêndice, são reproduzidos documentos oficiais de interesse a candidatos a emigrantes como a lei Eusébio de Queiroz, leis de terras, extratos da constituição nacional, dos orçamentos provinciais de 1849 a 51 no que tange à colonização e dos relatórios sobre as três colônias de São Leopoldo, Três Forquilhas e São Pedro. Este apêndice ocupa a quarta parte final do volume.

Em seu conteúdo transparece um espírito inquieto e encantado com a nossa terra. Ao contrário de sua obra mais conhecida e publicada entre nós com o título de **O que Jorge conta sobre o Brasil**, em que apresenta relato sóbrio de suas experiências em terras brasileiras, nesta primeira obra, mais expedita e sintética, é apresentado painel muito mais emotivo e de deslumbramento. Escrita em prosa fluente e de fácil leitura, esboça retrato da Província vista a partir de Porto Alegre, ao contrário dos

demais autores de então que se compraziam mais em descrever o interior. Pequeno exemplo disto é sua descrição da Capital:

“Porto Alegre, a Capital da Província, sede da presidência e da administração provincial, bem como do bispado, com 24.000 habitantes dentre os quais, pelo menos 2.000 alemães, está situada numa península da Lagoa de Viamão, numa região por demais agradável. É uma das mais belas cidades brasileiras, cercada de magníficas casas que parecem semeadas ao largo da praia e cercadas dos mais variados verdes jardins, tudo se destacando sobre um fundo formado pelos morros da Serra... Porto Alegre tem um liceu, várias escolas públicas e alguns pensionatos... A razão principal do bem-estar da cidade deve-se ao comércio ultramarino e interno com a colônia alemã de São Leopoldo, próxima, que só dista sete léguas e que é atingida através dos rios Caí e dos Sinos...”

Quanto à população, sublinha seu comportamento cortês e hospitaleiro. Faz os mais rasgados elogios à beleza de suas mulheres mas não entende que elas sejam incapazes de levar qualquer pacote, mesmo que seja apenas um livro, para o que necessitam de um escravo. Lamenta, no entanto, que a educação das donzelas não esteja ao nível de sua beleza.

Seu deslumbramento bem pode ser avaliado quando descreve o “jogo do entrudo” das quintas-feiras gordas e dos dias de carnaval, quando os transeuntes se divertiam atirando, uns nos outros, bolas de cera contendo água: “... o que normalmente leva ao assalto de casas e quartos e, na falta de munições de cera, é-se levado a apelar ao balde d’água e a que as pessoas se molham totalmente. Disto não escapa pessoa de qualquer sexo, qualquer nível social, qualquer idade; todos participam da brincadeira a não ser que se fechem porta e janelas...”

Como o autor tinha uma visão cidadina, não dá maior ênfase à imigração de agricultores, ocupação destinada, no seu entender, apenas aos mais pobres. As maiores necessidades de imigrantes, segundo seu ponto de vista, são de artesãos (onde analisa as possibilidades de 29 ofícios), de artistas e sábios, de fabricantes e comerciantes.

Em conclusão, seria necessário analisar se aqui se trata apenas de um alegre e bem-humorado escrito propagandístico ou se seus objetivos eram mais sérios. É uma questão que quero deixar em aberto. Num primeiro contato, no entanto, parece-me que Hoermeyer estava realmente interessado em abrir uma porta para a desesperante situação de seus patrícios na Europa. Se, ao lado disto, tinha interesses diretos no engajamento de imigrantes, não impede que fosse um honesto entusiasta das possibilidades de progresso em nossa terra.

Mas, antes de mais nada, é uma fonte primária de alto valor, seja como descrição objetiva, seja como mentalidade e de expressão de uma concepção de vida, que merece ser traduzida, editada e divulgada. Quem se habilita ?

(De Letras & Livros, supl. do "Correio do Povo", de Porto Alegre, 1º de outubro de 1983.)

Nota da Redação. O outro livro de Hoermeyer a que se refere o autor deste artigo, **O que Jorge conta sobre o Brasil**, foi traduzido pelo General Bertholdo Klinger e publicado pela Editora Presença, do Rio de Janeiro, em 1966, com estudo introdutório intitulado "Joseph Hoermeyer e a sua obra relativa ao Brasil", de Abeillard Barreto. Constitui o volume segundo de uma denominada "Coleção Germânica". A edição original, **Was Georg seinen Deutschen Landsleuten ueber Brasilien zu erzaehlen weiss**, foi publicada em Leipzig, em 1863, quase dez anos depois da **Beschreibung der Provinz Rio Grande do Sul**, noticiada no presente artigo.

*

O AUTORITARISMO BRASILEIRO É UMA QUESTÃO DE ESTRUTURA OU DE CONJUNTURA ?

Maria Lúcia de Souza Rangel Ricci
(Unesp — Franca, SP)

O livro de Simon Schwartzman sobre as **Bases do Autoritarismo Brasileiro**, publicado pela Editora Universidade de Brasília em sua Coleção "Temas Brasileiros", v. 12, procura **explicar** o Estado autoritário brasileiro, tanto no passado quanto em nossos dias, os sistemas partidários e a forma de organização político-partidária, gremial e sindical brasileiras. Parece-nos, no entanto, difícil, a princípio, **explicar** a realidade histórica brasileira, dada a peculiaridade de nossa formação e evolução, a não ser, é óbvio, que caiamos em análises deterministas e simplistas forçando a realidade sócio-econômico-político-cultural a adequar-se a uma tipologia metodológica.

Acreditamos que o presente trabalho deva ser visto como perspectiva a mais para discussões ulteriores sobre o tema, sem dúvida de importância relevante para a dinamização do processo histórico brasileiro, mesmo porque as teses levantadas pelo autor, em vários aspectos, contradizem as do renomado sociólogo Fernando Henrique Cardoso que, profundamente tem abordado o assunto, na tentativa sempre de **analisar** os processos políticos contemporâneos reavaliando as relações entre Estado e Sociedade, classe-partido-Estado e da própria sociedade civil como um todo autônomo.

Apesar do autor apresentar-nos rica bibliografia sobre o assunto que se propôs a tratar, a conduta técnico-metodológica fez com que, em muitas vezes, a teoria fosse forçada a adaptar-se à realidade estudada, caso, por exemplo, que ocorreu quando tentou explicar como e porque utilizou o termo "cooptação política" (p. 53) e sua subsequente afirmação de que "uma parte importante do sistema de cooptação criado a partir do regime de Vargas foi o Ministério do Trabalho e o sistema previdenciário, mais tarde transformados em capital político do Partido Trabalhista Brasileiro".

Por outro lado, quer nos parecer que o autor, ao aparentemente haver desprezado a temática histórica literária e a própria imprensa (como um todo) brasileira do século XIX, deixou-nos muito a desejar em algumas de suas propostas no que tange especificamente à participação militar no sistema político, questionando, entre outros, a tese de Edgard Carone e propondo-o como casuístico por considerar os

militares como “segmento das classes médias”, enquanto que o autor vê que “a participação militar no sistema político, àquela época, se relacionava mais com o sistema de clivagens regionais e com as mudanças na estrutura governamental que com a pretensa incorporação de “setores médios” no processo político” (p. 95).

Convém ainda frisarmos que nessa proposta de análise do século XIX a campanha abolicionista-republicana parece não ter sido muito clarividente ao autor, a começar pelo fato do mesmo não haver apreendido em sua essência todo o Manifesto Político do líder revolucionário Silva Jardim, que não era pernambucano como o autor assinala (p. 97), e que, muito menos, continuou abraçando o positivismo em sua maneira de pensar e conceber a república brasileira. Aliás, estranhamos que na bibliografia do autor trabalhos como o de Barbosa Lima Sobrinho, manifestos outros de Silva Jardim e de Aníbal Falcão, entre outros, não tivessem sido analisados e repensados para que novas luzes pudessem vir à tona na rediscussão dessa problemática tão importante para a marcha da democracia brasileira.

Acreditamos ser válida a análise feita pelo autor sobre a participação política e o sistema partidário após 1945, principalmente por considerar a importância da temática da análise Estado-Sociedade (p. 139), propondo aos estudos eleitorais uma nova dimensão com ampla participação social, a fim de que os vínculos Estado-Sociedade emerjam (p. 147) numa manifestação consciente e estruturada de valores sociais, isto é, reavaliando, a nosso ver, as relações entre sociedade civil e Estado, rediscutindo toda nossa herança européia, e repensando o autoritarismo brasileiro mais como uma questão de estrutura do que de conjuntura.

*

REGISTRO BIBLIOGRÁFICO

Aguiar, Pinto de — Um episódio da Reação Liberal de 1878. Rio, 1983
102 pp.

O presente ensaio — informa o A. — foi escrito como introdução ao tomo I do volume V das **Obras Completas de Rui Barbosa**, publicadas pela Fundação Casa de Rui Barbosa. Fez bem o A. em dar-lhe destaque, tirando-o em livro. Versa sobre fatos importantes de nossa história política do Segundo Reinado e que coincidem com o começo da vida parlamentar de Rui. Bastante documentado, a revelar o mesmo espírito de pesquisa e o mesmo cuidado que já nos habituamos a ver em outros escritos do autor. ONM (Cortesia do autor.)

Campanário, Manoel de Abreu — Hans Staden: o homem e a obra. São Paulo, Parma, 1980, 236 pp.

O próprio autor explica porque escreveu este livro. Desde jovem, sentiu-se empolgado pela obra de Hans Staden, embora as traduções então existentes não lhe infundissem inteira confiança. Quando conheceu a edição de Fouquet, reescrita em alemão moderno, seu entusiasmo cresceu, pois tinha, agora, ao alcance a célebre **Wahrhaftige Historia** tão autêntica quanto a edição príncipe, escoimada de toda e qualquer palavra do alemão quinhentista, além de anotada e comentada por pesquisador cuidadoso e seguro. Isto não lhe bastou, pois entendeu, e com razão, que persistem na obra e na vida do simpático artilheiro alemão centenas de fatos merecedores de estudo e comentário. Procurou situar Hans Staden nos acontecimentos históricos mais marcantes de seu tempo e na tentativa de interpretação das xilogravuras estendeu tal estudo a plantas, animais e peixes do Brasil. Acredita que seus esforços não tenham sido vãos, embora reconheça que o assunto não está esgotado, pois muitos outros aspectos da vida e da obra de Hans Staden podem e devem ser pesquisados. Mais ainda: informa que, para melhor se situar no assunto, visitou praticamente todos os lugares reais ou supostos, ao longo da costa brasileira, onde Staden perambulou ou viveu durante variados períodos de tempo. Fez uso de avião, barcas e canoas, além de ter nadado em pontos estratégicos da costa marítima para dirimir dúvidas que lhe toldavam a compreensão. Enfim, um livro resultante de vivência, no mais amplo sentido do termo. Apenas uma lacuna é sensível em sua obra e que

tão útil seria aos leitores: uma relação das diversas edições existentes, em português, da famosa obra. É sabido que só em 1942 apareceu, graças a Carvalho Franco, a primeira edição integral e fidedigna do livro (mesma época em que apareceu a edição alemã de Fouquet, editadas ambas pela Sociedade Hans Staden, de São Paulo), pois todas as edições anteriores, desde a de Tristão de Alencar Araripe até a de Teodoro Sampaio/Loefgren eram incompletas. Todavia, esta última, embora reconhecidamente incompleta foi muito mais divulgada, contando-se dela pelo menos meia dúzia de edições, (a começar pela da Academia Brasileira de Letras), enquanto que a de Carvalho Franco, a única completa, mereceu apenas uma reedição em quarenta anos! O belo volume do Dr. Campanário traz, em apêndice, todas as gravuras originais da obra e ainda algumas fotografias de lugares correspondentes. E também um **Kurze Inhaltsangabe** para os leitores de língua alemã. ONM

Carvalho, Roberto Machado – Memória de uma Escola. Edição comemorativa do cinquentenário da Escola Estadual “Regente Feijó”, de Itu. 1983. 214 pp.

Na história de uma escola há muito da história da própria cidade onde ela se situa. Mais ainda: algumas escolas estão de tal forma vinculadas à cidade que suas crônicas chegam a se confundir. Talvez não seja precisamente o caso do velho Ginásio de Itu, mas, narrando-lhe a crônica, o A. faz desfilar em nossa mente muito da própria terra ituana. As lutas para a criação de um “Ginásio do Estado”, numa época em que o interior de São Paulo contava apenas com dois ou três desses estabelecimentos de ensino, sua fundação e consolidação e, também — por que não o dizer? — seus períodos de crise, que infelizmente existem e fazem parte de sua vida, tudo isto está registrado neste livro que não há de falar apenas aos ituanos, mas a todos os que se interessam pela história do ensino em São Paulo. O A., parece que consternado, lembrou-se de apor um PS ao prefácio, lembrando que seu livro “é também um protesto”: “protesto contra aqueles que, a título de democratizar o ensino público, contribuíram para a sua bancarrota”. E espera que “ao menos sintam, nestas páginas, um pouco do esplendor da velha escola, risonha e franca”. Não há de ter sido sem razão que escreveu estas palavras. ONM (Cortesia do autor.)

Castro, Therezinha de — O Brasil da Amazônia ao Prata. Rio de Janeiro, Colégio Pedro II, 1983. 114 pp. (Coleção “Biblioteca do Professor”, série “Delgado de Carvalho, 1.)

Therezinha de Castro “persegue uma Geografia que conecta os grandes problemas da Política Internacional com os fundamentos da geopolítica e os grandes princípios da Geografia científica. Com ênfase percuciente e aguda, analisa aquelas questões, considerando os fatores mais remotos ou presentes condicionadores das situações atuais da Política Internacional, notadamente da América Latina, em face de outros blocos regionais. Enfatiza as possibilidades de superação dos grandes problemas e desafios, sem concessões líricas ou românticas, mas dentro de um quadro real das potencialidades ou das alternativas operacionais, para resolvê-los ou superá-los”. Cremos que estas palavras do apresentador do volume dispensam comentários. Gráficos e mapas ilustram a obra. ONM (Cortesia da autora.)

(Diversos) *À Margem da História da República* (2ª edição). Intr. de Alberto Venâncio Filho. Brasília, Editora da Universidade, 1981. 2 vs. (Biblioteca do Pensamento Político Republicano, v. 8.)

Em 1924, sob a responsabilidade do editor Álvaro Pinto (“Anuário do Brasil”) aparecia no Rio de Janeiro a obra coletiva intitulada *À Margem da História da República*, trazendo como subtítulo “Inquérito por escritores da geração nascida com a República”. A organização do volume correu por conta de Vicente Licínio Cardoso e nele se inseriam algumas das melhores páginas para o conhecimento do pensamento político no Brasil. Com o tempo, tornou-se extremamente raro, cada vez mais prezado (e utilizado) pelos seus felizes possuidores. Pois é esta obra importantíssima que a Editora da Universidade de Brasília teve a feliz idéia de reeditar, integrando a preciosa “Biblioteca do Pensamento Político Republicano”. Sem nenhuma razão aparente, foi a obra dividida em dois volumes, com 118 e 114 páginas respectivamente. Excelente a introdução de Alberto Venâncio Filho. Eis os trabalhos da “geração nascida com a República contidos no precioso livro que a editora brasileira vem de reeditar: “Os deveres das novas gerações brasileiras” (A. Carneiro Leão); “Evolução do pensamento republicano no Brasil” (Celso Vieira); “As instituições políticas e o meio social no Brasil” (Gilberto Amado); “O Clero e a República” (Jônatas Serrano); “O ideal brasileiro desenvolvido na República” (José Antônio Nogueira); “Finanças nacionais” (Nuno Pinheiro); “O idealismo da Constituição” (Oliveira Viana); “Preliminares para a revisão constitucional” (Pontes de Miranda); “Bases da nacionalidade brasileira” (Ronald de Carvalho); “A consciência brasileira” (Tasso da Silveira); “Política e Letras” (Tristão de Ataíde); “Benjamin Constant, o fundador da República” e “À

Margem da República” (Vicente Licínio Cardoso). Trás o volume, em apêndice, uma carta de Alceu Amoroso Lima (Tristão de Ataíde), dando o seu depoimento sobre a iniciativa da publicação do volume, em 1924. É extremamente oportuno reler, sessenta anos depois, as páginas escritas num momento assaz delicado da vida brasileira, ao impacto das muitas crises que a República apenas em trinta anos teve de enfrentar. Especialmente se considerarmos que a “geração nascida com a República” já não mais existe. O último sobrevivente do inquérito de 1924 foi Alceu Amoroso Lima, falecido ano passado. A geração desapareceu, mas sua obra ficou. Talvez os melhores e mais objetivos pensadores do período republicano, exceção, naturalmente, de Alberto Torres e de Rui, os quais, se vivos estivessem, certamente teriam sido convidados para o importante inquérito. ONM

Ferreira, Júlio Andrade – Apocalipse ontem e hoje. Campinas, Edição de “Luz para o caminho”, 1983. 184 pp.

O autor decidiu-se, segundo própria confissão, a aceitar o “desafio” do Apocalipse, o “fecho de ouro” do Novo Testamento. Escrita provavelmente na ilha de Patmos e dirigida às sete igrejas da Ásia Menor, a mensagem contida no grande livro tem inspirado rica e valiosa bibliografia, tanto por parte de estudiosos católicos como reformados. Seus enigmas, sua simbologia, aparentemente esotéricos, têm sido interpretados das formas mais variadas, todas elas procurando conduzir à mensagem final que São João pretendeu legar à humanidade. O livro que o Rev. Júlio Andrade Ferreira acaba de publicar, e que nos parece o melhor até hoje publicado entre nós, vem contribuir enormemente, não para a simples decifração de enigmas (seria muito pouco...), mas para a compreensão do conteúdo do belo texto bíblico. O autor, pastor presbiteriano e membro da Academia Campinense de Letras, tornou-se bastante conhecido por diversos livros de estudos bíblicos e ainda por uma exaustiva história da sua denominação no Brasil. Com teste novo livro sobre a “revelação” inscreve o seu nome entre os analistas e exegetas da parte final das Sagradas Escrituras. Linguagem simples, facilmente acessível ao leitor razoavelmente familiarizado com a leitura bíblica. ONM (Cortesia do autor.)

Grondin, Marcelo – A rebelião camponesa na Bolívia. Trad. Beatriz A. Canabrava. São Paulo, Brasiliense, 1984. 92 pp. (Col. “Tudo é História”, v. 83.)

A “rebelião camponesa”, a que se refere o título deste novo lançamento da coleção “Tudo é História”, ocorreu em 1780/1783 e

abarcou um território imenso, já que se estendeu desde o norte da Argentina até o sul do Peru, e teve repercussões nos levantamentos contemporâneos do Equador, Colômbia e Venezuela. Essa revolução, diz o autor, “ameaçou em certo momento, a existência da colônia espanhola na América do Sul e abriu caminho para as guerras de independência, dirigidas pelos crioulos e mestiços”. Seu estudo procura situar o movimento liderado por Tupac Katari dentro da rebelião indígena de 1780/83. Dentro dessa perspectiva, o autor analisa tanto as contradições econômicas da época como os condicionamentos ideológicos que levavam à exploração indígena, não apenas porque o índio representava uma mão-de-obra barata e às vezes até gratuita, mas pelo simples fato de ser índio. Ao mesmo tempo, analisa como o elemento étnico aimará deu coesão ao movimento, com a finalidade de libertar-se tanto da dominação colonial espanhola como do perigo de cair sob a denominação de um novo império incaico”. Sendo tão escassa a bibliografia disponível entre nós sobre temas da história da América Latina, não podemos deixar de ressaltar o mérito da publicação deste pequeno volume. ONM (Cortesia da editora)

Leite, Rogério Cerqueira — Quem tem medo do Nacionalismo? São Paulo, Brasiliense, 1983. 77 pp.

“O brasileiro terá, em breve, que decidir entre duas opções incompatíveis: uma nação de brasileiros, ou um país de Jarinenses, Volkswagenses, Essonianos e Texaquenses”. Esse o prognóstico de Rogério Cerqueira Leite. Segundo ele, nacionalista é quem desenvolve uma política de identidade e autonomia nacional, tanto no plano cultural como no econômico. Os apenas patriotas são aqueles que mantêm um vínculo emocional e subjetivo com sua terra, mas não traduzem este sentimento numa atuação política. No governo brasileiro não há nenhum nacionalista, há um reduzido número de patriotas (que permanecem calados), e uma infinidade de **paísotas**. Para estes não existe Pátria nem Nação, apenas país: o Brasil é simplesmente um território habitado por alguns milhões de pessoas. A eles não incomoda retalhar o Brasil para as multinacionais. A eles incomoda o nacionalismo. Mas será que só a eles? E os setores democráticos e progressistas da sociedade: nenhum deles tem medo do nacionalismo? (Da apresentação da Editora.) (Cortesia do autor.)

Maquiavel — O Príncipe. Trad. de Brasil Bandecchi, com a colaboração de Mirtes de Matteo, Intr. e notas de Brasil Bandecchi. São Paulo, Parma, 1981. 127 pp. (Coleção “Construtores do Mundo Moderno”).

Para inaugurar a nova coleção “Construtores do Mundo Moderno”, da Editora Parma, que pretende ser uma “contribuição aos estudos das idéias políticas, filosóficas, sociais etc., cada vez mais necessárias e, por isso mesmo, reclamadas por quantos se interessam pela evolução do pensamento nesta área verdadeiramente apaixonante da História”, escolheu o Professor Brasil Bandecchi a clássica obra de Maquiavel, da qual numerosas edições já foram publicadas no Brasil, mas nenhuma delas, diga-se de passagem, satisfazendo integralmente. Pode o ilustre historiador e acadêmico vangloriar-se de ter produzido a melhor edição do livro famoso. Melhor pela qualidade da tradução (na qual teve a colaboração de Mirtes de Matteo), e também pelo excelente prefácio que elaborou para o livro. Maquiavel, lembra o Professor Bandecchi: “era um profundo observador e, por isso, considerava a política fundada na História e na observação, como ciência que se apóia nos seguintes princípios essenciais: são as capacidades da alma humana que fazem a História; os interesses e as paixões podem mudar o aspecto, mas não a lei da História; e, embora algumas nações progridam e outras declinem, a contribuição de cada uma à sua época subsistirá”. Não fora ele político militante e profundo conhecedor da História, ele próprio um dos primeiros grandes historiadores modernos. A tradução que ora se faz de **O Príncipe** surge num momento em que, graças à Editora da Universidade de Brasília, já dispomos das outras obras do grande florentino: os “Comentários sobre a Primeira Década de Tito Lívio” e o “Tratado sobre a Arte da Guerra”. ONM (Cortesia do autor.)

Novelli Júnior — Padre Bento Dias Pacheco: um século e uma vida. 1983. 166 pp.

Em um dos seus últimos números, esta publicação inseriu artigo do Professor Roberto Machado Carvalho sobre a íclita figura do Padre Bento Dias Pacheco ou, simplesmente, Padre Bento, como se tornou ele conhecido e passou à história. Folgamos, agora, em registrar o recente livro de Novelli Júnior, figura ilustre da política e homem público, antigo vice-governador do Estado, hoje residente no Rio de Janeiro e conhecido dos estudiosos de nossa História por seu magnífico livro sobre Feijó (que bem merece reedição) e sua recente obra sobre o Presidente Eurico Gaspar Dutra, aliás seu sogro, da qual oportunamente nos ocuparemos. Ituano consagrado aos fastos de sua terra, não poderia Novelli Júnior deixar de sensibilizar-se com a figura excepcional que “iluminou, com a beleza e a singularidade de suas atividades heróicas, a última metade do século XIX, em terras de Itu”. “Chumbado ao solo mísero do

leprosário daquela cidade paulista, por 42 longos anos, construiu, com sua dedicação e renúncia, um capítulo à parte da história da **Fidelfíssima**". Pois foi este capítulo que Novelli decidiu-se a escrever, preenchendo sensível lacuna de nossa bibliografia. ONM (Cortesia do autor.)

Oliveira, Almir de – Democracia e Direitos Humanos. Juiz de Fora, Instituto Cultural Santo Tomás de Aquino, 1983. 106 pp.

Reunindo em volume seis conferências proferidas em ocasiões e lugares diferentes, prestou o A. assinalada contribuição à construção do "ainda modesto edifício bibliográfico brasileiro sobre os Direitos Humanos Fundamentais". Sua contribuição não é "um pequeno tijolo", como modestamente afirma. O A., conhecido historiador e jurista de Juiz de Fora, há pouco eleito para a Academia Mineira de Letras, é um dos pioneiros, no Brasil, do estudo dos Direitos Humanos, tendo sido, cremos, o primeiro, em nosso País, a criar uma cadeira universitária destinada a ensiná-los. A título de "sugestão a colegas com algum ideal no magistério do Direito", oferece o programa de seu curso na Universidade Federal de Juiz de Fora. Intitulam-se as conferências: "Direitos Humanos Fundamentais", "Direito Constitucional Brasileiro e Direitos Humanos", "Direito Civil Brasileiro e Direitos Humanos", "Democracia e Direitos e Deveres do Homem", "A Proteção internacional dos Direitos Humanos" e "O Ensino dos Direitos Humanos". ONM (Cortesia do autor.)

Reis, Arthur Cezar Ferreira – Aspectos da Formação Brasileira. Rio de Janeiro, José Olympio/Brasília, Instituto Nacional do Livro, 1982. 273 pp. (Col. "Documentos Brasileiros", v. 191.)

Parece-nos ser a primeira vez que o ilustre historiador deixa a história da Amazônia, da qual se tornou a maior autoridade, para dedicar-se a uma obra geral sobre a "formação brasileira". Declara não ter pretensão de trazer novidades sensacionais, mas "registrar sérias reflexões que importem na nossa maneira de ver homens e acontecimentos que vêm marcando a evolução de nossa pátria". Que mais queria o autor? Que importam as "novidades sensacionais" se o de que precisamos é de "reflexões" que importem na maneira de ver homens e acontecimentos? E sob este aspecto o livro do historiador amazonense satisfaz integralmente. Há muito que não víamos livro tão sensato e tão rico de sugestões. A razão está no que escreveu o próprio autor: "Foram escritas em vários momentos de nossa atividade cultural como professor e investigador e pretendem

constituir uma exegese liberta de primarismos e de imposições ideológicas". Exemplo de livro que gostaríamos fosse lido por todos os nossos estudantes de História. ONM.

*

PERIÓDICOS

Angulo. Cadernos das Faculdades Integradas Teresa D'Avila, Lorena, nº 20, out./dez. 1983. IV Encontro de Biblioteconomia do Vale do Paraíba; Cultura + Técnica = novo bibliotecário gerando informação (Olga de Sá); "Estes poetas são meus" (Oswaldo Freitas); A ciência não é neutra (Jean Michel Merlin); O universo rural do município de Cunha (João José de Oliveira Veloso); Recuperação e valorização da paisagem (José Luiz Pasin); Um curioso e instrutivo passeio no novo paraíso (Renato Sabbatini); Brahms: 150 anos de nascimento (Soffiati Netto); Noticiário; Bibliografia. Contatos: av. Peixoto de Castro, 539, Lorena, SP 12600.

Anuário do Museu Imperial, vol. 37/41. Petrópolis, 1976/1980. Conteúdo: A criação dos cursos jurídicos no Brasil (Alberto Venâncio Filho); O curso jurídico de Olinda dentro de um conceito histórico (Flávio Guerra); A criação dos cursos jurídicos em São Paulo (Manuel Gonçalves Ferreira Filho); A influência dos cursos jurídicos na cultura mineira (Gérson Boson); O negro na formação étnico-social (Gilberto Freyre); Documentos da Escravidão (Raul Lima); Os movimentos para libertação dos índios e dos escravos negros (Artur César Ferreira Reis); A escravidão na literatura brasileira (Josué Montelo); Alguns parlamentares fluminenses do Império (Célio Borja); Vida social no II Reinado (Américo Jacobina Lacombe); A música no Brasil no II Reinado (Odilon Nogueira de Matos); Uma reavaliação da política econômica do II Reinado (Mircea Buescu); O Exército e o II Reinado (Mário Silva O'Reilly Sousa); Evolução industrial no Império (Francisco de Paula e Azevedo Pondé).

Ar 006, dezembro de 1982. Publicação da Escola de Música e Artes Cênicas da Univ. Fed. da Bahia. Conteúdo: Marcos aculturativos na etnomusicologia brasileira (Manuel Veiga); Armando Albuquerque, um compositor gaúcho (Bruno Kiefer); O ensino avançado e a pesquisa em artes no Brasil (Frederic M. Litto).

Boletim do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense. Volumes 39 e 40. Curitiba, 1983. Vol. 39: Júlio Moreira e a bibliografia paranaense (Edilberto Trevisan); Fontes de Pesquisa "Júlio Moreira": assuntos gerais. Vol. 40: Adeus, Sete Quedas (Ildelfonso Silveira de Carvalho); Origem do caminho do mar (Alvir Riesenber); O papel dos índios na ocupação do sudoeste paranaense (Ruy Wachowicz); Saint-Hilaire e o Brasil e Bibliografia de Auguste de Saint-Hilaire (Odilon Nogueira de Matos); Lívio Moreira, o precursor da radiotelegrafia e radiotelefonía no Paraná (Germana Moreira); Saint-Hilaire descobre o mate (Paulo Xavier); Instalação da Coletoria do Tesouro Nacional na Freguesia das Palmas, comarca de Guarapuava, em julho de 1861; notícias da região pelo Comissário Manoel Duarte Bogia do Vale; Superagú (Leônidas Boutin); Quizílias entre o padre Chagas e os povoadores de Guarapuava (Oney Barbosa Borba); Catar papel: trabalho necessário

(Veraluz Zicarrelí Cravo e Marília Kraemer); Plínio Tourinho, parlamentar e vanguardeiro do progresso do Direito Civil (Divonsir Borba Cortes); Discurso na sessão comemorativa de 80 anos de fundação do Instituto (Cassiana Lacerda Carollo); Discursos na sessão comemorativa do centenário de Plínio Tourinho (Hernani Nogueira Zaina, José de Almendra Freitas Neto e Hellê Vellozo Fernandes); Barão de Antonina, pequena biografia (Leonardo Abirgaus); Resenha bibliográfica.

Cadernos do Centro de Estudos Rurais e Urbanos, nº 18, maio de 1983. – Número todo consagrado ao tema “Família e Sociedade”: A família e a mulher (Eunice Ribeiro Durham); Estrutura da família e estrutura social: algumas experiências teóricas e metodológicas com o desenvolvimento de tipos de famílias (Dieter Bruhl); Fotografias de famílias: potencialidades e limitações da documentação fotográfica (Miriam L. Moreira Leite); Os pecados da família na Bahia de Todos os Santos (Luiz R. B. Mott); Notas acerca da família nos estudos demográficos (Maria Coleta F. A. de Oliveira); A família, a estrutura social e as formas de participação na produção social (Cristina Bruschini e Felícia Reicher Madeira); Unidades domésticas e migrações: algumas proposições sobre a organização doméstica de trabalhadores rurais do Nordeste brasileiro (R. Parry Scott); Resenhas bibliográficas, atividades do EERU etc.

Ciências e Letras, nº 3, agosto de 1983. Revista da Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras. Conteúdo da seção de Ciências Humanas: São Lourenço Mártir: algumas idéias para uma pesquisa arqueológica (Fernando La Salvia); Superioridade da produção capitalista sobre a produção camponesa: mito ou realidade? (Sérgio Alves Teixeira); O idealismo ideológico na Geografia (Igor Moreira). Contatos: Rua Manoel Elias, 2001, Porto Alegre.

Estudos Ibero-Americanos, vol. IX, nºs 1 e 2, julho/dezembro de 1983. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Univ. Fed. do Rio Grande do Sul. Conteúdo: Bolívar y la Masonería (José A. Ferrer Benimeli); Vadios e Barões no ocaso do Império: o debate sobre a repressão da ociosidade na Câmara dos Deputados em 1888 (Sidney Chalhoub); Jovellanos: o Iluminismo espanhol e o problema agrário (Leopoldo Collor Jobim); Types of Hegemonic Crisis and the Question of the Emergence of Authoritarian Regimes in the south of Latin America (Francisco Panizza); Carolina von Koseritz (Hilda Agnes Hübner Flores); Um estudo crítico sobre “A herança colonial da América Latina” de Stanley e Barbara Stein (Maria Lúcia Brentano); Regulamentos sobre o serviço dos criados: um estudo sobre o relacionamento estado e sociedade no Rio Grande do Sul (Margaret Marchiori Bakos); Fato histórico e Ficção literária (Marlene Henriqson); Peregrinación al centro: esencia del Axis Mundi em Fuenteovejuna (José A. Madrigal); Humorismo e Filosofia (José Sanchez-Boudy); Estrutura e movimento na “Ode Marítima” de Álvaro de Campos (José I. Suárez Benedicto Cuesta); Arte e Ideologia: o modernismo nos anos 20 (Maria Lúcia Bastos Kern); Narrative and Style: “Esaú e Jacob” (Muaray Graeme Macnicoll); A presença do índio e do negro no decênio farroupilha (Wilson Sander, Getúlio Xavier Osório, Júlio Ricardo Quevedo Santos e Celso Domingues); Matérias historiográficas da revista “Província de São Pedro” (René E. Gertz).

Geografia, vol. 8, nº 15/16, outubro de 1983. Rio Claro, SP. Conteúdo: Definição e objeto da Geografia (Antônio Christofolletti); Unidades de manejo ambiental no Norte Fluminense (Jorge Soares Marques, Mauro Sérgio F. Argento e Maria

Luiza Fernandes Pereira); Análise econométrica da produção canavieira paulista (Maria Juraci Zani dos Santos); A organização da cafeicultura em São Sebastião do Paraíso (Maria Aparecida dos Santos Tubaldini e Lúcia Helena de Oliveira Gerardi); Caracterização do espaço econômico do Rio Grande do Sul (Ivo Lauro Muller Filho); Notas e Resenhas. Edição da Associação de Geografia Teórica, Caixa postal 178 – 13500 Rio Claro, SP.

Reflexão, nº 26. Revista quadrimestral do Instituto de Filosofia da PUCAMP. Conteúdo: La Filosofia en la America Latina (Leopoldo Zea); Respondiendo algunas preguntas e objeciones sobre Filosofia de la Liberación (Enrique Dussell); Filosofia latinoamericana: imitação e autenticidade (José Dettoni); América Latina: crise de valores (Constança Marcondes César); Filosofia Brasileira do Direito (Geraldo Pinheiro Machado); O empenho filosófico de Mont'Alverne na época do Brasil imperial (Miguel Spinelli); Acerca de la Filosofia de la Praxis (Maria Eugenia Diaz); Para una Epistemologia del ambiente (Daniel Vidart); O valor epistemológico da prioridade do mito sobre o logos em Vicente Ferreira da Silva (Constança Marcondes César); Resenhas; Bibliografia latino-americana de Filosofia.

Revista Brasileira de Estudos Históricos. Órgão da Associação Nacional dos Professores Universitários de História. Nº 2, 1981: Um estado dentro do estado nos incios da República Romana (Aldo Janotti); América Latina: tradição e crítica (Maria Lúgia Prado); Fecundidade das famílias de confissão luterana em Curitiba (Sérgio Odilon Nadalin); Evolução histórica da legislação penitenciária em Pernambuco (Maud Perruci); Nordeste: notas sobre a gênese da questão regional (Denis Bernardes); No Brasil escravista: relações sociais entre libertos e homens livres e entre libertos e escravos (Katia Matoso); A economia algodoeira em Pernambuco (José Ribeiro Júnior); Estado e sociedade na Primeira República: a questão monetária e cambial durante a crise cafeeira (Flávio de Saes); Bibliografia e Noticiário. Nº 3, 1982: A falsa dialética: Justiniano José da Rocha (Maria de Lourdes M. Janotti); O estado e a política agrícola no Brasil no século XIX (Eulália L. Lobo); "Nossa Classe": a Revolta da Chibata na imprensa operária (Marcos A. da Silva); Córsega: uma tentativa de análise (Lucy M. Hutter); Bibliografia e Noticiário. Nº 4, 1982: Tendências atuais da historiografia brasileira (J. R. do Amaral Lapa); História de Minas: condições de pesquisa e produção bibliográfica (Maria Efigênia Lage de Resende); Trabalho indígena, Regalismo e colonização no Estado do Maranhão nos séculos XVII e XVIII (Heloísa Liberalli Bellotto); Contribuição ao estudo da formação do empresariado paulista (Zélia Maria Cardoso de Melo); A nova face do movimento operário na Primeira República (Emília Viotti da Costa); A História do Rio Grande do Sul: o movimento republicano no século XIX (Helga I. L. Piccolo). Correspondência: Caixa postal, 11498, São Paulo.

Revista Brasileira de Estudos Políticos, nº 57, julho de 1983. Belo Horizonte, Univ. Fed. de Minas Gerais. – Número especial sobre as eleições nacionais de 1982. As eleições de novembro e a política exterior do Brasil (Celso Lafer); O projeto político brasileiro e as eleições nacionais (José Alfredo de Oliveira Baracho); As eleições de novembro de suas conseqüências (Luiz Navarro de Britto); Partidos, programas e as eleições de 82 (Walter da Costa Porto); As eleições de novembro e o "equilíbrio federativo" (Manoel Gonçalves Ferreira Filho); As eleições de 82 e os pequenos partidos (José Arthur Rios); O colégio eleitoral do presidente da República (Wilson Accioli); Notas de livros.

UM POUCO DE MÚSICA

22. MÚSICA PARA O REI DE NÁPOLES

Fernando IV, rei de Nápoles e restaurador do Reino das Duas Sicílias, foi um aficionado pela música. Não chegou a compor, como tantos outros monarcas o fizeram. Seu interesse se traduzia na promoção da música, no incentivo a compositores e na aprendizagem de alguns instrumentos de cordas, entre os quais a “lira”, hoje não mais existente, mas que, surgindo, ao que parece, em meados da Idade Média, desempenhou papel de destaque nos pequenos conjuntos musicais que, a partir da Renascença, assinalaram de maneira bem marcante a vida musical da Europa. Não deve ser confundida com a lira grega, embora também esta fosse de cordas tangenciadas por um plectro. Mas seu formato era diferente. A lira medieval, pela qual o monarca napolitano tanto se interessou, aproximava-se mais do alaúde ou da guitarra.

Quem entusiasmou Fernando IV a interessar-se pela lira foi o ministro austríaco credenciado junto à sua corte, um certo Norbert Hadrava. Mas ainda: foi ele quem pôs o monarca em contato com o grande Haydn, resultando desse relacionamento uma série de obras compostas especialmente para o rei, e nas quais a lira desempenha papel saliente: cinco concertos e mais uma série de peças intituladas **Noturnos**. Esta denominação nada tem a ver com os “Noturnos” de Field, Chopin e outros compositores do romantismo. Deve ser entendida no mesmo sentido que os compositores do classicismo a empregavam, isto é, música para ser tocada à noite, de preferência ao ar livre, tais como as serenatas e os divertimentos.

Haydn, na época, passava por uma fase difícil. Havia se desentendido com o seu patrono, o conde de Esterházy, e estava prestes a abandonar sua corte, onde se sentia humilhado e até mesmo maltratado. Pelo menos é o que se deduz das cartas escritas à sua amiga Mariana von Genzinger. De fato, não demoraria muito a trocar Viena por Londres, atendendo a um oportuno convite do empresário Solomon. Os que conhecem a obra de Haydn sabem o quanto ele se beneficiou deste convite. De Londres datam, por exemplo, suas últimas sinfonias, chamadas mesmo de “Sinfonias de Londres” ou “Sinfonias Solomon”, em homenagem ao seu empresário. Em Londres, aproveitando o gosto dos ingleses pela ópera de estilo italiano, fez, tal como Haendel o fizera meio século antes, representar nos teatros londrinos todas as suas grandes óperas e seus dois grandes oratórios. E para a Inglaterra levou, também, cópia dos “Noturnos” oferecidos ao rei de Nápoles, que lograram enorme aceitação

em toda a Europa. Foi uma audição recente destas obras que me animou a escrever esta nota, recordando uma das jóias da música do século XVIII. Odilon Nogueira de Matos ("Correio Popular", Campinas, 19-10-1983).

* *

23. A LENDA DE JOSÉ

A **Lenda de José – Josephslegende** – de Richard Strauss, nasceu de uma sugestão do conde Harry Kessler, amigo e protetor de Hofmannsthal, ao ver os bailados russos trazidos a Paris por Diaghilev. Kessler via em Nijinski o intérprete ideal para um bailado de Strauss-Hofmannsthal. O bailado nasceu de fato em uma ceia no Restaurante Larue, rue Royale, onde se encontraram, em 1912, Kessler, Strauss, Hofmannsthal, Diaghilev e Nijinski. Conversaram até as três da madrugada e, em meio a sugestões cruzadas, Diaghilev lançou a idéia de um tema bíblico, tratado ao jeito das telas de Paolo Veronese, um dos pintores prediletos do russo, que era profundo conhecedor das artes plásticas. Fixou-se afinal a escolha na aventura de José com a mulher de Putifar e no dia seguinte (ou melhor, no mesmo dia) Strauss recebia o esboço da trama do ballet das mãos do poeta. Decidiram que o ballet não seria uma reconstituição histórica do Egito dos faraós mas uma fantasia livre, em que o tema seria visto com olhos modernos (leia-se **art nouveau**, pois estamos em 1912), justamente como Veronese via o cenário bíblico com os olhos do tardo Renascimento italiano.

Finalmente, no dia 14 de maio de 1914, com o próprio Strauss dirigindo a orquestra, estreou o ballet com coreografia de Fokine, o jovem Massine fazendo o papel de José. Depois de um certo esquecimento, o ballet foi retomado por Heinrich Kroeller, em 1921, com uma coreografia que não era senão a réplica da coreografia original de Fokine, com algum expressionismo no cenário, nos gestos e nas roupas. Mais duas coreografias (1952 e 1958, em Viena e Munique) e afinal a versão atual de John Neumeier, ao mesmo tempo requintada e despojada: os figurinos de José e do Anjo foram simplificados ao máximo, reduzindo-se a um simples sublinhar do corpo nu; José traz uma curta túnica, que logo será arrebatada pela mulher de Putifar. O orientalismo original de Paris, estilo Ida Rubinstein, ou a enorme gola elisabetana e a saia de refolhos de Viena foram substituídas por uma simples clâmide, na sedutora mulher do vizir. Tudo isto contrastando com figurinos e cenários de um Egito quase barroco, cenários e figurinos que muito bem serviriam para as comédias orientalizantes de Molière, no século XVIII, quando os turcos estavam na ordem do dia.

(De um artigo de Miranda Neto, no **Correio do Povo**, Porto Alegre, 28-8-1983.)

* * *

MEMÓRIA CAMPINEIRA (21)

ATALIBA NOGUEIRA

José Roberto do Amaral Lapa

Campinas vai-se tornando cada vez mais madrasta dos seus próprios filhos. Realmente, é imperdoável não ter havido aqui a menor ressonância do passamento do Prof. José Carlos de Ataliba Nogueira, no dia 22 de outubro pp., na capital.

Descendente do Barão de Ataliba Nogueira, homem público e político, além de empresário progressista no Império e na Primeira República, José Carlos nasceu em Campinas, a 29 de maio de 1901, tendo feito boa parte de sua formação escolar em nossa cidade, onde cursou o 2º Grupo Escolar e a seguir o Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora. Como outros tantos jovens de nossa cidade cursou o Seminário Episcopal de Pouso Alegre (Minas), de onde regressou a Campinas, terminando seus estudos secundários no Ginásio Diocesano Santa Maria. A seguir, ingressaria na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco por onde se formou em 1925, tendo cursado, também, a Faculdade de Filosofia de São Bento.

Desde cedo, dedicou-se a atividades várias: chegou a ser escriturário da Estrada de Ferro Sorocabana e exerceu o magistério no Liceu Sagrado Coração de Jesus e no Ginásio do Estado, ambos em São Paulo. Ao Ministério Público, no interior e na capital, dedicou bom tempo de sua vida, mas ao jornalismo devotaria mais ainda, desde seu tempo de estudante no “Diocesano”, colaborando em “A Pena”, fundando jornal, ocupando cargos de direção e colaborando assiduamente na Imprensa. Foi nesta, no magistério como na tribuna que teve espaços privilegiados para divulgação de suas idéias sobre religião, literatura, história e direito. No magistério superior, foi catedrático de Direito Público e Constitucional e mais tarde de Teoria do Estado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tendo lecionado também na Faculdade de Filosofia de São Bento, na Escola de Jornalismo Casper Líbero e em nossa Universidade Católica. Tendo participado da política, desempenhou vários e altos cargos públicos, como deputado federal pelo Estado de São Paulo e membro da Assembléia Nacional Constituinte. Foi também Secretário da Educação do Estado.

Autor de numerosa obra de Direito, também se fez presente no campo da História, sendo nesta área o seu trabalho mais importante **Antônio Conselheiro e Canudos**, volume 355 da Coleção “Brasileira”,

editado em 1974 pela Companhia Editora Nacional, e em 2ª edição em 1978, quando juntou ao texto cartas e um apêndice sobre a economia na vida dos canudenses. Nesse livro, temos o texto integral de um manuscrito de Antônio Conselheiro, com certeza o mais importante que ele deixou — Prédicas aos canudenses e um discurso sobre a República — documento que causou impressão entre os numerosos euclidianos e que motivou e continua motivando toda uma série de trabalhos e um reexame da figura do Conselheiro. Essa edição, com introdução crítica do professor campineiro, foi cuidadosamente preparada, tendo exigido pesquisas e viagens a Bahia. O manuscrito pertencia ao poeta Aristeu Seixas, que o adquiriu num sebo do Rio de Janeiro. Pertencera antes a João de Souza Pondé, Afrânio Peixoto e Euclides da Cunha. Em 1963, foi cedido ao autor da edição.

Em seu estudo, Ataliba Nogueira conclui: “Respeitemos as convicções do Conselheiro e reconheçamos-lhe a inteireza moral, intelectual e física. Nem insano, nem fanático. Homem excepcional, sim; embora extremamente simples. Amante do seu povo, para cujo serviço sofreu muito e para cujo bem e progresso foi chefe e condutor. A sua obra manuscrita, que pela primeira vez se imprime, revela-nos o seu estofamento moral e intelectual. Trouxe tal luz sobre a sua personalidade que, depois da leitura, somos arrastados a compulsar de novo não só **Os Sertões**, mas ainda os escritos de quantos a ele se referiram a fim de se separarem as afirmações errôneas das verdadeiras. Esta sua obra vem aguçá-lo o espírito crítico dos amigos da verdade”.

Na última etapa de sua vida, antes de ficar doente, costumava passar os fins de semana e mesmo temporadas em sua bela chácara na Estrada da Rhodia, onde passamos uma tarde a seu convite; era sempre visto nas livrarias da cidade, perambulando pelo centro, revendo amigos e sentindo a cidade, por quem tinha tanto carinho.

Fica este registro de algumas lembranças de um professor que dignificou a sua cidade e até o final da vida orgulhou-se de aqui ter nascido.

(Do **Correio Popular**, Campinas,
17-11-1983.)

* * *

TEXTOS

(Sugestões para seminários)

DIREITO E DEVER CÍVICO

(Teófilo Ottoni)

Trezentos anos de escravidão não podem bem preparar um povo para entrar no gozo da mais perfeita liberdade. Um povo educado sob o despotismo, sem idéias algumas sobre a organização do corpo social, e de mais, imbuído pelos seus tiranos em princípios errôneos, fautores do despotismo, precisa de ótimos guias para se não desviar e perder nas ignoradas veredas que devem conduzi-lo ao templo da divina liberdade. Maus guias podem levá-lo aos horrores da anarquia ou entregá-lo de novo às garras do poder absoluto.

Estes, os dois medonhos cachopos que ameaçaram a nau do Estado desde os primeiros ensaios que fizemos para a nossa regeneração política. Ora a anarquia, ora o despotismo, parecia tragar-nos, apesar da nobre resistência de alguns espíritos generosos; mas em 1824, definitivamente, supos-se não haver mais antídoto contra o despotismo. Esta terrível suposição e a fadiga produzida por uma luta infrutuosa germinaram a apática indiferença política que, como epidemicamente, grassou em todo o Brasil nos anos de 1825 e 1826 e mesmo em 1827.

A causa da razão e da pátria estava desesperada; o despotismo parecia infalível e a ignorância persuadia a não poucos brasileiros que, por não estarem em contato direto com o governo, podiam esperar sossego no caos do absolutismo. As falanges da tirania sensivelmente engrossavam; mas de outro lado, os deputados afoitando-se a defender na tribuna nacional os direitos inalienáveis do povo soberano, tinham dado calor à imprensa para debelar a tirania. Desde então começou o rebate contra os traidores que nos oprimiam; os clarins da liberdade conseguiram muito, acordaram o povo do letargo, manifestaram-lhe as traições do poder e a necessidade de abatê-lo, fizeram-lhe apreciar as doçuras da liberdade, e assim o obrigaram a correr às armas e lançar por terra o tirano. Este resultado maravilhoso e quase inesperado é devido à espantosa revolução que operou no espírito nacional a imprensa livre ! Há cinco anos (falamos pelo que vimos na nossa província) eram apontados como temerários e loucos os cidadãos que tinham coragem para advogar a causa da liberdade, ou mesmo defender essa constituição illusória com que o déspota nos quis embalar.

O "que me importa ? " político, estava generalizado; a maior parte dos cidadãos fugia a todos os atos públicos. Hoje, os cidadãos têm

conhecido que a sua felicidade ou desgraça depende essencialmente do andamento do corpo político; que todos os sacrifícios se devem fazer para evitar os horrores do despotismo; já ninguém ousa negar a soberania da ação e o conseqüente direito que tem qualquer povo para alterar e modificar a sua constituição; que ninguém pode ser punido senão em virtude das leis; em uma palavra, conhecemos os nossos direitos e estamos na firme resolução de sustentá-los. Mas, porventura está na mesma linha de perfeição o conhecimento dos nossos deveres? O amor da verdade nos obriga a dizer que não.

(*Sentinela do Serro*, nº 43, julho de 1831; apud João Ribeiro, *Autores Contemporâneos*, pp. 175/177; 18ª edição. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1928.)

*

A SANTA ALIANÇA

Suas Majestades o Imperador da Áustria, o Rei da Prússia e o Imperador da Rússia, em conseqüência dos grandes acontecimentos que assinalaram na Europa o curso dos três últimos anos, e principalmente das mercês que aprouve à divina Providência espargir sobre os Estados cujos governos puseram sua confiança e esperança unicamente nela, tendo adquirido a íntima convicção de que é necessário assentar a marcha a adotar pelas potências em suas relações mútuas sobre as verdades sublimes que nos ensina a eterna religião do Deus salvador;

Declaramos solenemente que o presente ato só tem por objeto manifestar à face do universo sua determinação inabalável de somente tomar por regra de sua conduta, seja na administração de seus Estados respectivos, seja em suas relações políticas com qualquer outro governo, os preceitos desta religião santa, preceitos de justiça, de caridade e de paz que, longe de serem unicamente aplicáveis à vida privada, devem ao contrário, influir diretamente sobre as resoluções dos príncipes, e guiar todas as suas demarches como sendo o único meio de consolidar as instituições humanas e de remediar as suas imperfeições.

Em conseqüência, Suas Majestades estão ajustadas nos seguintes artigos:

Artigo 1 — Em conformidade com as palavras das Santas Escrituras, que ordenam a todos os homens que se olhem como irmãos, os três monarcas contratantes permanecerão unidos pelos laços de uma fraternidade verdadeira e indissolúvel, e em se considerando como

compatriotas, prestar-se-ão em toda ocasião e em todos os lugares assistência, ajuda e socorro, em se reputando diante de seus súditos e exércitos como pais de família, eles os dirigirão no mesmo espírito de fraternidade de que estão animados para protegerem a religião, a paz e a justiça.

Artigo 2 – Em conseqüência, o único princípio em vigor, seja entre os ditos governos, seja entre seus súditos, será o de prestarem reciprocamente serviço, de se testemunharem por uma benevolente inalterável afeição mútua de que devem estar animados, de se considerarem todos apenas como membros de uma mesma nação cristã, não se encarando os três príncipes aliados, eles mesmos, senão como delegados pela Providência para governarem três ramos de uma mesma família, a saber a Áustria, a Prússia e a Rússia, confessando assim que a nação cristã de que eles e seus povos fazem parte, não tem realmente outro Soberano senão aquele a quem sozinho pertence como propriedade a força porque só nele se encontram todos os tesouros do amor, da ciência e da sabedoria infinita, isto é, Deus, nosso divino Salvador Jesus Cristo, o verbo do Altíssimo, a palavra de Vida. Suas Majestades recomendam em conseqüência com a mais terna solicitude a seus povos como único meio de desfrutar desta paz que nasce da boa consciência e que é a única durável, que se fortaleçam cada dia mais nos princípios e no exercício dos deveres que o Divino Salvador ensinou aos homens.

Artigo 3 – Todas as potências que quiserem solenemente ratificar os princípios sagrados que ditaram o presente ato, e reconhecer quanto é ele importante para a felicidade das nações há demasiado tempo agitadas, que estas verdades exercem doravante sobre os destinos humanos toda a influência que lhes concerne, serão recebidas com tanta solicitude quanto afeição nesta Santa Aliança.

Feito em três vias e assinado em Paris, no ano da graça de 1815, em 14/26 de setembro. Francisco. Frederico-Guilherme. Alexandre.

("Apud", **Legado político do Ocidente**, coord. de Adriano Moreira, Alejandro Bugallo e Celso Albuquerque, pp. 143/144. São Paulo, Difel, 1978.)

*
* * *

VULTOS DA HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA

SÍLVIO ROMERO (1851 — 1914)

Notável crítico e ensaísta, Sílvio Romero nasceu na vila de Lagarto, Sergipe, aos 21 de abril de 1851. Após realizar, no Rio de Janeiro, os necessários estudos preparatórios, ingressou na Faculdade de Direito do Recife, pela qual se diplomou em 1873. Na tradicional academia pernambucana, foi contemporâneo de Tobias Barreto. Após rápida e malsucedida passagem pela política, transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde se tornou professor do Colégio Pedro II e onde faleceu aos 18 de junho de 1914. Foi um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras, escolhendo para patrono o grande jornalista da Independência, Hipólito da Costa.

Demonstrando especial interesse pelo folclore, produziu, nessa área, algumas de suas obras mais importantes, mas foi, sobretudo, como crítico literário que firmou sua reputação. Sua **História da Literatura Brasileira**, publicada pela primeira vez em 1888, tornou-se obra clássica, servindo de modelo a muitas outras que posteriormente se publicaram.

Deixou obra imensa e multiforme, abrangendo não apenas o folclore e a literatura (suas inclinações principais), mas, igualmente, a história, a filosofia, a política, a sociologia e a etnografia. Nestas duas últimas áreas, pode ser considerado um dos pioneiros no Brasil, embora muitos dos seus conceitos possam, hoje, à vista de novas orientações e tendências em torno das ciências do homem, ser considerados superados. O que não tira, contudo, o interesse do que escreveu.

Fontes valiosas para o estudo de sua vida e obra são, entre outros, os livros que lhe dedicaram Antônio Cândido (**Introdução ao método crítico de Sílvio Romero e Formação da Literatura Brasileira**), Carlos Süssekind de Mendonça (**Sílvio Romero, sua formação intelectual e Sílvio Romero de corpo inteiro**), Sílvio Rabelo (**Itinerário de Sílvio Romero**), Wilson Martins (**Interpretações e História da Inteligência Brasileira**) e Néelson Romero, seu filho e que lhe reeditou a **História da Literatura Brasileira**. A Sílvio Romero foi dedicado um número de **Autores e Livros**, suplemento literário do antigo jornal "A Manhã", do Rio de Janeiro (nº 15, de 7 de maio de 1944), contendo excertos do escritor e artigos de Araripe Júnior, Clóvis Bevilacqua e João do Rio. Também lhe foi consagrado um volume, preparado por Néelson Romero, da coleção "Nossos Clássicos", da Editora Agir. Por outro lado, Luís Washington Vita editou-lhe boa parte da obra filosófica e a ele dedicou diversas páginas de sua preciosa **Antologia do Pensamento Social e Político no Brasil**.

Vale transcrever a seguinte opinião de João Ribeiro: “Sílvio Romero, o crítico que impressionava formidavelmente pela veemência dos seus combates, mas que era, para os que dele se aproximavam, uma alma suavíssima e enternecedora. Foi o agitador dos nossos estudos tradicionalistas, apenas iniciados por outros precursores sem eloquência bastante para os impor. Ele foi o grande mestre do folclore, e juntava ao seu saber o gosto pela música, pelas canções (que ele admiravelmente cantava) do nosso povo, pelos folguedos, os reisados e outros divertimentos em que eram organizadores ele e Melo Moraes, com verdadeiro entusiasmo como se fossem artistas de teatro, amadores quase profissionais. Sílvio Romero foi e ainda é o melhor historiador de nossa literatura, cujo estudo reformou buscando as fontes de escassa e rara bibliografia; foi, por suas tendências, filósofo e sociólogo, polemista e, o que é quase desconhecido, um orador poderoso de palavra fácil, fluentíssima e eloquentíssima, como poucos que me foi dado ouvir” (*Apud* Raimundo de Menezes, **Dicionário Literário Brasileiro**, 2ª edição, p. 594, Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 1978).

*

BIBLIOGRAFIA DE SÍLVIO ROMERO

- A Poesia Contemporânea.** Recife, 1869.
A Filosofia no Brasil. Rio, 1878.
Cantos do Fim do Século. Rio, Tip. Fluminense, 1878.
A Literatura Brasileira e a Crítica Moderna. Rio, Empr. Ind. de João Paula Ferreira Dias, 1880.
Da Interpretação Filosófica na Evolução dos Fatos Históricos: tese concurso para o Colégio Pedro II. Rio, 1880.
Introdução à História da Literatura Brasileira. Rio, Tip. Nacional, 1882.
O Naturalismo em Literatura. Intr. e notas de Teófilo Braga. São Paulo, 1882.
Cantos Populares do Brasil. Lisboa, Nova Livraria Internacional, 1883. Nova edição anotada por Luiz da Câmara Cascudo, Rio de Janeiro, José Olympio, 1954, Col. “Documentos Brasileiros”, v. 75 (2 vols.)
Ensaio de Crítica Parlamentar. Rio de Janeiro, Moreira Maximino & Cia., 1883.
Últimos harpejos: versos. Porto Alegre, 1883.
Valentim Magalhães: estudo crítico. Rio de Janeiro, 1883.
Estudos de Literatura Contemporânea: páginas de crítica. Rio de Janeiro, Tip. Universal de Laemmert & Cia., 1885.
Cantos Populares do Brasil. Com um estudo preliminar e notas comparativas de Teófilo Braga. Lisboa, Nova Livraria Internacional, 1885. Nova edição, anotada por Luiz da Câmara Cascudo, Rio, José Olympio, 1954, Col. “Documentos Brasileiros”, v. 75-B.
Uma esperteza: os “Cantos Populares do Brasil” e o Sr. Teófilo Braga. Rio de Janeiro, Tip. da Escola de Serafim José Alves, 1887.
Estudos sobre a Poesia Popular no Brasil. Rio de Janeiro, Laemmert, 1888. Segunda edição: Petrópolis, Vozes, 1978, Col. “Dimensões do Brasil”. Vol. 8.
Etnografia Brasileira: estudos críticos sobre Couto de Magalhães, Barbosa Rodrigues, Teófilo Braga e Ladislau Neto. Rio de Janeiro, Alves & Cia., 1888.

- História da Literatura Brasileira.** Rio de Janeiro, Garnier, 1888. 2 volumes. Reed. em 1943 pela Livraria José Olympio Editora, na Coleção "Documentos Brasileiros", vol. 24. 5 volumes.
- A Filosofia e o Ensino Secundário.** Rio de Janeiro, 1889.
- As três formas principais da organização republicana.** Laranjeiras, Tip. de "O Republicano", 1889.
- Ensino Cívico: a História do Brasil ensinada pela biografia dos seus heróis.** Com pref. e vocabulário de João Ribeiro. Rio de Janeiro, 1890.
- Excertos da História da Literatura relativos à imigração e ao futuro da raça portuguesa no Brasil.** Rio de Janeiro, 1891.
- Lufs Murat: estudo.** Rio de Janeiro, Leuzinger, 1891.
- Parlamentarismo e Presidencialismo na República:** cartas ao Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Companhia Impressora, 1893. Nova edição pelo Senado Federal (em co-edição com a Universidade de Brasília, em 1978, na "Coleção Bernardo Pereira de Vasconcelos", vol. 14, com apres. de Petrônio Portela e estudo introdutório de Pedro Calmon.
- Doutrina contra Doutrina: o Evolucionismo e o Positivismo no Brasil.** Rio de Janeiro, 1894. Há segunda edição do ano seguinte.
- Ensaios de Filosofia do Direito.** Rio de Janeiro, Cunha & Irmão, 1895. Segunda edição, inteiramente refundida, 1908.
- A Verdade sobre o Caso de Sergipe.** Com uma intr. de Martinho Garcez. Rio de Janeiro, Casa Montalverne, 1895.
- O Vampiro do Vaza Barris:** "intermezzo" jornalístico em resposta ao Padre Olímpio Campos, em complemento ao opúsculo "A Verdade sobre o Caso de Sergipe". Rio de Janeiro, Companhia Impressora, 1895.
- Machado de Assis: estudo comparativo de Literatura Brasileira.** Rio de Janeiro, Laemmert, 1897.
- Novos Estudos de Literatura Contemporânea.** Paris, 1898.
- Parnaso Sergipano.** Aracaju, 1899/1904. Dois volumes.
- A Literatura.** Memória publicada no "Livro do Centenário". Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1900.
- Martins Pena.** Ensaio crítico com um estudo de Artur Orlando sobre Sívio Romero. Porto, Livraria Chardron, 1901.
- Ensaios de Sociologia e Literatura.** Rio de Janeiro, Garnier, 1901.
- Pinheiro Chagas.** Lisboa, Tip. de "A Editora", 1904.
- Passo Recibo: réplica a Teófilo Braga.** Pref. de Augusto Franco. Belo Horizonte, 1904.
- O Duque de Caxias e a Integridade do Brasil.** Rio de Janeiro, 1904.
- Discursos.** Porto, Chardron, 1904.
- Outros Estudos de Literatura Contemporânea.** Lisboa, Tip. de "A Editora", 1905.
- Evolução do Lirismo Brasileiro.** Recife, 1905.
- Evolução da Literatura Brasileira: vista sintética.** Com uma biografia do autor por Dunshee de Abranches. Tip. de "A Campanha", 1905.
- Compêndio de História da Literatura Brasileira.** Em colaboração com João Ribeiro. Rio, Alves, 1906. 2ª edição, em 1909.
- O Alemão no Sul do Brasil: seus perigos e meios de combatê-los.** Rio de Janeiro, Tip. de Heitor Ribeiro, 1906.
- Discurso recebendo Euclides da Cunha na Academia Brasileira de Letras.** Porto, Oficinas do "Comércio do Porto", 1907.
- A Pátria Portuguesa.** Apreciação do livro de Teófilo Braga do mesmo título. Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1907.
- América Latina.** Análise do livro de igual título de Manuel Bonfim. Porto, Chardron, 1907.

- Zeveerissimações Ineptas da Crítica: repulsas e desabafos.** Porto, Tip. do "Comércio do Porto", 1909.
- Da Crítica e sua exata definição.** Segunda edição melhorada. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1909. (A primeira edição inserida na "Revista Americana", v. 1.)
- Provocações e Debates: Contribuições para o Estudo do Brasil Social.** Porto, Chardron, 1910.
- Quadro Sintético da Evolução dos Gêneros na Literatura Brasileira.** Porto, Chardron, 1911.
- Estudos Sociais: o Brasil na Primeira Década do Século XX.** Publicado juntamente com o volume **Problemas Brasileiros**, de Artur Guimarães. Lisboa, Tip. de "A Editora", 1911. 2ª edição, 1912.
- A Bancarrota do Regime Federativo no Brasil.** Rio de Janeiro, 1912.
- A Geografia da Politicagem: o Norte e o Sul do Brasil.** Rio de Janeiro, 1912.
- O Castilhismo no Rio Grande do Sul.** Rio de Janeiro, 1912.
- Minhas Contradições.** Pref. de Almáquio Diniz. Rio de Janeiro, Garnier, 1914.
- A União do Paraná e Santa Catarina: o Estado de Iguaçú.** Pref. de Artur Guimarães. Niterói, Tip. Salesiana, 1912.
- Obra Filosófica.** Intr. e seleção de Luís Washington Vita. Rio de Janeiro, José Olympio, 1969, Col. "Documentos Brasileiros", v. 139. Contém os seguintes escritos de Sívio Romero: 1. **A Filosofia no Brasil**; 2. **Filósofos Brasileiros**, que consta de um "Quadro sintético da Filosofia no Brasil" e de ensaios sobre Tobias Barreto, Tito Lívio de Castro e Farias Brito; 3. **Doutrina contra Doutrina**; 4. **Ensaio de Filosofia do Direito**; 5. **Problemas e Soluções**, reunindo diversos trabalhos menores, publicados em diferentes ocasiões, como "A Filosofia e o Ensino Secundário", "Se a Economia Política é uma ciência", Idealismo e Realismo" e "A Festa do Trabalho".

*

* * *

SELETA

DESACORDO COM TOBIAS BARRETO

Sílvio Romero

Filhos ambos de Sergipe, não nos conhecemos ali. Só em Pernambuco, em fevereiro de 1868, é que vi aquele patricio pela primeira vez. Coursava ele o quarto ano da Faculdade de Direito; eu ia do Rio de Janeiro, com os preparatórios feitos, para matricular-me naquele curso. Tobias foi, portanto, meu contemporâneo nos estudos acadêmicos. Nunca foi meu professor.

Quando o conheci, suas ocupações espirituais diletas eram a poesia e a filosofia. Naquela tinha sido o inaugurador do lirismo condoreiro a datar de 1862, e ainda era um eterno recitador de versos nos teatros, nas festas patrióticas e nos salões. Este prurido acabou quase completamente em fins de 1870. Na filosofia, que sempre o preocupou de modo especial e característico, já ele havia feito em 1867 o célebre concurso em que aniquilara o afamado tomista pernambucano Dr. José Soariano de Souza. De 1868 datam as suas primeiras publicações nessa matéria. Cournot, Taine e Vacherot já lhe eram familiares. Em fins daquele ano travou conhecimento com o positivismo diretamente pelo **Cours de Philosophie Positive**, de Comte. Stuart Mill e Littré vieram mais tarde e não foram nunca muito apreciados. Em tal assunto o meu amigo preferia diretamente o chefe da escola. O velho espiritualismo francês já estava posto de lado. Ainda também não havia o conhecimento de Darwin, de Haeckel, de Hartmann, de Noiré, do monismo e do transformismo em suma. Tudo isto veio depois, a datar de 1871.

Nessas condições é que encontrei o poeta. Eu levava do Rio de Janeiro bons estudos de preparatórios, feitos em 1863 a fins de 1867, o amor dos livros, a ânsia de saber. Atirei-me à leitura de etnografia, lingüística, antropologia, crítica literária e filosófica. As predileções eram, pois, diferentes, as leituras diversas pela diversidade ingênita dos dois espíritos. Em nossas longas conversações comunicávamos mutuamente as nossas impressões, as nossas idéias, os nossos planos de trabalho. Por ser ele um tanto mais velho, mais adiantado no curso acadêmico, já imensamente popular em Pernambuco, e, sobretudo, por conhecer-lhe o vigor e a força da inteligência, acostumei-me, eu que chegava simples calouro, a ter-lhe atenções de verdadeiro respeito. Mas nunca lhe sacrifiquei minhas idéias, nem lhe subordinei o meu sentir, nem apaguei jamais diante dele as diferenças nativas do meu temperamento.

Outro tanto praticava-o ele, havendo sempre em nossas relações espirituais plena liberdade e decidida franqueza. Dando conta do meu livro publicado em 1878, **A Filosofia no Brasil**, depois de alguns elogios iniciais, escrevia Tobias: “Tudo isto, porém, não significa, não quer significar que eu me limite a formar um dueto, que eu acompanhe em todos os motivos, fazendo segunda voz, o pensamento de Sílvio Romero. Em mais de um ponto estamos separados, e como, numa ou tal comunhão de princípios, que entre nós existe, avulta o da mais lhana despreocupação pessoal, o da mais pura sinceridade recíproca, indicarei precisamente as razões do meu desacordo.”

Como quer que fossem diversas entre nós as índoles mentais, cada um foi fazendo a sua obra e a mais rápida observação é suficiente para notar facilmente as diferenças de estilo, de assuntos, de métodos, de doutrinas. É assim que, em poesia, Tobias não passou do lirismo condoreiro e eu combati desde 1869 esse hugonismo e iniciei a nova intuição da poesia transfigurada pela filosofia de nossos dias; que, em crítica literária, ele fugia dos assuntos brasileiros e do brasileiroismo, e eu os procurava sempre de preferência; que, em filosofia, não admitia a psicologia e a sociologia como ciências e eu lhes reconheço esse caráter; é assim que jamais pude admitir e explicar o desdenhoso modo de tratar Herbert Spencer. Não é tudo: há especialmente dois assuntos em que o meu modo de sentir e de pensar foi sempre completamente oposto ao seu: a poesia popular e a etnografia. Sabe-se que uma das bases da minha crítica aplicada à literatura, à história e em geral à vida espiritual brasileira, foi a apreciação etnográfica das raças que constituíram o nosso povo. Sabe-se mais que uma das primeiras aplicações desse modo de pensar foi justamente o estudo, a pesquisa da poesia, dos contos, das tradições populares, do folclore, em suma. Pois bem: Tobias Barreto não achava isto e tivemos intermináveis discussões a esse respeito. Não conseguiu modificar as minhas convicções neste assunto, nem alterar o sistema de meus trabalhos. A despeito do seu desacordo, coligi os **Cantos Populares do Brasil**, os **Contos Populares do Brasil** e escrevi os **Estudos sobre a Poesia Popular Brasileira**.

Outro ponto digno de nota de nosso constante desacordo era o da adoção da forma republicana em nosso País. Espírito muito liberal, inimigo das vilezas e misérias perpetuadas da política brasileira, Tobias, todavia, não foi jamais um sectário da República. Não concordei nunca com o meu amigo neste modo de pensar e, ainda muito moço, desde 1869, alistei-me entre os republicanos.

Poderia, se fosse preciso, levar por diante estes pontos de desacordo. Não o farei, porque os indicados provam de sobejo a minha tese: a independência do meu modo de sentir e de pensar diante dos sentimentos e opiniões de Tobias Barreto em pontos e assuntos capitais.

Isto mesmo foi mais de uma vez por nós ambos proclamado para confusão de malévolos e intrigantes. O que nunca sofreu diminuição ou restrição de qualquer ordem foi a minha admiração pelo seu talento e a minha estima por sua pessoa. E ele bem as merecia, porquanto, de todos os homens que, na minha qualidade de crítico e propagandista, tive de elogiar e vulgarizar, foi, talvez, o único que me não pagou o serviço com traições que constituem a essência da alma dos ingratos.

(Prólogo aos **Estudos de Direito**, de Tobias Barreto. Rio de Janeiro, 1898.)

*
* *
*

RABISCOS DE UM ESCRIVINHADOR

(Nessa seção reproduzimos algumas das crônicas semanais publicadas pelo responsável por esta revista às quartas-feiras, no **Correio Popular**, de Campinas. Para identificação e referência bibliográfica, indicam-se as datas em que foram divulgadas).

100. MERCENÁRIO E TAMBÉM PINTOR

Em fins do ano passado, importante firma industrial de Porto Alegre fez publicar, para distribuir aos seus clientes, um álbum com doze estampas representando cenas e aspectos da capital gaúcha e de outras regiões do Rio Grande do Sul, em meados do século passado. Assinava-as um certo Hermann Rudolf Wendroth. O álbum continha prefácio de Abeillard Barreto, o grande mestre da bibliografia rio-grandense, informando acerca do autor e da procedência das estampas. Provinham elas do acervo particular da Casa Imperial Brasileira e foram gentilmente cedidas para publicação pelo príncipe D. Pedro Gastão de Orléans e Bragança. Quanto ao autor, foi ele um dos muitos mercenários contratados na Alemanha para reforçar as tropas imperiais na campanha contra Rosas. Praticamente nada se sabe de sua vida de soldado, mas conhece-se o precioso documentário sobre a vida rio-grandense que nos legou.

Jornal de Porto Alegre, comentando o gesto da Riocell (e naturalmente louvando-o) pondo à disposição de seus numerosos clientes peças tão valiosas da iconografia rio-grandense do século XIX, sugeriu ao Estado que procurasse publicar a coleção completa das estampas do mercenário-pintor. E assim aconteceu. Através da Secretaria de Educação e Cultura, então dirigida pelo conhecido escritor e folclorista Barbosa Lessa, meses depois era o álbum de Wendroth publicado na íntegra, com aproximadamente uma centena de estampas, magnificamente impressas. Graças à gentileza de amigos porto-alegrenses, tive o privilégio de receber as duas edições, a parcial da Riocell, e a integral da Secretaria da Educação e Cultura. Ambas trazem o mesmo prefácio de Abeillard Barreto, com transcrição do verbete sobre Wendroth que figura em sua preciosa **Bibliografia Sul-Riograndense**, editada pelo Conselho Federal de Cultura.

As estampas não fixam apenas aspectos e cenas de Porto Alegre, mas também de Pelotas, Rio Grande, Rio Pardo e a região mineira de Lavras por onde andou se aventurando o pintor. De seu interesse diz o

saudoso Abeillard Barreto: “Fonte de estudo importante e sugestiva, assemelha-se em tudo ao acervo que nos legou Debret relativamente ao Brasil meridional, podendo dizer-se que é o documentário iconográfico de maior suntuosidade que se poderia pretender para o nosso Estado, talvez sem similar senão para os do Rio de Janeiro e “da Bahia”. No seu conjunto, diz ainda o autor riograndense – “os desenhos e aquarelas são o melhor retrato do Rio Grande do Sul lá por 1850 e Wendroth, ao registrar costumes, utensílios etc. dos rio-grandenses, ainda que algumas vezes caricaturados, secundou em escala mais reduzida o que já fora feito por Debret quanto a algumas regiões do Brasil”. Trabalho gráfico primoroso. Enfim, uma realização que honra o governo rio-grandense. (21-12-1983.)

*

101. DE BIGUAÇU E DO QUE LHE TEM ACONTECIDO

Graças à gentileza dos prezados colegas Iaponam Soares e Ana Lúcia Coutinho Locks tive oportunidade de travar conhecimento com **Notícia Histórica** de Biguaçu, revista de informações e pesquisas históricas sobre a pequena cidade catarinense, localizada nas proximidades de Florianópolis. Já está em seu quarto número e surgiu, ao que parece, ao ensejo do transcurso do sesquicentenário da criação do município.* Seus diretores, aos quais tive o prazer de encontrar em recente reunião de estudos históricos realizada em Franca, informaram-me das lutas e esforços despendidos para a publicação da revista, que vem sendo impressa pela Fundação Casa Dr. Blumenau, da grande cidade do vale do Itajaí-açu. Tanto que ela tem o mesmo formato e quase as mesmas características de **Blumenau em Cadernos**, fundada há mais de vinte e cinco anos pelo saudoso Dr. José Ferreira da Silva, e que constitui riquíssimo acervo para o estudo de Blumenau e regiões circunvizinhas.

Com este bom modelo, a **Notícia Histórica de Biguaçu** poderá chegar a tanto, uma vez que entusiasmo e capacidade não faltam aos seus diretores, bem como à nova equipe de historiadores e professores de história que se vem formando na Universidade Federal de Santa Catarina, e ainda com a colaboração do Instituto Histórico (dos mais dinâmicos do País) e do Arquivo do Estado, a que pertencem tanto Iaponam Soares como Ana Lúcia Coutinho Locks. E da dinamização dos trabalhos desta instituição dão boa prova os trabalhos já realizados (inclusive apresentados na reunião de Franca) pelos dois dedicados e competentes pesquisadores.

Folheando-se a revista biguaçuense, constata-se logo uma intensa conscientização na cidade quanto ao valor do trabalho que vem

(*) Após a publicação desta nota, mais dois números (5 e 6) foram publicados da revista biguaçuense.

sendo realizado, pois são numerosas as pessoas físicas e jurídicas que vêm contribuindo para a manutenção da revista. Ainda aqui prevalece o bom modelo de **Blumenau em Cadernos**.

E esta conscientização vale como exemplo magnífico para numerosas outras cidades, às vezes bem mais dotadas economicamente do que a pequena cidade catarinense, mas onde trabalhos dessa natureza seriam quase impossíveis. Não desejo citar exemplos para não ferir susceptibilidades. Mas os familiarizados com a pesquisa histórica podem facilmente arrolar dezenas de exemplos em favor do que afirmo.

A preservação da memória de Biguaçu é o ponto central da publicação. Que os prezados colegas possam levar avante sua tarefa no sentido não apenas de beneficiar os estudos históricos catarinenses, mas também de inscrever o nome da pequena cidade na bibliografia histórica brasileira. (4-1-1984.)

*

102. PELA SEARA DA SOCIOLOGIA

É sempre um prazer consignar novas marcas da presença campineira na bibliografia cultural brasileira, através de publicações periódicas. Há algum tempo, registrei o aparecimento de duas revistas editadas pelos Institutos de Letras e de Artes e Comunicações de nossa Universidade Católica, que vinham juntar-se às já existentes, de História, de Filosofia e de Geografia, para a demonstração plena de que, na vida universitária, mais importante do que as aulas que se ministram, são as pesquisas que nelas se realizam e, principalmente, as publicações que possam divulgá-las.

A publicação que hoje me comprazo em registrar oferece uma singularidade que a valoriza mais ainda: não está vinculada à Universidade nem a instituição cultural de qualquer espécie. É fruto da dedicação e do esforço do casal Trujillo, fundador em Campinas de uma Associação Brasileira de Sociologia, e apresenta-se, já há vários anos, como “revista de integração nacional dos profissionais de Sociologia”. Seu título, refletindo a Sociedade sob cuja égide se publica, é **Revista Brasileira de Sociologia**. É das poucas revistas, tal como a Associação também é das poucas, a chamar-se “Brasileira” sem que sua sede seja na capital do País. E parece-me significativo que de Campinas tenha partido, através da Associação e da Revista, o movimento de “integração dos profissionais em Sociologia”, proposto em seu programa.

Alfonso Trujillo Ferrari, cuja carreira venho acompanhando de perto desde que chegou ao Brasil, há mais de trinta anos, encontrou em sua esposa, a Professora Maria Salete Zulkze Trujillo, a companheira ideal não

apenas pela colaboração efetiva que lhe tem dado (pois milita igualmente na mesma área) mas também pela compreensão e estímulo sempre demonstrados em relação aos seus trabalhos no Brasil e no exterior. Mais ainda: Trujillo traz uma boa experiência de direção de importante revista sociológica editada em São Paulo e cujas peripécias acompanhei, companheiros de trabalhos que fomos, por muitos anos, num dos mais importantes institutos universitários da Capital.

Transplantando para Campinas sua experiência, agora ainda mais amadurecida e acrisolada, o resultado não poderia ser outro senão a revista de alta qualidade que aqui se registra, e cujo último número, correspondente ao ano de 1982, insere artigos valiosos de Eva Maria Lakatos, Cláudio Souto, Newton César Balzan, James Patrick Maher, Roberto César Covian, além do texto de abertura (“Ideologia e Sociologia”), do próprio diretor da revista. (11-1-1984.)

*

103. ANTEVISÃO DA “NOROESTE”

A primeira década de nosso século assinalou a realização de um dos mais importantes empreendimentos ferroviários já levados a efeito no Brasil: o início da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, destinada ao grande papel de tornar efetivas e viáveis as comunicações terrestres com Mato Grosso. A Guerra do Paraguai, terminada em 1870, revelara toda a precariedade do nosso sistema de articulação interna. Assim, as cogitações em torno do problema vinham de longe, através de inúmeros planos que surgiram com maior frequência na última década do século passado.

O que havia de concreto nessa porção ocidental do Estado era a marca do povoamento inicial através do sistema de “patrimônios”, estabelecidos no mais das vezes por povoadores de procedência mineira, ou então as tentativas de colônias militares, como as de Avanhandava e Itapura, no Tietê, nenhuma das quais, na realidade, vingou. Por outro lado, o baixo Tietê apresentava índice de alta insalubridade e mais de uma vez as correntes povoadoras tiveram que recuar na tentativa de se estabelecerem em tais áreas. A própria construção da ferrovia sofreu as conseqüências da falta de melhor conhecimento das regiões onde os trilhos deveriam ser assentados. E os mapas ostentavam, ainda, a clássica legenda: “Terras desconhecidas habitadas por índios”.

Após diversos estudos, entre os quais se destaca o de Emílio Schnoor, Bauru foi escolhida para início da nova ferrovia, numa antevisão de todas as vantagens que, para o futuro, a cidade poderia oferecer. É interessante observar que em 1904, quando a firma empreiteira da “Noroeste” mandou para Bauru a primeira comissão de engenheiros para

proceder aos estudos necessários, a cidade ainda não havia sido alcançada pela ferrovia, pois só no ano seguinte ali chegaria a “Sorocabana” e, em 1910, a “Paulista”. É o caso de dizer-se que a função ferroviária de Bauru começa antes da própria estrada de ferro...

Apesar de todas as dificuldades — desconhecimento da região, insalubridade, agressividade de grupos indígenas remanescentes — a “Noroeste” prosseguiu rumo ao desconhecido em sua função pioneira, alcançando as barrancas do Paraná em 1910 e propiciando o surgimento de numerosos núcleos de povoamento (quase sempre começando com a própria estação) que, com o tempo, tornaram-se importantes cidades. A insalubridade do trecho Araçatuba a Jupiá levou à construção de uma variante seguindo pelo espigão e não mais pela margem do Tietê. Tornou-se esta variante uma das mais importantes frentes pioneiras e com o tempo acabou superando a linha primitiva que veio, afinal, a ser desativada. (18-1-1984.)

*

104. WALDOMIRO DE VASCONCELOS FERREIRA

Fato por demais corriqueiro na vida das academias e das associações culturais em geral é a evocação das efemérides comemorativas do centenário de seus antigos associados ou das figuras expressivas da vida nacional em seus mais variados setores. Rara a sessão desses sodalícios em que alguém não encaminhe à mesa proposta neste sentido. Ocorreu, entretanto, com a nossa Academia Campinense, há poucos dias, algo de inusitado e talvez único na vida acadêmica do País: viu ela transcorrer o centenário de um de seus membros, o qual, por mercê de Deus, continua vivo. Refiro-me ao Coronel Waldomiro de Vasconcelos Ferreira, que no dia 19 de fevereiro “apagou a centésima velinha” de sua longa e abençoada existência.

Rio-grandense de São Leopoldo, seguiu a carreira militar até o coronelato, quando passou à reserva. Há mais de trinta anos está radicado em Campinas, tendo feito parte do grupo inicial da “Campinense”, na qual ocupa a cadeira nº 23, cujo patrono, por ele escolhido, é o grande poeta fluminense Alberto de Oliveira. Quando ingressei na Academia (1973) ainda era freqüente sua presença às reuniões, às quais nunca deixou de levar alguma contribuição, quase sempre inspirados poemas, que lia com entusiasmo. Já ao tempo em que exerci a presidência da entidade, sua freqüência, por motivos de saúde, tornou-se menor, mas sem que, com isto, se arrefecesse seu espírito acadêmico. Prova-o o interesse com que sempre acompanhou a vida da Academia.

Mas sua participação nos primeiros anos da “Campinense” foi das mais ativas, como o demonstram as atas das sessões, estas mesmas atas que foram pesquisadas pelo prezado amigo José Nogueira Novaes para extrair delas o levantamento de sua vida acadêmica, documento este que lhe foi entregue pelo presidente da Academia na data de seu centenário. Nele se encerram lições de dedicação, de interesse pelas coisas da cultura e, sobretudo, de espírito acadêmico.

Esta é a segunda vez que, nesta folha, tenho o privilégio de me ocupar do centenário de alguém que, com a graça de Deus, continua vivo. Da primeira vez foi com relação ao General Raul Silveira de Melo, também gaúcho como Waldomiro, de quem, por feliz coincidência, foi colega na Escola Militar. Aqui outro fato de extrema raridade: numa mesma turma, dois estudantes alcançarem o centenário!

O fato de estar a “Campinense” em recesso, impediu que ela se manifestasse de maneira mais participante no centenário glorioso do nobre e ilustre acadêmico. Certamente isto será motivo de evocação especial na primeira reunião do ano, no início de março*. Enquanto isto, aqui fica esta palavrinha de respeito e de homenagem a Waldomiro de Vascellos Ferreira deste seu modesto confrade. (29-2-1984.)

*

105. VIAJANTE FRANCÊS POUCO CONHECIDO

Arsène Isabelle, viajante francês que andou pelo Rio Grande do Sul e pelo Prata na época da Regência, publicou o relato de sua viagem em 1835. Constitui um dos melhores títulos da vasta (e desigual) bibliografia de estrangeiros que percorreram nosso País (ou partes dele) no século passado. Com todo o interesse de seu livro, tivemos que esperar mais de cem anos para tê-lo em nossa língua. E tivemos logo duas edições, a curto intervalo: a primeira parcial, apenas da parte relativa ao Rio Grande do Sul, em tradução de Dante de Laytano; e a segunda, completa, traduzida por Theodemiro Tostes, com introdução de Augusto Meyer. Apareceram, respectivamente, em 1946 a 1949, editadas, a primeira pelo Museu Júlio de Castilhos, de Porto Alegre, e a outra por Zélio Valverde, editor do Rio de Janeiro.

Com o tempo, ambas tornaram-se bastante raras, donde a feliz iniciativa de Martins Livreiro, de Porto Alegre, reeditando a tradução de Dante de Laytano. O volume contém, ainda, notas e uma extensa apreciação sobre a obra de Arsène Isabelle, quase um resumo da parte

(*) De fato, na reunião de 12 de março, início do ano acadêmico, coube ao próprio autor destas linhas proferir algumas palavras evocando o centenário que aqui se registra.

referente ao Prata, que Dante de Laytano julgou mais acertado não traduzir. Convém registrar que a excelente tradução do mestre da historiografia gaúcha, antes de tirada em volume pelo Museu Júlio de Castilhos, fora publicada nas páginas do “Correio do Povo”, o grande matutino de Porto Alegre.

Parece-me oportuno lembrar que Arsène Isabelle, além de seu relato de viagem, deixou outro livro valioso, publicado originalmente em Montevidéu, mas em francês: **Émigration et colonisation dans la province brésilienne de Rio-Grande-du-Sud, la République Orientale de L'Uruguay et tout le bassin de la Plata**. Data de 1850, e reúne artigos publicados primeiramente num jornal francês de Montevidéu, **Le Patriote Français**. Também este segundo livro do viajante francês encontra-se traduzido, datando a edição brasileira de 1950, precisamente um século após a edição original. Parece ser uma sina de nossa bibliografia de viajantes estrangeiros: seus livros levarem cem anos ou mais até, para serem traduzidos para a língua do País de que eles tratam...

Arsène Isabelle não é dos autores mais conhecidos. Não vinculou seu nome à ciência, como tantos outros de seu tempo. Era jornalista e homem de negócios, que soube ver nosso País sob aspecto diferente dos outros autores, talvez mais realista em certos pontos, por ter conhecido melhor as condições de vida das regiões por onde andou: O interesse pela colonização com imigrantes europeus é o tom principal de seus escritos, de qualquer forma indispensáveis para o conhecimento do Rio Grande do Sul do tempo em que visitou. (1-2-1984 .)

*

106. “PAULÍSTICA”

Não se trata do livro de Paulo Prado, bastante conhecido e, de fato, peça indispensável da bibliografia histórica paulista. O mesmo título do livro famoso serviu para designar preciosa coleção de textos sobre São Paulo antigo, hoje dificilmente encontráveis porque estavam de há muito esgotados ou porque jaziam, semi-esquecidos ou dispersos, em páginas de revista antigas. De qualquer forma, trabalhos fundamentais para o melhor conhecimento do homem, dos costumes e da história de São Paulo. Foi idealizada por Paulo Egídio Martins, quando governador do Estado, tendo em vista, segundo sua própria confissão no prefácio a um dos volumes, o exemplo de um seu ilustre antecessor, Washington Luís, que dera extraordinária ênfase à divulgação de fontes primárias sobre o passado paulista. Fontes estas, que permitiram a elaboração de grandes obras da história de São Paulo, como as de Afonso de Taunay, Alfredo Ellis Júnior, Alcântara Machado, Otoniel Mota, entre outros.

Paulo Egídio Martins, embora seguisse trilha de ilustre tradição, preferiu não publicar fontes primárias como o fizera Washington Luís, mas pôr ao alcance dos estudiosos, através de bem cuidadas edições, sempre prefaciadas por figuras proeminentes da historiografia paulista, obras já não existentes no mercado e que dificilmente os estudiosos encontrariam. Dos vinte volumes até agora editados, dezessete o foram no governo de Paulo Egídio Martins. Outros três saíram posteriormente e seria de todo o interesse que a preciosa coleção não se interrompesse, pois muita coisa existe, ainda, à espera de reedição, e que viria a calhar numa série dessa natureza. A começar pelo livro que tem o mesmo título da coleção, o **Paulística**, de Paulo Prado, que, embora reeditado duas vezes, já se encontra de há muito esgotado.

A coleção **Paulística** encerra obras de Marcelino Pereira Cleto, Manuel Cardoso de Abreu, Luís dos Santos Vilhena e Martim Francisco Ribeiro de Andrada, estes quatro num só volume, intitulado **Roteiros e Notícias de São Paulo Colonial**; depois, Adolfo Pinto, José Arouche de Toledo Rendon, Machado de Oliveira, Firmo de Albuquerque Diniz (que publicou seu livro sob o pseudônimo de "Junius"), Veloso de Oliveira, Afonso de Freitas, Wash Rodrigues, Daniel Müller, Joaquim Floriano de Godoy, Alcântara Machado, Belmonte, Alfredo Moreira Pinto e José Soares de Melo. E mais ainda alguns autores atuais, destoando um pouco do espírito da coleção, mas cujas obras são importantes, como Paulo Pereira dos Reis e Antônio Barreto do Amaral, entre outros.

Será uma pena se a **Paulística** ficar nos vinte volumes editados. Um apelo ao atual governo que a prossiga creio ser dever de todas as entidades culturais do Estado. (25-1-1984.)

*

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

I – INSTITUTOS

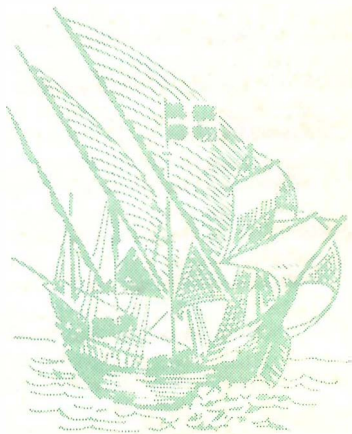
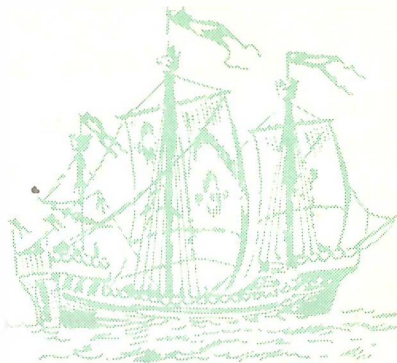
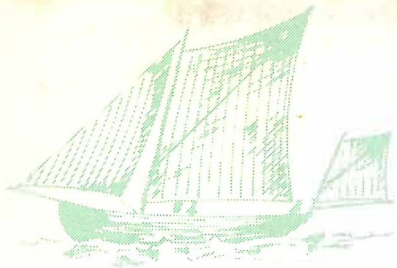
1. Instituto de Artes e Comunicações
2. Instituto de Ciências Biológicas
3. Instituto de Ciências Exatas
4. Instituto de Ciências Humanas
5. Instituto de Filosofia
6. Instituto de Letras
7. Instituto de Psicologia
8. Instituto de Teologia e Ciências Religiosas

II – FACULDADES

1. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
2. Faculdade de Biblioteconomia
3. Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas
4. Faculdade de Ciências Médicas
5. Faculdade de Ciências Tecnológicas
6. Faculdade de Direito
7. Faculdade de Educação
8. Faculdade de Educação Física
9. Faculdade de Enfermagem
10. Faculdade de Odontologia
11. Faculdade de Serviço Social

III – INSTITUIÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Biblioteca Central
- b) Centro de Informática
- c) Colégio Comercial da Academia “São Luís”
- d) Colégio de Aplicação “Pio XII”



DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

